



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

**CLÁUDIA DA SILVA LIRA**  
Vice-Prefeita

**GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA**  
Secretária Municipal da Casa Civil

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Executivo

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente da Imprensa Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficialgoiania@gmail.com](mailto:diariooficialgoiania@gmail.com)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 31, DE 2026

Regulamenta o Programa Habitacional do Município de Goiânia, nos termos da Lei nº 10.231, de 3 de agosto de 2018, e revoga o Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2022.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023; na Lei nº 10.231, de 3 de agosto de 2018; e o contido no Processo SEI nº 25.4.000001907-2,

DECRETA:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Política Habitacional do Município de Goiânia, com as seguintes ações:

I - doação de lotes ou unidades habitacionais de propriedade do Município, nos termos da Lei nº 10.231, de 3 de agosto de 2018, ou sucedânea legal;

II - a adoção do programa municipal de concessão de subsídio financeiro para aquisição de moradias de interesse social, por meio de financiamento junto aos agentes financeiros do Sistema Financeiro Nacional;

III - a integração das diretrizes municipais às faixas e aos parâmetros do Programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal, regulamentado pela Lei federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, ou de outro que venha a substituí-lo; e

IV - a articulação entre os instrumentos de política habitacional municipal e o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

Art. 2º O Programa Habitacional do Município de Goiânia tem como objetivos:

I - ampliar o acesso das famílias de baixa renda à moradia digna;

II - assegurar a adequada aplicação e destinação dos recursos do FMHIS;

III - promover a inclusão social e o desenvolvimento urbano sustentável;

IV - compatibilizar as políticas habitacionais municipal e federal, garantindo uniformidade e segurança jurídica; e

V - priorizar o atendimento a grupos em situação de vulnerabilidade, conforme legislação federal e municipal.

## CAPÍTULO II DO SUBSÍDIO FINANCEIRO MUNICIPAL

Art. 3º O Município de Goiânia poderá conceder subsídio financeiro destinado à aquisição de moradias de interesse social, por meio de financiamento contratado junto aos agentes financeiros do Sistema Financeiro Nacional, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 4º O subsídio financeiro poderá assumir as seguintes modalidades:

- I - subsídio fixo, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- II - subsídio complementar, calculado sobre a fração ideal do terreno pertencente ao Município, quando aplicável; ou
- III - combinação das modalidades previstas nos incisos I e II, desde que tecnicamente justificada.

§ 1º O valor máximo do subsídio previsto no inciso I do *caput* poderá ser atualizado por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante proposta técnica e financeira do órgão ou entidade municipal de habitação.

§ 2º O subsídio de que trata este artigo será concedido exclusivamente para unidades habitacionais enquadradas nas faixas do Programa Minha Casa, Minha Vida admitidas nos termos Lei nº 10.231, de 2018, ou sucedânea legal.

Art. 5º A concessão do subsídio financeiro observará as Faixas Urbanas 2, 3 e 4 para os beneficiários previstos no art. 8º-A da Lei nº 10.231, de 2018, ou sucedânea legal.

Art. 6º Para recebimento do subsídio previsto no art. 8º-A da Lei nº 10.231, de 2018, ou sucedânea legal, as famílias deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I - estarem cadastradas junto à administração pública municipal;
- II - possuírem renda familiar compatível com as Faixas Urbanas 2, 3 ou 4 do Programa Minha Casa, Minha Vida;
- III - comprovarem residência fixa no Município de Goiânia há, no mínimo, 3 (três) anos;
- IV - não serem proprietárias, cessionárias ou promitentes compradoras de imóvel urbano ou rural;
- V - não possuírem membros do núcleo familiar beneficiados por programas habitacionais públicos;
- VI - não serem detentoras de financiamento no Sistema Financeiro da Habitação;
- VII - serem brasileiras ou, se estrangeiras, possuírem visto permanente; e
- VIII - possuírem maioridade civil, emancipação ou curatela, conforme a legislação vigente.

Art. 7º O subsídio municipal será pago por meio das empresas, construtoras, entidades ou agentes financeiros, vedado o repasse de recursos diretamente às famílias beneficiárias.

Art. 8º Compete ao órgão ou entidade municipal de habitação fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares, podendo, mediante decisão motivada, suspender, cancelar ou revisar a concessão do benefício.

### CAPÍTULO III DA PRIORIZAÇÃO SOCIAL

Art. 9º Na implementação do Programa Habitacional do Município de Goiânia, serão observadas as prioridades estabelecidas em legislação federal e municipal, assegurada reserva mínima de unidades habitacionais para:

- I - 3% (três por cento) para pessoas idosas;
- II - 3% (três por cento) para Pessoas com Deficiência - PcD;
- III - 5% (cinco por cento) para mulheres vítimas de violência doméstica, tráfico ou exploração sexual; e
- IV - 3% (três por cento) para mulheres provedoras de família monoparental.

### CAPÍTULO IV DOS EMPREENDIMENTOS DESTINADOS A SERVIDORES MUNICIPAIS

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo municipal poderá destinar empreendimentos habitacionais exclusivamente a servidores públicos municipais de Goiânia que atendam, integralmente, aos requisitos previstos no art. 8º-A da Lei nº 10.231, de 2018, ou sucedânea legal, observados os limites orçamentários e financeiros.

### CAPÍTULO V DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 11. Os recursos destinados ao custeio do subsídio financeiro de que trata este Decreto deverão observar os limites técnicos, contábeis e financeiros do FMHIS.

§ 1º A execução orçamentária do subsídio observará planejamento anual, com definição de metas físicas e parâmetros de sustentabilidade fiscal.

§ 2º A concessão do subsídio ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

### CAPÍTULO VI DA INTEGRAÇÃO COM A POLÍTICA DE DOAÇÃO DE LOTES E UNIDADES HABITACIONAIS

Art. 12. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar às famílias de baixa renda - faixa 1, devidamente cadastradas junto ao Município de Goiânia, as unidades habitacionais ou os lotes destinados ao Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, incorporados ao Patrimônio do Município.

§ 1º A doação dos lotes ou das unidades habitacionais destina-se ao atendimento de famílias de baixa renda - faixa 1, que preencham os critérios estabelecidos pelo Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social - SMHIS, conforme previsto na Lei nº 8.487, de 6 de dezembro de 2006, e na Lei nº 8.534, de 31 de maio de 2007.

§ 2º A execução deste Decreto observará a compatibilidade com os critérios de doação de lotes e de unidades habitacionais previstos nos arts. 2º a 8º da Lei nº 10.231,

de 2018, ou sucedânea legal, sem prejuízo da observância das prioridades sociais estabelecidas.

#### CAPÍTULO VII DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE

Art. 13. Compete ao órgão ou entidade municipal de habitação:

I - analisar os cadastros e requisitos dos beneficiários;

II - realizar fiscalização documental e presencial;

III - emitir parecer técnico quanto à concessão ou indeferimento de pedidos do benefício;

IV - propor ao Chefe do Executivo a atualização periódica dos valores de subsídio; e

V - monitorar a execução física e financeira dos empreendimentos.

Art. 14. O controle social será exercido pelo Conselho Municipal de Habitação - COMUNH, nos limites da Lei nº 10.231, de 2018, ou sucedânea legal.

#### CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os processos administrativos em curso deverão ser adequados às disposições deste Decreto, respeitados atos jurídicos perfeitos e os direitos adquiridos.

Art. 16. Fica revogado o Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2022.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9535526** e o código CRC **F8F7B433**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



## Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 25.4.000001907-2

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a presente proposta de Decreto que visa regulamentar o Programa Habitacional do Município de Goiânia, e a revogação do Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2022, em razão da superveniência da [Lei nº 11.552, de 15 de dezembro de 2025](#), que alterou substancialmente a [Lei nº 10.231, de 3 de agosto de 2018](#), redefinindo os critérios e instrumentos da Política Habitacional municipal.

2 Com a sanção da mencionada Lei nº 11.552, de 2025, sobrevieram modificações estruturais no regime jurídico aplicável aos benefícios habitacionais, especialmente no que concerne à ampliação das faixas de renda aptas a receber subsídio financeiro para aquisição de moradias de interesse social por meio de financiamento junto aos agentes financeiros do Sistema Financeiro Nacional, bem como à definição de novos requisitos objetivos, obrigações e prioridades sociais a serem observados pelo Município. Em virtude dessas alterações, tornou-se indispensável a elaboração de novo decreto regulamentador, que assegure coerência normativa, segurança jurídica e plena compatibilidade com o novo texto legal.

3 O [Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2022](#), foi estruturado com base em parâmetros legais que se encontram atualizados e, em parte, superados. A manutenção de sua redação, ainda que alterada pontualmente, implicaria riscos de contradição normativa, desarmonia entre os instrumentos municipais e o marco federal do Programa Minha Casa, Minha Vida, além de potencial insegurança quanto à execução orçamentária vinculada ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS. Por essa razão, optou-se pela revogação integral do referido diploma, substituindo-o por novo instrumento abrangente e sistematizado.

4 O texto ora submetido tem por finalidade modernizar o conjunto de regras aplicáveis ao Programa Habitacional do Município, adequando-o ao regramento federal vigente e às diretrizes municipais de planejamento urbano, habitação e inclusão social. Destacam-se, entre as inovações incorporadas, a disciplina do subsídio financeiro municipal mediante valor fixo, a previsão de modalidades complementares vinculadas à fração ideal de terrenos públicos, a reafirmação das prioridades para grupos vulneráveis e o alinhamento das faixas de renda aos parâmetros federais estabelecidos para o Minha Casa, Minha Vida.

5 Importa notar que a proposta não amplia despesas públicas, mas aprimora os critérios de utilização dos recursos do FMHIS, reforçando a transparência, a previsibilidade financeira e a eficiência na aplicação dos recursos destinados à política habitacional. Trata-se de medida que consolida os instrumentos de gestão, fortalece o controle social exercido pelo Conselho Municipal de Habitação e aperfeiçoa os mecanismos de seleção, fiscalização e acompanhamento dos beneficiários.

6 A nova regulamentação também reforça a integração da política habitacional com os objetivos estratégicos da administração pública municipal, contribuindo para a ampliação da oferta de moradias, a redução do déficit habitacional, o ordenamento territorial e a promoção do desenvolvimento social sustentável. O alinhamento às diretrizes nacionais facilita parcerias com o Governo Federal e agentes financeiros, garantindo maior capilaridade aos programas habitacionais e ampliando as oportunidades de atendimento à população de baixa renda.

7 Diante do exposto, a proposta de Decreto que ora se apresenta revela-se medida necessária, oportuna e tecnicamente adequada, promovendo a atualização integral do marco regulamentador da política habitacional do Município, de modo a assegurar segurança jurídica, coerência normativa e efetividade social.

8 Destaca-se que o direito à moradia compõe o rol dos direitos fundamentais, já que é inerente ao princípio da dignidade da pessoa humana, conforme se extrai do seguinte julgado:

EMENTA DIREITO CIVIL. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. EDIFICAÇÕES IRREGULARES À MARGEM DA FERROVIA. ÁREA NÃO EDIFICÁVEL. PREVALÊNCIA DO DIREITO À MORADIA, À DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E À LIVRE INICIATIVA. CABIMENTO. OFENSA REFLEXA NÃO ENSEJA RECURSO EXTRAORDINÁRIO. REELABORAÇÃO DA MOLDURA FÁTICA. PROCEDIMENTO VEDADO NA INSTÂNCIA EXTRAORDINÁRIA. AGRAVO NÃO PROVIDO. 1. As razões do agravo interno não se mostram aptas a infirmar os fundamentos que lastrearam a decisão agravada, mormente no que se refere ao óbice da Súmula nº 279 do STF. 2. A controvérsia, conforme já asseverado na decisão guerreada, não alcança estatura constitucional. Não há falar em afronta aos preceitos constitucionais indicados nas razões recursais. Compreensão diversa demandaria a análise da legislação infraconstitucional encampada na decisão da Corte de origem e a reelaboração da moldura fática delineada, a tornar oblíqua e reflexa eventual ofensa à Constituição, insuscetível, como tal, de viabilizar o conhecimento do recurso extraordinário. Desatendida a exigência do art. 102, III, a, da Lei Maior, nos termos da jurisprudência desta Suprema Corte. 3. A teor do art. 85, § 11, do CPC, o “tribunal, ao julgar recurso, majorará os honorários fixados anteriormente levando em conta o trabalho adicional realizado em grau recursal, observando, conforme o caso, o disposto nos §§ 2º a 6º, sendo vedado ao tribunal, no cômputo geral da fixação de honorários devidos ao advogado do vencedor, ultrapassar os respectivos limites estabelecidos nos §§ 2º e 3º para a fase de conhecimento”. 4. Agravo interno conhecido e não provido, com aplicação da penalidade prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, se unânime a votação. (STF - RE: 1429447 PE, Relator: ROSA WEBER, Data de Julgamento: 22/08/2023, Tribunal Pleno, Data de Publicação: PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 01-09-2023 PUBLIC 04-09-2023)

9 Essas são as razões, Senhor Prefeito, que justificam o encaminhamento da presente proposta de ato normativo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

SABRINA GARCEZ  
Secretária Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 20/02/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9384710** e o código CRC **2CA24006**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.4.000001907-2

SEI Nº 9384710v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 26.5.000017798-4, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor HEISLER LIMA VILELA, matrícula nº 838420-01, CPF nº \*\*\*.931.071-\*\*, do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9648599** e o código CRC **9D9AE869**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000017798-4

SEI Nº 9648599v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 78, inciso X-D, e no art. 85-H, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; nos arts. 90 e 280 da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022; no Decreto nº 2.342, de 15 de maio de 2025; e o contido no Processo SEI nº 25.1.000002055-9, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto de Pessoal, de 25 de junho de 2025, SEI nº 7110410, que designou membros para compor a Comissão Executiva do Plano Diretor, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....  
III - Equipe Técnica:

.....  
g) Morghana Castilho dos Santos, CPF nº \*\*\*.139.381-\*\*;

.....  
a.s) Ana Paula Carloni Fleury Curado, CPF nº \*\*\*.178.381-\*\*;

.....  
IV - Apoio Técnico:

.....  
d) Lucia Helena Camargo de Paula, CPF nº \*\*\*.089.491-\*\*; e

....." (NR)

Art. 2º Dispensar os seguintes membros:

I - Ludmilla Aurea Daher Moreira, da função Equipe Técnica;

II - Morghana Castilho dos Santos, da função Apoio Técnico; e

III - Lucia Helena Camargo de Paula, da função Equipe Técnica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**,  
**Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código  
verificador **9650514** e o código CRC **8C4F19A4**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002055-9

SEI Nº 9650514v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO DE PESSOAL**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 78, inciso X-D, e no art. 85-H da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no art. 214, inciso I, da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022, na Lei nº 9.123, de 28 de dezembro de 2011; no Decreto nº 2.796, de 2 de julho de 2025; e o contido no Processo SEI nº 25.9.000000844-1, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto de Pessoal, de 22 de setembro de 2025, SEI nº 7966299, que designou membros para compor o Gabinete Executivo de Projetos Prioritários e do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns – GEPP, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

II - Coordenação:

a) Coordenador Técnico: Paulo de Tharso Santos de Melo, CPF nº \*\*\*.703.121-

\*\*,

.....

III - Especialistas:

.....

b) Assessoria Jurídica: Robson Gabriel Barbosa Novaes, CPF nº \*\*\*.983.831-\*\*;

.....

k) Analista em Obras e Urbanismo - Meio Ambiente: Marcello Marques Honório Siqueira, CPF nº \*\*\*.363.961-\*\*;

l) Auditor Fiscal de Posturas: Douglas Branquinho, CPF nº \*\*\*.723.481-\*\*. " (NR)

Art. 2º Dispensar os seguintes membros do GEPP:

I - Garibaldi Rizzo de Castro Júnior, da função de Coordenador Técnico;

II - Juliane Aluísia Gonzaga, da função de Especialista - Assessoria Jurídica; e

III - Célia Maria Mota, da função de Especialista - Gestão Ambiental.

Art. 3º Condicionar a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9680168** e o código CRC **F6C76E0D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.9.000000844-1

SEI Nº 9680168v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 40, parágrafo único, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; no art. 78, inciso X-D, e art. 85-H, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; no Decreto nº 963, de 14 de março de 2022; no Decreto nº 2.788, de 24 de novembro de 2025; e o contido no Processo SEI nº 25.9.000001023-3, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto de Pessoal, de 29 de dezembro de 2025, SEI nº 8863289, que designou servidores para compor a Comissão Especial de Contratação, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

I - Comissão de Contratação:

.....

e) Heloísa Ravena Soares Pereira, CPF nº \*\*\*.285.971-\*\*;

....."(NR)

Art. 2º A servidora designada perceberá a gratificação prevista no art. 5º do Decreto nº 2.788, de 24 de novembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9719946** e o código CRC **B59EC83A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; nos termos da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5867840-50.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000020195-2, resolve:

Art. 1º Nomear o candidato ALEXANDRE DE PAULA MEIRELLES, CPF nº \*\*\*.878.331-\*\*, convocado pelo Edital de Convocação nº 033/2026, relativo ao Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020, alterado pelo Edital Complementar nº 001/2022, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - HISTÓRIA, da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9751236** e o código CRC **4C864421**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000020195-2

SEI Nº 9751236v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

AGNA MARTE LEMES DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 844055, CPF nº \*\*\*.485.311-\*\*, da Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9764540** e o código CRC **2B4ABAC8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 26.39.000000598-0

SEI Nº 9764540v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Dispensar ALEXSANDRO MESSIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 783277, CPF nº \*\*\*.323.421-\*\*, da Função de Confiança I, Símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Designar o servidor mencionado no art. 1º para exercer a Função de Confiança III, Símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com a atribuição de prestar assessoramento à Diretoria Administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9764803** e o código CRC **3281BD69**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000598-0

SEI Nº 9764803v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

MEIRE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 712205, CPF nº \*\*\*.567.831-\*\*, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com a atribuição de prestar assessoramento à Diretoria Administrativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9765081** e o código CRC **BCF4A0C2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000598-0

SEI Nº 9765081v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

LUCAS LUIZ DE QUEIROZ, matrícula nº 2043086, CPF nº \*\*\*.330.941-\*\*, do cargo em comissão de Gerente de Planejamento, Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Eficiência, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9766117** e o código CRC **9916AC2E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000601-3

SEI Nº 9766117v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 26.5.000011835-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora IRENE MARIANA FAGUNDES, matrícula nº 1349015-01, CPF nº \*\*\*.451.381-\*\*, do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, em razão de posse em outro cargo público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 7 de abril de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9775486** e o código CRC **04C74295**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000011835-0

SEI Nº 9775486v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 142, inciso XVII, no art. 156, inciso I, e no art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.7.000004646-2, resolve:

Art. 1º Demitir o servidor MURILLO HENRIQUE DA CRUZ, matrícula nº 1355473-01, CPF nº \*\*\*.430.231-\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração disciplinar de abandono de cargo público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2022.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9792002** e o código CRC **DA805268**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000004646-2

SEI Nº 9792002v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 854859, CPF nº \*\*\*.643.602-\*\*, do cargo em comissão de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9796578** e o código CRC **D9A9F59B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000618-8

SEI Nº 9796578v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar VERA LUCIA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 1360493, CPF nº \*\*\*.421.253-\*\*, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear a servidora mencionada no art. 1º para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9796767** e o código CRC **2271B8A0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000618-8

SEI Nº 9796767v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº **\*\*\*.112.636-\*\***, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9796798** e o código CRC **9EDF3A0E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000618-8

SEI Nº 9796798v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ADRIANA CASSIA DE FARIA, matrícula nº 2042177, CPF nº \*\*\*.134.181-\*\*, do cargo em comissão de Diretora de Gestão de Equipamentos de Lazer, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9803732** e o código CRC **BFC4B5B7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000621-8

SEI Nº 9803732v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

PAULO MIGUEL RODRIGUES REZENDE, CPF nº **\*\*\*.111.781-\*\***, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Gestão de Equipamentos de Lazer, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9803847** e o código CRC **F734FB8E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000621-8

SEI Nº 9803847v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GLORIA MARIA DE PAULA, matrícula nº 1442430, CPF nº \*\*\*.118.701-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9806300** e o código CRC **9BBD75B8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000559-9

SEI Nº 9806300v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso III, alínea "b", item 4, da Lei Complementar federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e o contido nos Processos SEI nº 26.4.000000480-2 e nº 26.39.000000624-2, resolve:

EXONERAR, a pedido,

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES, CPF nº \*\*\*.901.091-\*\*, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com efeitos a partir de 2 de abril de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/04/2026, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9814101** e o código CRC **1BA88679**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000624-2

SEI Nº 9814101v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso III, alínea "b", item 4, da Lei Complementar federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e o contido nos Processos SEI nº 26.4.000000479-9 e nº 26.39.000000624-2, resolve:

EXONERAR, a pedido,

PAULO PEREIRA MAGALHÃES, CPF nº \*\*\*.056.911-\*\*, do cargo em comissão de Secretário Extraordinário de Assuntos Comunitários do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 2 de abril de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/04/2026, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9814124** e o código CRC **9B4E2334**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000624-2

SEI Nº 9814124v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO DE PESSOAL, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026 - SEI Nº 9231981

(PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 8717 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ELETRÔNICO, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026)

No Anexo, **onde se lê:**

"ANEXO

MÁRCIA HELENA DOS SANTOS  
Matrícula nº 863602-01  
CPF nº \*\*\*.024.971-\*\*

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA	CARGO
1	7/12/2008	C	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação
2	7/12/2011	B	
3	7/12/2014	C	Agente de Apoio Educacional
4	7/12/2016	D	
5	7/12/2018	E	
6	7/12/2020	F	
7	7/12/2022	G	
8	7/12/2024	H	

"

**Leia-se:**

"ANEXO

MÁRCIA HELENA DOS SANTOS  
Matrícula nº 863602-01  
CPF nº \*\*\*.024.971-\*\*

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA	CARGO
1	7/12/2008	A	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação
2	7/12/2011	B	
3	7/12/2014	C	Agente de Apoio Educacional
4	7/12/2016	D	
5	7/12/2018	E	
6	7/12/2020	F	
7	7/12/2022	G	
8	7/12/2024	H	

"

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9737082** e o código CRC **8E7EC840**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000001336-9

SEI Nº 9737082v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO DE PESSOAL, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - SEI Nº 9346590

(PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 8729 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ELETRÔNICO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026)

No art. 1º, **onde se lê**: "matrícula nº 379786-01"

**Leia-se**: "matrícula nº 379786-02"

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9747133** e o código CRC **B598336E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000009409-9

SEI Nº 9747133v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5577179-09.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000006432-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

SIMONE HELENA DE SOUZA  
Matrícula nº 730734-03  
CPF nº \*\*\*.965.991-\*\*

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	14/12/2013	C	Agente de Apoio Educacional
2	14/12/2016	D	
3	14/12/2018	E	
4	14/12/2020	F	
5	14/12/2022	G	
6	14/12/2024	H	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9734623** e o código CRC **C12E27DB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5625755-33.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000005834-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor JOSE MARQUES MACHADO, matrícula nº 652083-01, CPF nº \*\*\*.930.701-\*\*, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "I", a partir de 1º de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9735111** e o código CRC **C3CF8CC5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000005834-6

SEI Nº 9735111v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5857091-71.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000005978-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

DELVONEI VIEIRA ARRUDA JUNIOR  
Matrícula nº 969303-01  
CPF nº \*\*\*.869.101-\*\*

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	16/6/2023	G	Agente Administrativo
2	16/6/2025	H	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9735396** e o código CRC **660EC67B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5750364-88.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000005986-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LEYLIANE MARTINS DE OLIVEIRA TORRES  
Matrícula nº 875686-01  
CPF nº \*\*\*.669.661-\*\*

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/6/2022	G	Auxiliar de Atividades Educativas
2	1º/6/2024	H	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9735525** e o código CRC **B7F72C16**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5847885-33.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000005989-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor HELI CORREIA DA SILVA, matrícula nº 1070096-01, CPF nº \*\*\*.577.911-\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para a Referência "G", a partir de 15 de março de 2024, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9735713** e o código CRC **21239CD6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000005989-0

SEI Nº 9735713v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5734792-92.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000006135-5, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora GRACIELLE DE SOUSA CANDIDO, matrícula nº 881929-01, CPF nº \*\*\*.987.791-\*\*, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "I", a partir de 6 de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9735810** e o código CRC **D9373779**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000006135-5

SEI Nº 9735810v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5160392-67.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000004713-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

DANIELA SILVA MENDES MEDEIROS  
Matrícula nº 592579-01  
CPF nº \*\*.253.471-\*\*

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	20/1/2005	B	Profissional de Educação II
2	20/1/2007	C	
3	20/1/2009	D	
4	20/1/2012	E	
5	20/1/2015	F	
6	20/1/2017	G	
7	20/1/2019	H	
8	20/1/2021	I	
9	20/1/2023	J	
10	20/1/2025	K	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9736075** e o código CRC **70612755**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5647323-08.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000005590-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora SELMA APARECIDA BATISTA, matrícula nº 203653-02, CPF nº \*\*\*.942.041-\*\*, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "L", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9736292** e o código CRC **B9B854A1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000005590-8

SEI Nº 9736292v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5467717-20.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000005649-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ROSANGELA ROCHA  
Matrícula nº 462977-01  
CPF nº \*\*\*.201.201-\*\*

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	8/12/2005	B	Funcionário Administrativo Educacional
2	8/12/2008	C	
3	8/12/2011	D	
4	8/12/2014	E	Agente de Apoio Educacional
5	8/12/2016	F	
6	8/12/2018	G	
7	8/12/2020	H	
8	8/12/2022	I	
9	8/12/2024	J	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9736538** e o código CRC **53F49382**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5552318-56.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000003519-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

DINAH OLIVEIRA DE CARVALHO  
Matrícula nº 1118897-01  
CPF nº \*\*\*.067.661-\*\*

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/9/2020	C	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	1º/9/2023	D	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9740357** e o código CRC **A2EFBOCF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5525911-13.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000003500-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor BRUNNO MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 1081306-01, CPF nº \*\*\*.779.541-\*\*, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "H", a partir de 8 de abril de 2025, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9744521** e o código CRC **50086FOC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000003500-1

SEI Nº 9744521v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5468844-90.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000004011-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LARISSA LEMES PAINS  
Matrícula nº 1188461-01  
CPF nº \*\*\*.664.121-\*\*

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	18/03/2015	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	18/03/2017	C	
3	18/03/2019	D	
4	18/03/2021	E	
5	18/03/2023	F	
6	18/03/2025	G	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9745824** e o código CRC **9B6FE7DF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5753106-86.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000004778-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora NIRLENE NETTO RIBEIRO SILVA, matrícula nº 206342-01, CPF nº \*\*\*.676.201-\*\*, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "Q", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9746263** e o código CRC **E3CB375B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000004778-6

SEI Nº 9746263v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5608733-59.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000004719-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

AFRÂNIO JOSÉ ARTUZI  
Matrícula nº 275743-04  
CPF nº \*\*\*.763.901-\*\*

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	10/7/2023	D	Auxiliar de Atividades Educativas (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
2	10/7/2025	E	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9746603** e o código CRC **58A56DDA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 0124582-73.2012.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000000171-9, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 580, de 10 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a servidora IRENE STIVAL SILVA, matrícula nº 57681-01, CPF nº \*\*\*.169.961-\*\*, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "T", com carga horária de 270 (duzentos e setenta) horas mensais, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria de que trata o *caput* serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais:

- I - Vencimento: R\$ 6.725,05 (seis mil setecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos);
- II - Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 4.707,54 (quatro mil setecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos);
- III - Adicional de Titularidade (30%): R\$ 2.017,52 (dois mil dezessete reais e cinquenta e dois reais); e
- IV - Estabilidade Econômica: R\$ 246,75 (duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2015.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9748660** e o código CRC **A57739DB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5678779-73.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000004787-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LEILA SOARES DE MACEDO  
Matrícula nº 783013-01  
CPF nº \*\*\*.774201-\*\*

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	2/8/2012	C	Agente de Apoio Educacional
2	2/8/2015	D	
3	2/8/2017	E	
4	2/8/2019	F	
5	2/8/2021	G	
6	2/8/2023	H	
7	2/8/2025	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9751607** e o código CRC **B01A229B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5521070-72.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000006374-9, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ANDRE DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 936839-01, CPF nº \*\*\*.511.201-\*\*, ocupante do cargo de Médico, para a Referência "F", a partir de 6 de novembro de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9756979** e o código CRC **8143C7E6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000006374-9

SEI Nº 9756979v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5745502-74.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000005042-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora LAURA RIOS DA ROCHA, CPF nº \*\*\*.464.301-\*\*, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010:

I - na matrícula nº 972614-01, para o Padrão "H", a partir de 1º de maio de 2024;

e

II - na matrícula nº 972614-02, para o Padrão "E", a partir de 21 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9766443** e o código CRC **71F049DA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000005042-6

SEI Nº 9766443v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5982370-67.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000007289-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LINDOMAR CASTILHO PAULO DOS SANTOS  
Matrícula nº 241644-03  
CPF nº \*\*\*.075.471-\*\*

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/6/2020	G	Artífice de Serviços e Obras Públicas
2	1º/6/2023	H	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9780207** e o código CRC **9B9733B9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5004704-78.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000007280-2, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARISTELIA LOPES DE SOUSA, matrícula nº 1280058-01, CPF nº \*\*\*.283.651-\*\*, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para a Classe "IV", a partir de 17 de maio de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 236, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9780606** e o código CRC **B119219F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000007280-2

SEI Nº 9780606v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6066258-31.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000007203-9, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor DERBERTH PAULA DE VASCONCELOS, matrícula nº 1309650-01, CPF nº \*\*\*.745.063-\*\*, ocupante do cargo de Procurador do Município, para a Categoria "IV", a partir de 27 de junho de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 313, de 30 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9780938** e o código CRC **96D2CAF0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000007203-9

SEI Nº 9780938v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5535357-40.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000007097-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

RAQUEL LOPES DE CARVALHO  
Matrícula nº 891150-01  
CPF nº \*\*\*.499.791-\*\*

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	25/3/2011	B	Agente de Apoio Educacional
2	25/3/2014	C	
3	25/3/2016	D	
4	25/3/2018	E	
5	25/3/2020	F	
6	25/3/2022	G	
7	25/3/2024	H	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9781289** e o código CRC **32B192F6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5540165-88.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000007091-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MELB DE PAULA LUDOVICO MATHEUS

Matrícula nº 571598-01

CPF nº \*\*\*.041.511-\*\*

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	14/8/2023	H	Agente de Apoio Educacional
2	14/8/2025	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9781558** e o código CRC **750A0ADD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5541190-39.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000007093-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CLORIVALDO NUNES LACERDA JUNIOR  
Matrícula nº 569020-01  
CPF nº \*\*\*.215.091-\*\*

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	1º/6/2011	C	Agente de Apoio Educacional
2	1º/6/2014	D	
3	1º/6/2016	E	
4	1º/6/2018	F	
5	1º/6/2020	G	
6	1º/6/2022	H	
7	1º/6/2024	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9781948** e o código CRC **23328664**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6008621-25.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000007308-6, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LEANDRO FERREIRA DA SILVA  
Matrícula nº 627747-02  
CPF nº \*\*\*.947.821-\*\*

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	29/11/2011	C	Especialista em Saúde
2	29/11/2013	D	
3	29/11/2015	E	
4	29/11/2017	F	
5	29/11/2019	G	
6	29/11/2021	H	
7	29/11/2023	I	
8	29/11/2025	J	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9782146** e o código CRC **A6093E03**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5805266-88.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000007298-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

DANIELLA FERREIRA DO CARMO  
Matrícula nº 1351311-01  
CPF nº \*\*\*.086.351-\*\*

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	22/9/2023	D	Agente de Apoio Educacional
2	22/9/2025	E	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9782563** e o código CRC **153E64E8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5920095-82.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000007304-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

VICTOR DE SOUSA CARDOSO ARAUJO  
Matrícula nº 1351621-01  
CPF nº \*\*\*.383.321-\*\*

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	26/9/2023	D	Assistente Administrativo Educacional
2	26/9/2025	E	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9783052** e o código CRC **35E95EF4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5822962-40.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000006383-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ELISANGELA CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 1392956-01, CPF nº \*\*\*.144.791-\*\*, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "D", a partir de 27 de novembro de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9787724** e o código CRC **E118103E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000006383-8

SEI Nº 9787724v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5277876-40.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000004770-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

RAIMUNDO NONATO SOARES  
Matrícula nº 363642-02  
CPF nº \*\*\*.062.411-\*\*

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/8/2008	B	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas
2	1º/8/2010	C	
3	1º/8/2013	D	
4	1º/8/2016	E	
5	1º/8/2019	F	
6	1º/8/2022	G	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9789177** e o código CRC **4AC9E155**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5535383-38.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000004725-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

NEUZA RAIMUNDA LEITE  
Matrícula nº 618217-01  
CPF nº \*\*\*.327.391-\*\*

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA	CARGO
1	1º/9/2023	H	Agente de Apoio Educacional
2	1º/9/2025	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9793375** e o código CRC **9270A7BE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e à vista do contido no Processo Sei nº 26.4.000000260-5, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor EDERSON SARAIVA, matrícula nº 547115-03, CPF nº \*\*\*.505.036-\*\*, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o cessionário.

Art. 2º Nomear o servidor mencionado no art. 1º para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Parágrafo único. Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9459617** e o código CRC **4F1F473C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000406-1

SEI Nº 9459617v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 26.25.00000664-6, resolve:

Art. 1º Redistribuir os servidores relacionados no Anexo deste Decreto, lotados na Agência Municipal do Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Nº	SERVIDOR	MAT	CPF	CARGO
1	André Luiz Costa Azevedo	1071297-01	***.018.501-**	Aux. de Serviços e Obras
2	Adna Maria Freire de Souza	869015-01	***.965.571-**	Agente de Serviços Operacionais
3	Augusto dos Santos Faria Filho	878936-01	***.883.481-**	Agente de Serviços Operacionais
4	Carlos Augusto Ferreira	869007-01	***.011.031-**	Agente de Serviços Operacionais
5	Célio José dos Santos	828874-05	***.895.071-**	Operador de Máquinas
6	Claudio Divino Duarte	870560-01	***.032.941-**	Agente de Serviços Operacionais
7	Dario Fernandes de Oliveira	1237888-01	***.385.131-**	Agente de Serviços Operacionais
8	Delina Conceição Leite	884898-01	***.037.301-**	Agente de Serviços Operacionais
9	Deusimar Fernandes Tavares	1008170-01	***.100.041-**	Agente de Serviços Operacionais
10	Elisangela Ribeiro da Silva Cavalcante	1001884-01	***.363.241-**	Agente de Serviços Operacionais
11	Emiliano Holanda de Andrade	883638-01	***.310.491-**	Agente de Serviços Operacionais
12	Fabio Junio de Souza Santos	992992-01	***.566.741-**	Agente de Serviços Operacionais
13	Fernando Lomes da Silva	926159-01	***.626.551-**	Agente de Serviços Operacionais
14	Geraldo Manoel da Rocha	1005456-01	***.513.101-**	Agente de Serviços Operacionais
15	Iury Gagarin Mendes	879304-01	***.240.191-**	Agente de Serviços Operacionais
16	Jaciane Miranda Cezario	998443-01	***.022.655-**	Agente de Serviços Operacionais
17	Jânio Luciano Ribeiro	868906-01	***.679.001-**	Agente de Serviços Operacionais
18	Jerry Adriani Alves da Silva	886416-01	***.270.011-**	Agente de Serviços Operacionais
19	Jonas Henrique da Silva	1000241-01	***.217.921-**	Agente de Serviços Operacionais
20	Juracy Messias Ferreira	1020323-01	***.123.121-**	Agente de Serviços Operacionais
21	Lindomar Soares Pereira	725234-02	***.950.021-**	Aux. de Serviços e Obras
22	Luiz Ricardo de Carvalho	869600-01	***.293.781-**	Agente de Serviços Operacionais
23	Maria Edenes Sousa e Silva	1004115-01	***.805.083-**	Agente de Serviços Operacionais
24	Moisés de Jesus Silva dos Reis	999784-01	***.092.441-**	Agente de Serviços Operacionais
25	Ozair Andrade Dias	868825-01	***.695.451-**	Agente de Serviços Operacionais
26	Rogério Faria Saraiva de Goiaz.	924016-01	***.609.731-**	Agente de Serviços Operacionais

27	Romildes Silva de Sena Aragão	1005138-01	***.299.425-**	Agente de Serviços Operacionais
28	Roneirto dos Santos Souza	1007050-01	***.794.601-**	Agente de Serviços Operacionais
29	Silvio Emídio Gomes	1020293-01	***.033.331-**	Agente de Serviços Operacionais
30	Valdivino Ramos	689610-01	***.744.861-**	Agente de Serviços Operacionais
31	Vanderlei David da Silva	690457-05	***.574.471-**	Agente de Serviços Operacionais
32	Vilmone José da Cunha	879053-01	***.195.251-**	Agente de Serviços Operacionais
33	Willian Costa Lataliza	1018612-01	***.831.621-**	Agente de Serviços Operacionais



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9695208** e o código CRC **E57C6254**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.25.000000664-6

SEI Nº 9695208v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 81, DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal da Fazenda, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025; no art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026; no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; e o contido no Processo SEI nº 26.27.000001789-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal da Fazenda, um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II, nos termos do art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO I

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	04.123.0049.2094.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 7.000.000,00
TOTAL		R\$ 7.000.000,00

## ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	28.843.0000.8001.46907100.100 501 1500 0000	R\$ 7.000.000,00
TOTAL		R\$ 7.000.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 31/03/2026, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9789035** e o código CRC **3DFE7395**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.27.000001789-8

SEI Nº 9789035v1



## Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.27.000001789-8

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à apreciação de Vossa Excelência proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, visando o pagamento de despesas com contratos bancários.

2 Sob a ótica orçamentária e financeira, a solicitação encontra fundamento na Lei nº 11.589, de 9 de janeiro de 2026.

3 Ressaltamos que a medida não implica em aumento de despesa, e encontra-se alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

4 Ademais, a presente solicitação será destinada ao reforço de dotações orçamentárias para o custeio de despesas relativas ao pagamento de contratos bancários para prestação de serviços de arrecadação de receitas municipais, garantindo a correta execução e encerramento das obrigações pactuadas.

5 As consequências esperadas são positivas, uma vez que a medida permitirá a regularização dos recursos vinculados, mantendo-se a conformidade da Secretaria Municipal da Fazenda com os compromissos legais assumidos e observa a gestão centralizada dos recursos pelo Tesouro Municipal, visando otimizar a execução orçamentária, garantindo a utilização eficiente das disponibilidades financeiras e o equilíbrio das fontes de financiamento.

6 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação superior, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira**,  
**Secretário Municipal da Fazenda**, em 31/03/2026, às 12:52, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**9789111** e o código CRC **6F4134C1**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 26.27.000001789-8

SEI Nº 9789111v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 82, DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Educação - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, no valor de R\$ 112.260,49 (cento e doze mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos).

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025; no art. 4º, § 4º, inciso VIII, da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026; no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; e o contido no Processo SEI nº 26.24.000004884-8,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos à Secretaria Municipal de Educação - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, seis créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 112.260,49 (cento e doze mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), destinados a atender às programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto provém do excesso de arrecadação, disponível na fonte 152, no exercício financeiro corrente, conforme art. 4º, § 4º, inciso VIII, da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 1751 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1751	12.365.0144.2083.33903000.152 34 1546 0000	R\$ 100,00
1751	12.365.0144.2083.33903900.152 34 1546 0000	R\$ 51.580,49
1751	12.365.0144.2083.33909300.152 34 1546 0000	R\$ 100,00
1751	12.365.0144.2084.33903000.152 34 1546 0000	R\$ 100,00
1751	12.365.0144.2084.33903900.152 34 1546 0000	R\$ 60.280,00
1751	12.365.0144.2084.33909300.152 34 1546 0000	R\$ 100,00
TOTAL		R\$ 112.260,49



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 31/03/2026, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9789569** e o código CRC **3BCFA1A0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000004884-8

SEI Nº 9789569v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.24.000004884-8

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 112.260,49 (cento e doze mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

2 A suplementação ora proposta se faz necessária para viabilizar a utilização de recursos da arrecadação proveniente de repasses do Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para a criação de matrículas em Escolas de Tempo Integral, conforme Portaria MEC nº 605, de 29 de agosto de 2025.

3 Ademais, a fonte de recurso indicada provém do excesso de arrecadação, disponível na fonte 152, no exercício financeiro corrente, nos termos do art. 4º, § 4º, inciso VIII, da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

4 Destaca-se que a medida fundamenta-se no disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata dos créditos adicionais, bem como na Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

5 Ressaltamos que a medida não implica em aumento de despesa, e encontra-se alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

6 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação superior, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA  
Secretária Municipal de Educação

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 31/03/2026, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 31/03/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9789688** e o código CRC **CEA5E5D1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000004884-8

SEI Nº 9789688v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 83, DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação, no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025; no art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026; no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; e o contido no Processo SEI nº 26.9.0000001111-7,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação, um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II, nos termos do art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO I

ÓRGÃO: 6900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO  
UNIDADE: 6901– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6901	04.122.0062.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 44.500,00
TOTAL		R\$ 44.500,00

## ANEXO II

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 5501– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0062.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 44.500,00
TOTAL		R\$ 44.500,00



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 31/03/2026, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9785062** e o código CRC **07F4544C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.9.000000111-7

SEI Nº 9785062v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.9.000000111-7

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de Decreto que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação.

2 A suplementação ora proposta decorre da necessidade de reforço das dotações orçamentárias destinadas à manutenção das atividades administrativas da Pasta, diante da insuficiência de saldo na natureza de despesa 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3 Destaca-se que a medida fundamenta-se nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata dos créditos adicionais, bem como na Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

4 Ressaltamos que a medida não implica em aumento de despesa, e encontra-se alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

5 Ademais, a presente solicitação visa assegurar a continuidade de despesas essenciais ao regular funcionamento da Secretaria, compreendendo a locação de equipamentos de sonorização, estruturas e serviços correlatos necessários à realização de mutirões, eventos institucionais e ações integradas da Administração Municipal.

6 Importa destacar que será formalizado Termo de Cooperação Interna – TCI entre a Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação e a Secretaria Municipal de Administração, instrumento por meio do qual a execução orçamentária e financeira das despesas será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Administração, considerando que o respectivo contrato encontra-se sob sua gestão administrativa e contratual.

7 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação superior, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 31/03/2026, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 31/03/2026, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9785175** e o código CRC **E30B53B8**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.9.000000111-7

SEI Nº 9785175v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 84, DE 2026**

Dispõe sobre a redistribuição de saldo entre fontes de recursos da Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026; no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; e o contido no Processo SEI nº 26.2.000000199-0,

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a redistribuição de saldo dos diversos elementos de despesa, com a finalidade de promover a compensação entre fontes de recursos no âmbito da Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital.

Art. 2º Fica reduzido o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) das fontes de recursos consignadas no orçamento analítico, conforme discriminado no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º O saldo proveniente das reduções autorizadas no art. 2º deste Decreto, será redistribuído para as fontes de recursos indicadas no Anexo II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO I

ÓRGÃO: 7100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
UNIDADE: 7101– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7101	19.572.0099.1056.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 500,00
7101	19.572.0099.1056.44904000.100 501 1500 0000	R\$ 500,00
7101	19.572.0099.1053.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 500,00
7101	19.572.0099.1053.44904000.100 501 1500 0000	R\$ 500,00
7101	19.572.0099.1054.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 500,00
7101	19.572.0099.1054.44904000.100 501 1500 0000	R\$ 500,00
7101	19.572.0099.2137.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 500,00
7101	19.572.0099.2137.44904000.100 501 1500 0000	R\$ 500,00
7101	19.573.0099.1055.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 500,00
7101	19.573.0099.1055.44904000.100 501 1500 0000	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 5.000,00

## ANEXO II

ÓRGÃO: 7100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
UNIDADE: 7101– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7101	19.572.0099.1056.44905200.190 648 1754 0000	R\$ 500,00
7101	19.572.0099.1056.44904000.190 648 1754 0000	R\$ 500,00
7101	19.572.0099.1053.44905200.190 648 1754 0000	R\$ 500,00
7101	19.572.0099.1053.44904000.190 648 1754 0000	R\$ 500,00
7101	19.572.0099.1054.44905200.190 648 1754 0000	R\$ 500,00
7101	19.572.0099.1054.44904000.190 648 1754 0000	R\$ 500,00
7101	19.572.0099.2137.44905200.190 648 1754 0000	R\$ 500,00
7101	19.572.0099.2137.44904000.190 648 1754 0000	R\$ 500,00
7101	19.573.0099.1055.44905200.190 648 1754 0000	R\$ 500,00
7101	19.573.0099.1055.44904000.190 648 1754 0000	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 5.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 31/03/2026, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9784043** e o código CRC **49234CA9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.2.000000199-0

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

- 1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência proposta de redistribuição de fontes orçamentárias no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital.
- 2 A medida fundamenta-se no disposto na Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026 - Lei Orçamentária Anual.
- 3 O montante requerido destina-se a execução das despesas vinculadas aos recursos destinados ao repasse proveniente de Operações de Crédito Internas.
- 4 A abertura do crédito suplementar visa corrigir insuficiência do quantum atribuído à fonte de recurso de um elemento de despesa de dotação orçamentária, promovendo-se o remanejamento do recurso dentro da própria dotação orçamentária.
- 5 Ademais, a medida está em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, garantindo a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.
- 6 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação superior, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

**FÁBIO CHRISTINO**  
Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital

**VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 31/03/2026, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Christino, Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital**, em 31/03/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9784429** e o código CRC **EE2D450C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.2.000000199-0

SEI Nº 9784429v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE PAD

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.7.000006845-8, e nos termos da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acatar o Relatório Final nº 136/2026 (SEI nº 9653042), elaborado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01, instituída por meio da Portaria nº 579/2025-GAB/CGM (SEI nº 8607931), para aplicar à servidora ALESSANDRA ALVES, matrícula nº 1397761-01, CPF nº \*\*\*.047.041-\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a penalidade de demissão, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2022, em razão da prática da infração disciplinar prevista no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 11, de 1992, como abandono de cargo público, devidamente comprovada nos autos.
- 2 Reconhecer a prescrição da ação disciplinar quanto à infração relacionada ao descumprimento do dever de observar as normas legais e regulamentares, prevista no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 11, de 1992, nos termos dos arts. 137 e 164 do mesmo diploma legal, sem prejuízo da aplicação da penalidade de demissão pelas infrações descritas no item 1.
- 3 Determinar o encaminhamento do caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, para proceder à intimação da interessada, concedendo-lhe o prazo legal de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar pedido de reconsideração ou recurso, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 11, de 1992, a contar da publicação ou da ciência da presente decisão.
- 4 Após o decurso do prazo previsto no item 3, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil, para adoção das providências subsequentes, notadamente a elaboração de decreto específico reconhecendo a infração de abandono de cargo público, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2022, bem como às demais providências correlatas indicadas pela Controladoria-Geral do Município.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9738169** e o código CRC **45F43003**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE PAD

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.7.000005871-1, e nos termos da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acatar o Relatório Final nº 123/2026 (SEI nº 9578176), elaborado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 04, instituída por meio da Portaria nº 496/2025-GAB/CGM (SEI nº 8122112), para aplicar ao ex-servidor FERNANDO DIAS SILVA, matrícula nº 1374117-01, CPF nº \*\*\*.305.481-\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a penalidade de demissão, com efeitos a partir de 27 de maio de 2022, em razão da prática da infração disciplinar de abandono de cargo público, prevista no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 11, de 1992, devidamente comprovada nos autos.

2 Determinar o encaminhamento do caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, para proceder à intimação do interessado, concedendo-lhe o prazo legal de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar pedido de reconsideração ou recurso, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 11, de 1992, a contar da publicação ou da ciência da presente decisão.

3 Após o decurso do prazo previsto no item 2, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil, para adoção das providências subsequentes, notadamente a elaboração de decreto específico reconhecendo a infração de abandono de cargo público e, na oportunidade, tornar sem efeito o Decreto nº 2.223, de 6 de junho de 2024, a fim de consolidar os fundamentos jurídicos e a natureza punitiva da penalidade aplicada.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9744111** e o código CRC **3807E7B2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE PAD

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.7.000006867-9, e nos termos da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acatar o Relatório Final nº 138/2026 (SEI nº 9669607), elaborado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 04, instituída por meio da Portaria nº 590/2025-GAB/CGM (SEI nº 8619163), para aplicar à servidora CAROLINA DIAS DE ARAÚJO E SILVA, matrícula nº 646393-03, CPF nº \*\*\*.616.981-\*\*, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a penalidade de demissão, a partir de 2 de outubro de 2020, em razão da prática da infração disciplinar prevista no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 11, de 1992, como abandono de cargo público, devidamente comprovada nos autos.
- 2 Determinar o encaminhamento do caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, para proceder à intimação da interessada, concedendo-lhe o prazo legal de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar pedido de reconsideração ou recurso, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 11, de 1992, a contar da publicação ou da ciência da presente decisão.
- 3 Após o decurso do prazo fixado no item 2, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil para as providências subsequentes.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9749761** e o código CRC **7A4BE854**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE PAD

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.7.000006847-4, e nos termos da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acatar o Relatório Final nº 139/2026 - CESPAD-01 (SEI nº 9671704), elaborado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01, instituída por meio da Portaria nº 580/2025-GAB/CGM (SEI nº 8608253), para aplicar ao servidor GEOKLEITON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1348671-01, CPF nº \*\*\*.177.721-\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a penalidade de demissão, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2022, em razão da prática das infrações disciplinares previstas nos incisos XVII e XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 11, de 1992, como abandono de cargo público e inassiduidade habitual, devidamente comprovadas nos autos.

2 Reconhecer a prescrição da ação disciplinar quanto à infração relacionada ao descumprimento do dever de observar as normas legais e regulamentares, prevista no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 11, de 1992, nos termos dos arts. 137 e 164 do mesmo diploma legal, sem prejuízo da aplicação da penalidade de demissão pelas infrações descritas no item 1.

3 Determinar o encaminhamento do caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, para proceder à intimação do interessado, concedendo-lhe o prazo legal de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar pedido de reconsideração ou recurso, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 11, de 1992, a contar da publicação ou da ciência da presente decisão.

4 Após o decurso do prazo previsto no item 3, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil, para adoção das providências subsequentes, notadamente a elaboração de decreto específico reconhecendo as infrações disciplinares de abandono de cargo público e inassiduidade habitual, e, na oportunidade, tornar sem efeito o Decreto nº 741, de 24 de fevereiro de 2023, a fim de consolidar os fundamentos jurídicos e a natureza punitiva da penalidade aplicada.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9794566** e o código CRC **1CBC8E14**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.7.000006847-4

SEI Nº 9794566v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Geral

### EXTRATO DO CONTRATO 001/2026

**PROCESSO SEI Nº:** 26.4.000000218-4

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

**CONTRATADA:** Floricultura Flamboyant Comércio EIRELI-ME

**CNPJ:** 41.112.807/0001-01

**OBJETO:** Fornecimento, sob demanda, de coroas de flores naturais, acompanhadas de faixa de homenagem e tripé.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **Valor mensal:** sob demanda
- **Valor anual estimado:** R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)
- **Valor global estimado:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.1101.04.122.0062.2451.33903000.100.501.1500.0000

**Nota de Empenho (Compactada):** 202611010041

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 01/04/2026 e término em 31/03/2027, condicionada sua eficácia à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de março de 2026.

Gabinete da Secretária Municipal de Governo, na data da assinatura eletrônica.

**SABRINA GARCÊZ**  
Secretária Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva**,  
**Secretária Municipal de Governo**, em 01/04/2026, às 10:37, conforme art.  
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9794017** e  
o código CRC **7405BC03**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 229/2026

Em razão do processo **SEI 25.9.000000988-0** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda perfeitamente aos termos da manifestação referencial adotada Anexo PARECER JURÍDICO Nº 2263/2023-PGM/PEAA (9452177) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 93 (9735832) e Parecer Jurídico 87 (9481534) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais)**, para a **Federação de Futebol Soçaito do Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ sob nº 00.294.377/0001-09, para "**Despesas de Custeio na Realização do Evento As Donas da Bola - FFS - GO**", conforme detalhamento contido no Plano Trabalho (9735817). Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 25 de março de 2026.

**VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 25/03/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9738303** e o código CRC **ACD9E095**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000339-3

SEI Nº 9738303v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação  
Chefia de Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 40/2026**

PROCESSO:	25.9.000000339-3
DATA DA ASSINATURA:	30/03/2026
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação – SECAP e a entidade Federação de Futebol Soçaite do Estado de Goiás.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento será o repasse de recursos para a execução das “Despesas de Custeio na Realização do Evento As Donas da Bola - FFS - GO” conforme detalhamento constante no Plano Trabalho e demais documentos que instruem os autos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	presente Termo decorre do Processo nº 25.9.000000339-3, referente a Emenda Parlamentar 1.34/2025, e está fundamentado na Lei nº13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art.29 da Lei nº13.019/14.
VALOR:	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA:	<a href="#">202569010038.</a>
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 04 (quatro) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 31/03/2026, às 07:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9745702** e o código CRC **30B815F3**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -  
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1263 / 2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382/2024, o art. 6º do Decreto n.º 131 de 2021, e em atendimento ao art. 13 da Instrução Normativa n.º 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o Contrato n.º 006/2026 celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa **MAAS SERVIÇOS LTDA**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar**, respectivamente, os servidores abaixo relacionados como GESTORES ADMINISTRATIVOS, GESTOR OPERACIONAL e FISCAIS do contrato acima citado.

**GESTOR ADMINISTRATIVO:**

HELOISE ALEIXO RAMOS, matrícula funcional n.º 1516671;  
ELISANGELA ALVES DE ARAUJO, matrícula funcional n.º 748005.

**GESTOR OPERACIONAL:**

FREDERICO DE JESUS SILVA, matrícula funcional n.º 979309.

**FISCAIS:**

ALENCAR CAETANO ALVES, matrícula funcional n.º 1311867;  
CLAYTON PEREIRA DE MORAIS, matrícula funcional n.º 1033549;  
FRANCISCO DE ASSIS SILVA, matrícula funcional nº 1091930;  
NILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 782807;  
LUCIANO VALADÃO, matrícula funcional nº 526070.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/03/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9743348** e o código CRC **AC485FOC**.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1264 / 2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382/2024, o art. 6º do Decreto n.º 131 de 2021, e em atendimento ao art. 13 da Instrução Normativa n.º 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o Contrato n.º 008/2026 celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar**, respectivamente, os servidores abaixo relacionados como GESTORES ADMINISTRATIVOS, GESTOR OPERACIONAL e FISCAIS do contrato acima citado.

**GESTOR ADMINISTRATIVO:**

HELOISE ALEIXO RAMOS, matrícula funcional n.º 1516671;  
ELISANGELA ALVES DE ARAUJO, matrícula funcional n.º 748005.

**GESTOR OPERACIONAL:**

FREDERICO DE JESUS SILVA, matrícula funcional n.º 979309.

**FISCAIS:**

ALENCAR CAETANO ALVES, matrícula funcional n.º 1311867;  
CLAYTON PEREIRA DE MORAIS, matrícula funcional n.º 1033549;  
FRANCISCO DE ASSIS SILVA, matrícula funcional n.º 1091930;  
NILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 782807;  
LUCIANO VALADÃO, matrícula funcional n.º 526070.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/03/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9743724** e o código CRC **4E4A3FAD**.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1265 / 2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382/2024, o art. 6º do Decreto n.º 131 de 2021, e em atendimento ao art. 13 da Instrução Normativa n.º 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o Contrato n.º 007/2026 celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa **TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar**, respectivamente, os servidores abaixo relacionados como GESTORES ADMINISTRATIVOS, GESTOR OPERACIONAL e FISCAIS do contrato acima citado.

**GESTOR ADMINISTRATIVO:**

HELOISE ALEIXO RAMOS, matrícula funcional n.º 1516671;  
ELISANGELA ALVES DE ARAUJO, matrícula funcional n.º 748005.

**GESTOR OPERACIONAL:**

FREDERICO DE JESUS SILVA, matrícula funcional n.º 979309.

**FISCAIS:**

ALENCAR CAETANO ALVES, matrícula funcional n.º 1311867;  
CLAYTON PEREIRA DE MORAIS, matrícula funcional n.º 1033549;  
FRANCISCO DE ASSIS SILVA, matrícula funcional nº 1091930;  
NILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA , matricula funcional nº 782807;  
LUCIANO VALADÃO, matricula funcional nº 526070.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/03/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9743794** e o código CRC **9C328262**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1266 / 2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382/2024, o art. 6º do Decreto n.º 131 de 2021, e em atendimento ao art. 13 da Instrução Normativa n.º 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o Contrato n.º 009/2026 celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar**, respectivamente, os servidores abaixo relacionados como GESTORES ADMINISTRATIVOS, GESTOR OPERACIONAL e FISCAIS do contrato acima citado.

**GESTOR ADMINISTRATIVO:**

HELOISE ALEIXO RAMOS, matrícula funcional n.º 1516671;  
ELISANGELA ALVES DE ARAUJO, matrícula funcional n.º 748005.

**GESTOR OPERACIONAL:**

FREDERICO DE JESUS SILVA, matrícula funcional n.º 979309.

**FISCAIS:**

ALENCAR CAETANO ALVES, matrícula funcional n.º 1311867;  
CLAYTON PEREIRA DE MORAIS, matrícula funcional n.º 1033549;  
FRANCISCO DE ASSIS SILVA, matrícula funcional n.º 1091930;  
NILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 782807;  
LUCIANO VALADÃO, matrícula funcional n.º 526070.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/03/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9743891** e o código CRC **2214BA2A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1268 / 2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382/2024, o art. 6º do Decreto n.º 131 de 2021, e em atendimento ao art. 13 da Instrução Normativa n.º 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o Contrato n.º 010/2026 celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar**, respectivamente, os servidores abaixo relacionados como GESTORES ADMINISTRATIVOS, GESTOR OPERACIONAL e FISCAIS do contrato acima citado.

**GESTOR ADMINISTRATIVO:**

HELOISE ALEIXO RAMOS, matrícula funcional n.º 1516671;  
ELISANGELA ALVES DE ARAUJO, matrícula funcional n.º 748005.

**GESTOR OPERACIONAL:**

FREDERICO DE JESUS SILVA, matrícula funcional n.º 979309.

**FISCAIS:**

ALENCAR CAETANO ALVES, matrícula funcional n.º 1311867;  
CLAYTON PEREIRA DE MORAIS, matrícula funcional n.º 1033549;  
FRANCISCO DE ASSIS SILVA, matrícula funcional n.º 1091930;  
NILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 782807;  
LUCIANO VALADÃO, matrícula funcional n.º 526070.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/03/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9744003** e o código CRC **8D4157D6**.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1341/2026

**DESPACHO N.º 1341/2026 - SEMAD/GAB** - Trata-se de abertura de processo administrativo com vistas à eventual prorrogação do Contrato n.º 006/2025 (9046162), celebrado entre esta Pasta e o Serviço Social da Indústria – SESI, cujo objeto consiste na contratação, sob demanda, de serviços técnicos especializados para a realização de perícias médicas nos servidores da Prefeitura Municipal de Goiânia. O referido ajuste possui vigência até 02 de abril de 2026, com previsão de prorrogação por igual período, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual.

Posto isto, considerando a veracidade presumida dos atos administrativos e a legitimidade dos seus signatários e, observados os aspectos jurídicos formais do processo conforme exarado no Parecer Jurídico n.º 274 (9801050) SEMAD/CHEADV, informo que **AUTORIZO** a formalização do 1º Termo Aditivo da prorrogação da vigência do Contrato n.º 006/2025 (9046162) por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/04/2026, conforme fundamentos apresentados.

De tal forma, retornem-se os autos à **Diretoria Administrativa- SEMAD/DIRADM** para providências pertinentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
**Secretário Municipal de Administração - SEMAD**



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2026, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9801068** e o código CRC **5979EDD8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1349/2026

**DESPACHO N.º 1349/2026 - SEMAD/GAB** - Cuidam-se os autos sobre 4º Termo Aditivo da prorrogação da vigência do Contrato n.º 001/2022 (9023004) por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05 do mês de abril de 2026, firmado com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA – CIEE - CNPJ n.º 61.600.839/0001-55, e a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para prestação de "intermediação, por meio da Organização da Sociedade Civil, de estágios supervisionados, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, pós-graduação e de ensino médio, para atender as necessidades da Prefeitura de Goiânia", conforme razões expostas no Despacho n.º 312 (9039919) Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão - SEMAD/GERREC.

Posto isto, considerando a veracidade presumida dos atos administrativos e a legitimidade dos seus signatários e, observados os aspectos jurídicos formais do processo conforme exarado no Parecer Jurídico n.º 259 (9787584) SEMAD/CHEADV, informo que **AUTORIZO** a formalização do 4º Termo Aditivo da prorrogação da vigência do Contrato n.º 001/2022 (9023004) por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/04/2026 e, **DECLARO**, nos termos do item 16 do checklist do Parecer Jurídico Referencial nº 1263 PGM/PEAA (9785915), em atenção às orientações contidas no referido expediente, que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do referido Parecer e que serão seguidas as orientações jurídicas nele contidas, conforme registrado no Despacho n.º 630 (9785941) SEMAD/GERGES.

Por oportuno, registra-se que a presente Declaração não elide a responsabilidade dos setores competentes, no uso de suas atribuições regimentais, de deflagrarem as providências necessárias à devida e regular instrução processual.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 01/04/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9803957** e o código CRC **11F3B32E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Programação das Aquisições de Materiais e Serviços e Sistema de Registro de Preços

**1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 - SRP**

1º Termo Aditivo da ATA de Registro de preços nº 001/2025 que entre si fazem parte a Prefeitura Municipal de Goiânia, e a empresa CGPM - CONSTRUTORA GOIANA DE PAVIMENTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA, em virtude da prestação de serviços de fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco – B, Térreo - Park Lozandes, representada pelo Sr. **CELSO DELLALIBERA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº XXX.584.028-XX, portador do RG nº 121XXX729 SSP SP, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 16/2025, e a empresa **CGPM - CONSTRUTORA GOIANA DE PAVIMENTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **53.520.535/0001-50**, estabelecida à Rua C 135, nr 340, Qd. 289, Lt. 07, casa 02, Bairro Jardim América, no município de Goiânia – GO, CEP nº 74.275-040 Fone: (62) 99395-6531, e-mail: cgpmconstrutora@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **MYLENA MARTINS SALOMONE**, inscrita no CPF nº xxx.549.651-xx, portadora do RG nº 5.xxx.284 SSP - GO, doravante denominada **Fornecedora**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registros de Preços Nº 001/2025, oriunda da **Pregão Eletrônico nº 90013/2024 - SRP**, relativos ao **processo nº 24.18.00000763-9**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 967/2022 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registros de Preços nº 001/2025, e renovação do respectivo quantitativo registrado, para prestação de serviços de fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**2. CLÁUSULA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registros de Preços nº 001/2025, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 26 de março de 2026, até 25 de março de 2027, vedada nova prorrogação.

**2.2.** A prorrogação da vigência da Ata fundamenta-se na necessidade contínua do objeto, bem como na conveniência administrativa, considerando a inexistência de nova contratação.

**2.3.** Previamente à formalização deste Termo Aditivo, foi realizada análise de vantajosidade, restando demonstrado que os valores registrados permanecem compatíveis e vantajosos para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS**

**3.1** Ficam renovados os quantitativos originalmente estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 001/2025, conforme segue abaixo, podendo ser utilizados durante o período de prorrogação, observada a necessidade da Administração, a disponibilidade orçamentária e a vantajosidade devidamente comprovada nos autos.

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, Com CAP 50/70	Tonelada	70.000	R\$ 366,30	R\$ 25.641.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 25.641.000,00</b>					

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** Este Termo Aditivo tem por fundamento a Cláusula Quinta, item 5.1 da Ata de Registros de Preços;

**4.2.** Art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.** Decreto Municipal nº 967/2022, art. 11, § 1º.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1.** As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registros de Preços nº 001/2025 permanecem inalteradas.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

**6.1.** Incumbirá à Administração providenciar a publicação do presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem acordadas, firmam o presente Termo Aditivo.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica

CELSO DELLALIBERA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

MYLENA MARTINS SALOMONE

**CGPM-CONSTRUTORA GOIANA DE PAVIMENTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **MYLENA MARTINS SALOMONE**, Usuário Externo, em 26/03/2026, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, Secretário Municipal de Administração, em 26/03/2026, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9742443** e o código CRC **AFD2A049**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000023686-7

SEI Nº 9742443v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026**

O Município de Goiânia, por meio do Secretário Municipal de Administração, **AUTORIZA** e torna público aos interessados que realizará, no **dia 21 de abril de 2026, às 09h00 (horário de Brasília)**, a abertura do Pregão Eletrônico nº 90003/2026, na forma eletrônica, pelo Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

O certame será conduzido na modalidade Pregão, com modo de disputa aberto e julgamento pelo critério de menor preço por item nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme o Processo Administrativo nº 25.10.000001925-1.

O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços visando o futuro e eventual fornecimento de toalhas de banho descartáveis, para suprir as necessidades das unidades do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP, Casas de Acolhida Cidadã (CAC I e CAC II) e complexo 24 horas, unidades descentralizadas da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, nos termos das condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. (Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT/CATSER e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.)

O Edital e demais informações estarão disponíveis a partir de **08 de abril de 2026**, por meio dos seguintes canais:

**E-mail:** [semad.gerpre@goiania.go.gov.br](mailto:semad.gerpre@goiania.go.gov.br)

**Sites:** [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração – SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2026, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9786560** e o código CRC **2F5DE2E6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 161/2026-GAB/CGM

*Prorrogação de prazo*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria n.º 127/2025 - GAB/CGM, publicada em 17 de março de 2025, Portaria n.º 350/2025 - GAB/CGM, publicada em 29 de julho de 2025 e Portaria n.º 483/2025 - GAB/CGM que designa servidores para compor a Comissão Permanente/Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03;

**Considerando** a Portaria n.º 35/2026 - GAB/CGM, de 29 de janeiro de 2026, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000000288-7, ainda;

**Considerando** a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

**Considerando** o Memorando n.º 50/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03 no Processo SEI n.º 26.7.000001883-0, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar** o prazo da **Portaria n.º 35/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 26.7.00000288-7**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 30/03/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30/03/2026.**

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

**Sebastião Mendes dos Santos Filho**

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 01/04/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9794539** e o código CRC **F50BC48A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 162/2026-GAB/CGM

*Prorrogação de prazo*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria n.º 127/2025 - GAB/CGM, publicada em 17 de março de 2025, Portaria n.º 350/2025 - GAB/CGM, publicada em 29 de julho de 2025 e Portaria n.º 483/2025 - GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03;

**Considerando** a Portaria n.º 34/2026 - GAB/CGM, de 29 de janeiro de 2026, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000000287-9, ainda;

**Considerando** a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

**Considerando** o Memorando n.º 49/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03 no Processo SEI n.º 26.7.000001882-1, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar** o prazo da **Portaria n.º 34/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 26.7.00000287-9**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30/03/2026, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30/03/2026.**

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

**Sebastião Mendes dos Santos Filho**

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 01/04/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9794806** e o código CRC **52A46717**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 163/2026-GAB/CGM

*Prorrogação de prazo*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria n.º 127/2025 - GAB/CGM, publicada em 17 de março de 2025, Portaria n.º 350/2025 - GAB/CGM, publicada em 29 de julho de 2025 e Portaria n.º 483/2025 - GAB/CGM que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03;

**Considerando** a Portaria n.º 39/2026 - GAB/CGM, de 28 de janeiro de 2026, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000000297-6, ainda;

**Considerando** a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

**Considerando** o Memorando n.º 46/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03 no Processo SEI n.º 26.7.000001872-4, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 46/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 26.7.000000297-6**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/03/2026, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 29/03/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

**Sebastião Mendes dos Santos Filho**  
Chefe de Gabinete  
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 01/04/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9794935** e o código CRC **2982C485**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 164/2026-GAB/CGM

*Prorrogação de prazo*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria n.º 127/2025 - GAB/CGM, publicada em 17 de março de 2025, Portaria n.º 350/2025 - GAB/CGM, publicada em 29 de julho de 2025 e Portaria n.º 483/2025 - GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar –CESPAD-03;

**Considerando** a Portaria n.º 46/2026 - GAB/CGM, de 29 de janeiro de 2026, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000000310-7, ainda;

**Considerando** a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

**Considerando** o Memorando n.º 47/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03 no Processo SEI n.º 26.7.000001877-5, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar** o prazo da **Portaria n.º 46/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 26.7.000000310-7**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 30/03/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30/03/2026.**

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

**Sebastião Mendes dos Santos Filho**

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 01/04/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9795147** e o código CRC **445E14AB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 165/2026-GAB/CGM

*Prorrogação de prazo*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria n.º 127/2025 - GAB/CGM, publicada em 17 de março de 2025, Portaria n.º 350/2025 - GAB/CGM, publicada em 29 de julho de 2025 e Portaria n.º 483/2025 - GAB/CGM que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03;

**Considerando** a Portaria n.º 36/2026 - GAB/CGM, de 29 de janeiro de 2026, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000000289-5, ainda;

**Considerando** a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

**Considerando** o Memorando n.º 48/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03 no Processo SEI n.º 26.7.000001880-5, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar** o prazo da **Portaria n.º 36/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 26.7.00000289-5**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 30/03/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30/03/2026.**

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

**Sebastião Mendes dos Santos Filho**

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 01/04/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9795282** e o código CRC **FADF72F3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 166/2026-GAB/CGM

*Prorrogação de prazo*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04;

**Considerando** a Portaria n.º 501/2025 - GAB/CGM, de 01 de outubro de 2025, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000005891-6, prorrogada pela Portaria n.º 619/2025-GAB/CGM, de 05 de dezembro de 2025, sendo reconduzida pela Portaria n.º 62/2026-GAB/CGM, de 30 de janeiro de 2026, ainda;

**Considerando** a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

**Considerando** o Memorando n.º 39/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04 no Processo SEI n.º 25.7.000007037-1, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar** o prazo da **Portaria n.º 62/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 25.7.000005891-6**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 30/03/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor** na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 30/03/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

**Sebastião Mendes dos Santos Filho**  
Chefe de Gabinete  
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 01/04/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9798722** e o código CRC **6E65DB3E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 167/2026-GAB/CGM

*Prorrogação de prazo*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04;

**Considerando** a Portaria n.º 492/2025 - GAB/CGM, de 01 de outubro de 2025, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000005845-2, prorrogada pela Portaria n.º 611/2025-GAB/CGM, de 28 de novembro de 2025, sendo reconduzida pela Portaria n.º 63/2026-GAB/CGM, de 30 de janeiro de 2026, ainda;

**Considerando** a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

**Considerando** o Memorando n.º 40/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04 no Processo SEI n.º 25.7.000006939-0, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 63/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 25.7.000005845-2**, por mais 60 (sessenta) dias, a **partir de 30/03/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 30/03/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

**Sebastião Mendes dos Santos Filho**  
Chefe de Gabinete  
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 01/04/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9799218** e o código CRC **94EA9826**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**PORTARIA Nº 168/2026-GAB/CGM***Prorrogação de prazo*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04;

**Considerando** a Portaria n.º 498/2025 - GAB/CGM, de 01 de outubro de 2025, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000005878-9, prorrogada pela Portaria n.º 606/2025-GAB/CGM, de 28 de novembro de 2025, sendo reconduzida pela Portaria n.º 66/2026-GAB/CGM, de 30 de janeiro de 2026, ainda;

**Considerando** a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

**Considerando** o Memorando n.º 42/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD -04 no Processo SEI n.º 25.7.000006913-6, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar** o prazo da **Portaria n.º 66/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 25.7.000005878-9**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 30/03/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30/03/2026.**

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

**Sebastião Mendes dos Santos Filho**

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 01/04/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9799735** e o código CRC **D538F43B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 169/2026-GAB/CGM

*Prorrogação de prazo*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04;

**Considerando** a Portaria n.º 493/2025 - GAB/CGM, de 01 de outubro de 2025, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000005878-9, prorrogada pela Portaria n.º 618/2025-GAB/CGM, de 05 de dezembro de 2025, sendo reconduzida pela Portaria n.º 75/2026-GAB/CGM, de 30 de janeiro de 2026, ainda;

**Considerando** a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

**Considerando** o Memorando n.º 41/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04 no Processo SEI n.º 25.7.000007036-3, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar** o prazo da **Portaria n.º 75/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 25.7.000005853-3**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 30/03/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor** na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 30/03/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

**Sebastião Mendes dos Santos Filho**

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 01/04/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9800169** e o código CRC **ECB6E2DB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 24, 30 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores responsáveis por instruir, supervisionar, acompanhar e movimentar os Processos da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, nesta Capital, junto à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA e a Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 26.18.000000937-3,

**Art. 1º** – Cessar a Portaria nº 50 de 06 de Junho de 2025.

**Art. 2º** – Designar os servidores **Liszt Mendes Cardoso**, matrícula nº 794708, CPF nº 875.\*\*\*.\*\*\*-72 e **Gabriel de Sousa Meira**, matrícula nº 1617192-01, CPF nº 051.\*\*\*.\*\*\*-78, como responsáveis por instruir, supervisionar, acompanhar e movimentar os Processos da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, nesta Capital, junto à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA e a Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, não podendo substabelecer.

**Art. 3º** – Os servidores acima designados, em relação as questões ambientais que envolvam a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, ficam responsáveis por promover a assessoria necessária emindo documentações e/ou pleiteando junto aos Órgãos de competência.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surndo seus efeitos a partir de 23 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Goiânia, 30 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,  
**Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 01/04/2026, às  
11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**9772620** e o código CRC **6692F2C2**.

---

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000000937-3

SEI Nº 9772620v1



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 471/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000025947-6				
Nº PROCESSO	92494697				
INTERESSADO	RG CENTRO ESPORTIVO LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	202.074.0106.000-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	119	LOTE(S)	7/9	BAIRRO	SETOR PEDRO LUDOVICO
LOGRADOURO	AVENIDA 2ª RADIAL				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	7/9			ÁREA (m²)	1.424,25m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA 2ª RADIAL			47,475m	
FUNDO	LOTES 18 E 19/20 Matrícula 114.162			47,475m	
LADO DIREITO	LOTE 10			30,00m	
LADO ESQUERDO	VIELA			30,00m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR PEDRO LUDOVICO, APROVADA PELO DECRETO Nº 90-A, DE 30/07/1.938;</li> <li>CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 114.165, DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;</li> </ul>					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	114.165	CARTÓRIO		4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>					

Goiânia, 31 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 31/03/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 31/03/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9789914** e o código CRC **BCEA41B3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000025947-6

SEI Nº 9789914v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 472/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000025911-5				
Nº PROCESSO	92494618				
INTERESSADO	RG CENTRO ESPORTIVO LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	202.074.0317.000-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	119	LOTE(S)	19/20	BAIRRO	SETOR PEDRO LUDOVICO
LOGRADOURO	RUA 1.056				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	19/20			ÁREA (m²)	949,50m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA 1.056			31,65m	
FUNDO	LOTE 7/9 Matrícula 114.165			31,65m	
LADO DIREITO	VIELA			30,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 18			30,00m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR PEDRO LUDOVICO, APROVADA PELO DECRETO Nº 90-A, DE 30/07/1.938;</li> <li>CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 114.162, DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;</li> </ul>					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	114.162	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>					

Goiânia, 31 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 31/03/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 31/03/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9790408** e o código CRC **15410939**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 26.5.000025911-5

SEI Nº 9790408v1



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 473/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000028550-7				
Nº PROCESSO	92497880				
INTERESSADO	INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA				
INSCRIÇÃO IPTU	111.081.0278.001-6				
ENDEREÇO					
QUADRA	212	LOTE(S)	12	BAIRRO	JARDIM NOVO MUNDO
LOGRADOURO	RUA TIRADENTES				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	12		ÁREA (m²)	450,00m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA TIRADENTES		15,00m		
FUNDO	LOTE 11		15,00m		
LADO DIREITO	LOTE 14		30,00m		
LADO ESQUERDO	LOTE 10		30,00m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DO EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO JARDIM NOVO MUNDO, APROVADA PELO DECRETO Nº 11, DE 05/02/1.953;</li> </ul>					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	119.924	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>					

Goiânia, 31 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 31/03/2026, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 31/03/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9791411** e o código CRC **E5291073**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000028550-7

SEI Nº 9791411v1



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 474/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000026545-0				
Nº PROCESSO	92495330				
INTERESSADO	ESMERALDA SOUSA REIS				
INSCRIÇÃO IPTU	142.056.0150.000-4				
ENDEREÇO					
QUADRA	41	LOTE(S)	36	BAIRRO	RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS I
LOGRADOURO	RUA GDB				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	36		ÁREA (m²)	200,00m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	RUA GDB		10,00m		
FUNDO	LOTE 11		10,00m		
LADO DIREITO	LOTE 37		20,00m		
LADO ESQUERDO	LOTE 35		20,00m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS I, APROVADO PELO DECRETO Nº 2638, DE 03/11/2014.</li> </ul>					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	46.448	CARTÓRIO	3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>					

Goiânia, 31 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 31/03/2026, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 31/03/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9797157** e o código CRC **BC905870**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000026545-0

SEI Nº 9797157v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito  
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 43/2026**

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 43/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Módulo de Gestão de Processo - Cidadão (Protocolo On-line). Acessando o endereço <https://processos-radar.serpro.gov.br/cidadao/home>, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A Indicação de Real Condutor poderá ser feita através do endereço eletrônico: [www10.goiania.go.gov.br/sicaportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaportal), dentro do prazo estabelecido. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 01 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 01/04/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9802957** e o código CRC **E717E7E4**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000001998-4

SEI Nº 9802957v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito  
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 44/2026**

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 44/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Módulo de Gestão de Processo - Cidadão (Protocolo On-line) : <https://processos-radar.serpro.gov.br/cidadao/home>, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 01 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 01/04/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9803016** e o código CRC **F320EC77**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito  
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 87/2026**

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 87/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contracto social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 01 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 01/04/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9802879** e o código CRC **76F0EA3F**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000001996-8

SEI Nº 9802879v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito  
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº88/2026**

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 88/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital: [www10.goiania.go.gov.br/sicaportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaportal), até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 01 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 01/04/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9802917** e o código CRC **50900274**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Eficiência  
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 1274/2026

**CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 49077/2026**

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **49077/2026** de interesse de **SANTO EXPEDITO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA;**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 27, 28, nº IPTU(s) 30203601510000, 30203601650005, da quadra 231, situados na Avenida 85, Setor Marista, nesta capital, objeto das matrículas nº 414.475, 164.215, do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 27/28 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

**LOTE 27** Área: **510,20 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA 85: 14,603 m

Fundo LOTE 6: 14,603 m

Lado direito LOTE 28: 34,938 m

Lado esquerdo LOTE 25/26: 34,938 m

**LOTE 28** Área: **510,20 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA 85: 14,603 m

Fundo LOTE 5: 14,603 m

Lado direito LOTE 1 E 2: 34,938 m

Lado esquerdo LOTE 27: 34,938 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

**LOTE 27/28** Área: **1.020,40 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA 85: 29,206 m

Fundo LOTES 5 E 6: 29,206 m

Lado direito LOTES 1 E 2: 34,938 m

Lado esquerdo LOTES 25/26: 34,938 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 1º dia do mês de Abril de 2026.**

**FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA**  
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 01/04/2026, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9802701** e o código CRC **5E1DCCCC**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000003486-1

SEI Nº 9802701v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Eficiência  
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 1275/2026

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 48778/2026**

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto Nº **48778/2026** de interesse de **ALTHAPE - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do Lote GLEBA I, nº IPTU 34400501000008, situado à Avenida La Paz, Rua Cobija e Rua N-24, Quadra GLEBA, Fazenda São José, nesta Capital, objeto da matrícula nº 417.252, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o(s) Lote(s): IA, IB, IC (APM-ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL), ID (FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO), IE (FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO), com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

LOTE GLEBA I Área: **22.597,05 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA LA PAZ: 106,36 m

Fundo FAZENDA SÃO JOSÉ- GLEBA II: 162,37 m

Lado direito RUA COBIJA: 165,30 m

Lado esquerdo RUA N-24: 180,43 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**

LOTE IA Quadra ÁREA Área: **11.420,37 m<sup>2</sup>**

Frente RUA N-24: 142,90 m

Fundo ÁREA IB E LOTE IC (APM - ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL): 148,68 m

Lado direito LOTE ID (FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO): 9,49 + 48,73 m

Lado esquerdo LOTE IE (FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO): 7,63 + 92,06 m

**LOTE IB** Quadra ÁREA Área: **5.001,71 m<sup>2</sup>**

Frente RUA COBIJA: 79,87 m

Fundo ÁREA IA: 104,84 m

Lado direito LOTE IC (APM – ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL): 55,83 m

Lado esquerdo LOTE ID (FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO): 50,00 + 6,61 m

**LOTE IC** (APM-ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL) Quadra LOTE Área: **2.898,14 m<sup>2</sup>**

Frente RUA COBIJA: 51,76 m

Fundo ÁREA IA: 43,84 m

Lado direito LOTE IE (FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO): 53,70 + 7,88 m

Lado esquerdo ÁREA IB: 55,83 m

**LOTE ID** (FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO) Quadra LOTE Área: **1.159,55 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA LA PAZ: 106,36 m

Fundo ÁREA IA E ÁREA IB: 9,49 + 48,73 + 50,00 + 6,61 m

Lado direito RUA COBIJA: 13,91 m

Lado esquerdo RUA N-24: 18,77 m

**LOTE IE** (FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO) Quadra LOTE Área: **2.117,28 m<sup>2</sup>**

Frente RUA COBIJA: 19,76 m

Fundo RUA N-24: 18,76 m

Lado direito GLEBA II: 162,37 m

Lado esquerdo ÁREA IA E LOTE IC (APM – ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL): 7,63 + 145,76 + 7,88 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 1º dia do mês de Abril de 2026.**

**FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA**  
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**,  
**Secretário Municipal de Eficiência**, em 01/04/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b",  
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9803619** e o código  
CRC **A8BA989E**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000003494-2

SEI Nº 9803619v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Eficiência  
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 1276/2026

**CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 48783/2026**

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto Nº **48783/2026** de interesse de **PEDRO MISAEL ALVES FERREIRA**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 41, 42, 87, 88, nº IPTU(s) 43101001170001, 43101001340004, 43101009330008, 43101009500000, da quadra 3, situados na (s) VIA DE ACESSO C E VIA DE ACESSO D, CONDOMÍNIO AERÓDROMO ZEZÉ ALVES FERREIRA, nesta capital, objeto das matrículas nº 2541, 2542, 2539, 2540, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 41/42-87/88 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

**LOTE 41** Área: **300,40 m<sup>2</sup>**

Frente VIA DE ACESSO D: 17,02 m

Fundo LOTE 88: 17,02 m

Lado direito LOTE 42: 17,65 m

Lado esquerdo LOTE 40: 17,65 m

**LOTE 42** Área: **300,40 m<sup>2</sup>**

Frente VIA DE ACESSO D: 17,02 m

Fundo LOTE 87: 17,02 m

Lado direito LOTE 43: 17,65 m

Lado esquerdo LOTE 41: 17,65 m

**LOTE 87** Área: **300,40 m<sup>2</sup>**

Frente VIA DE ACESSO C: 17,02 m

Fundo LOTE 42: 17,02 m

Lado direito LOTE 88: 17,65 m

Lado esquerdo LOTE 86 E 43: 17,65 m

**LOTE 88** Área: **300,40 m<sup>2</sup>**

Frente VIA DE ACESSO C: 17,02 m

Fundo LOTE 41: 17,02 m

Lado direito LOTE 89 E 40: 17,65 m

Lado esquerdo LOTE 87: 17,65 m

## 2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 41/42-87/88 Área: **1.201,60 m<sup>2</sup>**

Frente PARA A VIA DE ACESSO C: 34,04 m

Fundo PARA A VIA DE ACESSO D: 34,04 m

Lado direito COM OS LOTES 40 E 89: 35,30 m

Lado esquerdo COM OS LOTES 43 E 86: 35,30 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 1º dia do mês de Abril de 2026.**

**FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA**  
Secretário Municipal de Eficiência

Goiânia, 01 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 01/04/2026, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9804753** e o código CRC **B065F8CD**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Eficiência  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 67/2026**

**1. COMPROMITENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA – SEFIC** da **PARK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A**.

**2. DO FUNDAMENTO:** Em conformidade com o disposto no Art. 86, §6º da Lei Complementar nº 368, de 15 de dezembro de 2023, Despacho nº 127/2026 da Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas, Parecer Técnico nº 55/2026 da Superintendência de Análise e Licenciamento, Art. 9º §2º da Lei Complementar nº 324/2019.

**3. OBJETO:** O presente **Termo de Compromisso** tem por objeto estabelecer prazo para sanar as pendências visando a emissão de Licença Provisória de Localização e Funcionamento do estabelecimento localizado na Avenida Independência, Número 3302, Quadra 172, Lote 01E, CEP: 74.055-045, Setor Central, Goiânia-GO.

**4. DO PRAZO:** Fica estabelecido entre as partes o prazo de 06 (seis) meses para o cumprimento das obrigações de fazer elencadas na Cláusula Segunda, passível de prorrogação.

**5. LOCAL E DATA:** Goiânia, data da assinatura eletrônica.

**FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA**  
Secretário Municipal de Eficiência

Goiânia, 27 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 27/03/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9764179** e o código CRC **1EDD15E4**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 025/2026

**PROCESSO SEI Nº:** 25.24.000031730-4

**CONVENIENTES:** O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONCEDENTE:** CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO - CRESPA CNPJ Nº: 01.682.475/0001-78

**OBJETO:** O presente Convênio tem como objeto a parceria entre a SME e o CRESPA, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 219 (duzentos e dezenove) estudantes matriculados no Ensino Fundamental, nos períodos matutino e vespertino, de forma parcial, no Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), sendo: 167 (cento e sessenta e sete) estudantes atendidos no Ensino Especializado - EE e 52 (cinquenta e dois) estudantes atendidos no Atendimento Educacional Especializado - AEE.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este Convênio, fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; no Art. 5º, § 5º c/c Art. 6º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; no Art. 1º da Lei Municipal nº 10.164, de 10 de maio de 2018; na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, revogada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023; nas Resoluções nº 06, de 08 de maio de 2020, nº 02, de 10 de março de 2023, nº 07, de 02 de maio de 2024 e Resolução CD/FNDE nº 7, de 28 de abril de 2025 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**VALORES DO CONVÊNIO:**

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.723,00 (três mil setecentos e vinte e três reais)

**VALOR ANUAL DO CONVÊNIO:** R\$ 29.784,00 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais).

**VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO:** R\$ 29.784,00 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio nº 025/2026 terá vigência a partir de 19 de março de 2026 até 31 de dezembro de 2026 e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

**DATA DA ASSINATURA:** Goiânia, 19 de março de 2026.

Goiânia, 27 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 27/03/2026, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9761569** e o código CRC **8986FD00**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023

**PROCESSO SEI nº:** 25.24.000037763-3

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME.

**CONTRATADA:** SENIOR ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ nº 02.651.032/0001-82

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 068/2023, cujo o objeto é a conclusão da construção do **CMEI Aristoclides Teixeira**, nesta Capital.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Manifestação Jurídica via Parecer nº 160/2026-CHEADV/GAB/SME.

**VALORES DA CONTRATAÇÃO:**

- **VALOR MENSAL:** Conforme CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, GARANTIA DE EXECUÇÃO E REAJUSTAMENTO e Cronograma Físico Financeiro do Contrato nº 068/2023.
- **VALOR ANUAL:** R\$ 661.352,52 (seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
- **VALOR GLOBAL - (SALDO REMANESCENTE):** R\$ 661.352,52 (seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026 1750 12 365 0065 1074 44905100 190 021 1574 0000.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados partir do dia 28/03/2026 e prazo de execução de 243 (duzentos e quarenta e três) dias, contados a partir do dia 31/12/2025, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, conforme o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/1993, conforme o 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/1993.

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de março de 2026.

Goiânia, 27 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, Secretária Municipal de Educação, em 31/03/2026, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9757382** e o código CRC **B9F2EB15**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**TERMO DE FILIAÇÃO AO CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE  
EDUCAÇÃO DAS CAPITAIS (CONSEC), NOS TERMOS DO QUE DISPÕE A  
LEI Nº 14.341/2022**

A Secretária **Giselle Pereira Campos Faria** da Secretaria de Educação do Município de **Goiânia/GO** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 01.414.457/0001-05, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.341/2022, vem por meio do presente instrumento formalizar a filiação do município ao Conselho Nacional de Secretários de Educação das Capitais – CONSEC, associação de representação de municípios, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 58.840.937/0001- 55, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B50, 8º andar, sala 827, Venâncio Shopping, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.333-900, o que faz nos seguintes termos:

**Cláusula 1ª – Da Associação ao CONSEC**

O Conselho Nacional de Secretários de Educação das Capitais, constituída na forma de associação de representação de municípios, de abrangência nacional, atua na defesa de interesses na área de educação nas capitais brasileiros, consoante os termos da Lei nº 14.341/2022 e de suas normas estatutárias.

**Cláusula 2ª – Da Contribuição Financeira**

Para garantir o funcionamento do Conselho Nacional de Secretários de Educação das Capitais (CONSEC) e viabilizar suas atividades institucionais, o município se compromete a contribuir financeiramente com a associação, mediante o pagamento de uma contribuição anual no valor de **R\$ 100.031,04** vigente na data da assinatura deste termo, nos termos do art. 13, inciso II, do Estatuto Social do CONSEC.



§ 1º O cálculo da contribuição anual segue o modelo aprovado na 1ª reunião ordinária de 2025, conforme os seguintes critérios:

I – Definição de um teto de contribuição, obtido pelo produto da divisão da maior Receita Corrente Líquida (RCL) entre os municípios associados pelo número de matrículas da maior rede municipal de ensino entre os associados;

II – Aplicação de uma redução progressiva de 5% sobre o valor da contribuição, de acordo com a ordem decrescente do número de matrículas de cada município associado;

III – Acréscimo de um valor fixo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a cobrir despesas com passagens aéreas para as quatro reuniões ordinárias anuais do CONSEC.

§ 2º O pagamento da contribuição anual poderá ser realizado em cota única ou parcelado em até 6 (seis) vezes, conforme critérios aprovados na 1ª reunião ordinária de 2025 e devidamente registrados em ata.

§ 3º Os municípios que optarem pelo pagamento à vista até o dia 30 de abril do respectivo exercício terão direito a um desconto de 5% sobre o valor total da anuidade.

#### **Clausula 3ª – Do Ajuste Anual da Contribuição**

O valor da contribuição será ajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

#### **Clausula 4ª – Da Transparência e Publicidade**

Em conformidade com os princípios da publicidade e moralidade administrativa, bem como com os requisitos estabelecidos nos incisos IV e V do art. 2º da Lei nº 14.341/2022, o Conselho Nacional de Secretários de Educação das Capitais (CONSEC) compromete-se a garantir plena transparência em sua gestão financeira e administrativa, assegurando que todas as informações de interesse público sejam amplamente divulgadas.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, is located at the bottom right of the page.



§ 1º O CONSEC publicará, em sítio eletrônico de fácil acesso ([www.fnp.org.br](http://www.fnp.org.br)), todas as informações relativas a:

I – Relatórios financeiros anuais, contendo a prestação de contas detalhada da associação;

II – Valores das contribuições pagas pelos municípios associados, de forma individualizada;

III – Receitas e despesas da associação, incluindo sua folha de pagamento de pessoal;

IV – Termos de cooperação, contratos, convênios e quaisquer ajustes firmados com entidades públicas ou privadas, associações nacionais e organismos internacionais, no desenvolvimento de suas finalidades institucionais.

§ 2º As informações previstas nesta cláusula estarão disponíveis no sítio eletrônico [www.fnp.org.br](http://www.fnp.org.br) para consulta pública e acesso irrestrito do cidadão, conforme determina o art. 2º, incisos IV e V, da Lei nº 14.341/2022.

§ 3º O CONSEC deverá prestar contas anualmente à Assembleia Geral da associação, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 14.341/2022, sem prejuízo da publicação dos demonstrativos financeiros em seu sítio eletrônico.

§ 4º As informações deverão ser atualizadas periodicamente e mantidas acessíveis ao público em tempo real, vedada qualquer restrição de acesso sem fundamentação legal.

§ 5º O descumprimento das obrigações de transparência estabelecidas nesta cláusula sujeitará a entidade às penalidades previstas na legislação aplicável, podendo ensejar questionamentos por parte dos municípios associados e órgãos de controle competentes.

#### **Cláusula 5ª – Da Desfiliação**

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials "Am", is located to the right of the section header.



A Secretaria da Educação do Município poderá solicitar sua desfiliação a qualquer momento, mediante comunicação escrita do chefe da pasta, a qual produzirá efeitos imediatos.

#### **Cláusula 6ª – Da Documentação Complementar**

Para fins de esclarecimento sobre os objetivos institucionais do Conselho Nacional de Secretários de Educação das Capitais (CONSEC) e os critérios adotados para a filiação dos municípios, integram o presente Termo de Filiação, como anexos, os seguintes documentos:

I – Nota Técnica - Modelo de Associação e Contribuição do Conselho Nacional de Secretários de Educação das Capitais (CONSEC), que apresenta as diretrizes gerais da atuação do CONSEC, sua estrutura de governança, as vantagens da filiação dos municípios, os benefícios proporcionados aos Secretários Municipais de Educação e suas respectivas equipes técnicas, bem como a metodologia de cálculo da contribuição anual, conforme previsto no art. 13, inciso II, do Estatuto Social do CONSEC;

II – Estatuto Social do CONSEC, que disciplina a organização, funcionamento e atribuições da associação, incluindo seus objetivos institucionais, regras de governança, direitos e deveres dos municípios associados, critérios de filiação e desfiliação, além das normas para deliberação em assembleia geral;

III – Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2025, que registra a deliberação e aprovação do modelo de contribuição financeira adotado para os municípios associados, conforme critérios de cálculo estabelecidos, incluindo o teto de contribuição, os parâmetros de progressividade e o valor fixo destinado a despesas administrativas, garantindo a transparência e publicidade das decisões tomadas pela entidade.

§ 1º Os documentos anexos servem como subsídio para análise das Procuradorias-Gerais dos Municípios (PGMs) e demais órgãos de controle

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, located at the bottom right of the page.



interno municipal, auxiliando na avaliação da legalidade e conveniência da adesão ao CONSEC.

§ 2º Eventuais dúvidas sobre as disposições contidas nos documentos anexos ou sobre a aplicação da metodologia de cálculo da contribuição poderão ser esclarecidas diretamente com a Secretaria Executiva do CONSEC, por meio do endereço eletrônico [henrique.pimentel@consec.org.br](mailto:henrique.pimentel@consec.org.br).

#### **Cláusula 7ª – Da Necessidade de Ratificação pelo Prefeito Municipal**

Em observância ao art. 2º, inciso III, da Lei nº 14.341/2022, que estabelece a obrigatoriedade de que o representante legal da associação seja ou tenha sido chefe do Poder Executivo de qualquer ente da Federação associado, a adesão do município ao CONSEC será formalizada por meio da assinatura do Prefeito Municipal, que ratificará os termos ora firmados.

#### **Cláusula 8ª – Da Vigência do Termo**

Este termo de filiação produzirá efeitos a partir da sua publicação na imprensa oficial do Município.

Goiânia, Goiás, 13 de março de 2026.

**Giselle Pereira Campos Faria**  
Secretária Municipal de Educação de Goiânia

Prof.ª Giselle Pereira Campos Faria  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 11, de 1º de Janeiro de 2025

  

---

**Sandro Mabel**

Prefeito do Município de Goiânia



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO Nº 221, 25 DE MARÇO DE 2026**

**Dispõe sobre a aprovação da habilitação de Unidade de Pronto Atendimento (UPA), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, para fins de cadastramento e captação de recursos junto ao Ministério da Saúde, por meio do sistema InvestSUS, e dá outras providências.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia (CMS GYN), em sua 321ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de março de 2026, com inclusão de pauta, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088, de 10 de janeiro de 2002; e garan das pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012; pelo Regimento Interno do CMS, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e legislação correlata, e

**Considerando** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia na forma da Lei nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002 e suas alterações e dá outras providências.

**Considerando** a Resolução nº 220, de 25 de fevereiro de 2026, referente à 320ª Reunião Ordinária, que dispõe sobre a composição da Mesa Diretora eleita para o biênio 2026–2027.

**Considerando** a necessidade de ampliação e fortalecimento da Rede de Atenção às Urgências no município de Goiânia; Considerando a proposta cadastrada no sistema InvestSUS sob nº 37623.3520001/26-002, que trata da construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA Porte II, a ser implantada no Setor Cândida de Moraes, região Noroeste do município de Goiânia;

**Considerando** que a região Noroeste apresenta elevada densidade populacional, crescimento urbano acelerado e alta demanda por serviços de urgência e emergência, com significativa população dependente do Sistema Único de Saúde – SUS; Considerando que a implantação da UPA contribuirá para a organização da rede assistencial, funcionando como ponto intermediário entre a Atenção Primária à Saúde e a rede hospitalar, reduzindo a sobrecarga dos hospitais;

**Considerando** o valor global da proposta no montante de R\$ 7.113.000,00 (sete milhões, cento e treze mil reais), oriundos de emenda parlamentar, destinados à construção da unidade;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar por unanimidade de votos, a habilitação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Porte II, a ser implantada no Setor Cândida de Moraes, no município de Goiânia – GO, para fins de cadastramento, análise e captação de recursos junto ao Ministério da Saúde, por meio do sistema InvestSUS, conforme proposta nº 37623.3520001/26-002.

**Art.2º** Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia a adoção de todas as providências necessárias à formalização, acompanhamento e execução da proposta junto ao Ministério da Saúde, garantindo o cumprimento dos requisitos técnicos e legais para habilitação da unidade.

**Art. 3º** Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde a homologação desta Resolução, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº 8.088/2002 e do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA, aos 25 dias do mês de março de 2026.

Flaviana Alves Barbosa  
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia  
Resolução nº 220/2026

Assinatura do Secretário \_\_\_\_\_

Homologo esta resolução em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.

Gestor Municipal

Goiânia, 31 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Alves Barbosa, Presidente do Conselho Municipal de Saúde**, em 01/04/2026, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 01/04/2026, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9797878** e o código CRC **A8948FB1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000011974-1

SEI Nº 9797878v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

### EXTRATO CONTRATO Nº 229/2026

**PROCESSO nº: 25.29.000027128-9**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** João Oliveira Godinho - CPF nº \*\*\*.099.031-\*\*

**OBJETO:** **Locação** do imóvel localizado na Rua 16-A nº 622, quadra 25-A, lote 02 Setor Aeroporto – Goiânia/GO, para abrigar as instalações do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST.

**FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do Processo nº **25.29.000027128-9**, sendo autorizado pelo Despacho n. 766/2026/SMS, fundamentado em inexigibilidade de licitação, fundamentado no artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores.

**DO VALOR:**

**Valor Mensal: R\$ 8.952,22** (*oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte dois centavos*);

**Valor Anual: R\$ 107.426,64** (*cento e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos*).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2026.2150.10.302.0069.2113.33903600.107.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 27/03/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9724188** e o código CRC **10C42E1F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

### EXTRATO CONTRATO Nº 692/2026

**PROCESSO nº:** 25.29.000002912-7

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Renalclínica Clínica de Nefrologia Ltda - CNPJ: 02.043.906/0001-19

**DO OBJETO:** Prestação de serviços médicos de assistência à saúde ambulatorial e/ou apoio diagnóstico terapêutico aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS nos termos do Edital de Chamamento nº 002/2025.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso IV; art. 199, §1º, da Constituição Federal; arts. 24 a 26 da Lei Federal nº 8.080/1990; Parecer Referencial nº 667/2025/PEAA/PGM; Despacho Autorizativo nº 1175/2026/SMS, bem como demais disposições constantes do processo administrativo.

**VALORES DA CONTRATAÇÃO:**

\*VALOR MENSAL ESTIMADO: **R\$ 464.555,71** (quatrocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos);

\*VALOR ANUAL ESTIMADO: **R\$ 5.574.668,52** (cinco milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos);

\*VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 60 MESES: **R\$ 27.873.342,60** (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.107

**DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2026

Luiz Gaspar Machado Pellizzer  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 11/03/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9596994** e o código CRC **1CA4947F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE PAGAMENTO Nº 751/2026**

**PROCESSO SEI Nº:** 26.29.000003459-2

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Aspam Participações Ltda - CNPJ: 11.008.990/0001-20

**DO OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo consiste na RERRATIFICAÇÃO do fundamento legal constante no Preâmbulo, Cláusula Primeira e Cláusula Sexta do Termo de Pagamento nº 751/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a ASPAM PARTICIPAÇÕES LTDA .

**DA RETIFICAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento ficam o Preâmbulo, Cláusula Primeira e Cláusula Sexta do Termo de Pagamento nº 751/2026 - para constar como correto o seguinte:

**Onde se lê:**

“ ... na forma do art. 149 da Lei 14.133/21, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes: ”

“CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 149 da Lei n. 14.133/21, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº 26.29.000003459-2...”

“CLÁUSULA SEXTA

A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 54 c/c Art. 174, §2, V, ambos da Lei 14.133/21.”

**Leia-se:**

“ ... na forma do art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes: ”

“CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº 26.29.000003459-2...”

“CLÁUSULA SEXTA

A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo no Diário Oficial do Município”

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Pagamento nº 751/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2026

Luiz Gaspar Machado Pellizzer  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 01/04/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9807487** e o código CRC **00365F3F**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 26.29.000003459-2

SEI Nº 9807487v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1.094/2026**

**PROCESSO: 25.29.000048643-9**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Renalclínica Clínica de Nefrologia Ltda

**OBJETO:** O objeto negocial recebido pela administração consiste em prestação de serviços sem cobertura contratual referente a competências: outubro/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 59 da Lei 8.666/93, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº **25.29.000048643-9**, conforme as orientações contidas no Parecer Jurídico Nº 225/2026/SMS, Despacho Autorizativo nº 1380/2026 e Despacho nº 118/2026/PGM/PAA.

**VALOR A INDENIZAR: R\$ 468.865,28 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.2150.10.302.0069.2113.33909300.107.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 01/04/2026, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9812751** e o código CRC **50F1BF4E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000048643-9

SEI Nº 9812751v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 025/2026**

**PROCESSO SEI:** 25.29.000041657-0

**COMPROMITENTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**COMPROMISSÁRIA:** Sociedade Goiana De Cultura- PUC GOIÁS - CNPJ/MF sob o nº 01.587.609/0004-14

**OBJETO:** Repasse de recursos municipais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 11.315, de 07 de janeiro de 2025, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR: R\$ 100.000,00** (*cem mil reais*) cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025.2150.10.301.0093.2781.33903900.102.

**VIGÊNCIA:** O presente termo de compromisso terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer  
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 27/03/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9724681** e o código CRC **DC008C6A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

**Processo SEI: 26.29.000002723-5**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

**QUALIFICAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS)**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada a Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF 37.623.352/0001-03, representado neste ato por seu titular, **LUIZ GASPAS MACHADO PELLIZZER**, com poderes constituídos por meio do Decreto nº 03, de 1º de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO e por meio deste Edital de Chamamento, CONVOCA as entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em obter a qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL na área da Saúde, visando a formalização futura de contrato de gestão dos serviços de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços nas unidades de saúde do município, nos termos da Lei Municipal nº 8411, de 04 de janeiro de 2006, e complementada pela nº Portaria nº 75/2023-SMS, de 21 de março de 2023.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente edital tem por objeto tornar pública a abertura do processo de QUALIFICAÇÃO de entidades privadas sem fins lucrativos como ORGANIZAÇÃO SOCIAL na área da saúde, no âmbito do Município de GOIÂNIA - GO, visando futura formalização de contrato de gestão dos serviços de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços nas unidades de saúde do município.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderá participar do presente Chamamento Público qualquer pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente constituída sob a forma de fundação ou associação, desde que tenha obrigatoriamente natureza social e seus objetivos, relacionados à prestação de serviços de saúde.

**2.2.** Será vedada a participação de:

**2.2.1.** Entidades que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou de receber recursos públicos ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**2.2.2.** Tenha sido desqualificada como organização social, por descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão, em decisão irrecorrível, pelo período que durar a penalidade;

**2.2.3.** Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

**2.2.4.** Tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer Ente Federativo, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos.

**2.2.5.** Entidades das quais, na sua diretoria ou quadro de associados, possua servidor público do município de Goiânia - GO, salvo nas hipóteses de cessão admitidas em lei.

**3. DO REQUERIMENTO**

**3.1.** O requerimento de qualificação deve ser preenchido de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo I e enviado junto com os demais documentos exigidos neste Edital:

**3.1.1.** Ato constitutivo, devidamente registrado através de cópia autenticada, abordando os seguintes aspectos:

- a) Natureza social de seus objetivos relacionados à área de atuação correspondente;
- b) Finalidade não econômica, com a obrigação de reinvestir seus excedentes financeiros no desenvolvimento de suas atividades;
- c) Estabelecimento claro da estrutura de governança, incluindo um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva, conforme definido no estatuto, garantindo suas composições e funções normativas e de controle conforme previsto na Lei Municipal nº 8411, de 04 de janeiro de 2006, observando critérios básicos presentes nos Artigos 3º e 4º da mencionada Lei;
- d) Participação de membros da comunidade, reconhecidos por sua capacidade profissional e idoneidade moral, no órgão colegiado de deliberação superior;
- e) Estrutura e responsabilidades da Diretoria da entidade;
- f) Obrigatoriedade de publicação anual da prestação de contas do Contrato de Gestão com o Município no órgão oficial de imprensa do Município;
- g) No caso de associação civil, aceitação de novos associados conforme previsto no Estatuto;
- h) Proibição de distribuição de bens ou parte do patrimônio líquido em qualquer circunstância, inclusive em caso de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- i) Previsão de incorporação integral do patrimônio, legados ou doações destinadas à entidade, bem como dos excedentes financeiros de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada por qualquer unidade da federação na mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- j) Comprovação dos requisitos legais para a constituição da pessoa jurídica.

**3.1.2.** Quanto à habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, registrado em cartório, conforme item 3.1.1;
- b) Ata da eleição de sua atual diretoria;
- c) Cédula de Identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is) da entidade;
- d) Certificado de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- e) Comprovar um mínimo de 3 (três) anos de existência com cadastro ativo, conforme documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ.

**3.1.3.** Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, devidamente atualizada;
- b) Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela respectivas Secretarias da Fazenda, devidamente atualizada;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;
- d) Certidão Negativa de Débito - CND ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS, devidamente atualizada.

**3.1.4.** Quanto à qualificação técnica, a entidade deve apresentar:

- a) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- b) Evidência de experiência gerencial na área da saúde, demonstrada por experiências anteriores, incluindo contratos de gestão e/ou prestação de serviços na área correspondente, bem como atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- c) Comprovação da capacidade técnica de, no mínimo 01(um) ano, para desempenhar a atividade pertinente e compatível com o objeto do eventual contrato de gestão. Essa comprovação deve ser feita por meio de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público, registradas nas entidades profissionais competentes, que confirmem a capacidade técnica da entidade no atendimento exclusivo ao Sistema Único de Saúde (SUS);
- d) Declaração de que a Entidade não está qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP;
- e) Declaração prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
- f) Declaração de Conhecimento / Cumprimento da Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
- g) Declaração de Conhecimento / Cumprimento da Lei Municipal nº 8.411/2006;

- h)** Declaração subscrita pelo Presidente da Entidade de que os membros de conselho e diretores, estatutários ou não, de organizações sociais não poderão participar da estrutura de mais de 1 (uma) entidade como tal qualificada no Município de Goiânia;
- i)** Declaração subscrita pelo Presidente da Entidade de que o Regulamento da Entidade prevê a vedação à organização social de manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, diretores, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública, bem assim com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes da organização social os quais detenham poder decisório, conforme art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 8411, de 04 de janeiro de 2006;
- j)** Currículos do corpo técnico e diretivo da Entidade, para aferição da sua capacidade técnica, pela Secretaria respectiva à área de atuação;
- k)** Declaração subscrita pelo Presidente da Entidade de que o Regulamento da Entidade deve prever a vedação à organização social de manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, diretores, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública, bem assim com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes da organização social os quais detenham poder decisório;
- l)** Cópia autenticada do Estatuto da Entidade devidamente registrado em cartório, que deve estar em conformidade com a Lei 8411, de 04 de Janeiro de 2006 e atualizações, sem olvidar as prescrições do Código Civil Brasileiro, preponderando este em caso de conflito de normas
- m)** Declaração de que os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não possuem parentesco consanguíneo ou afim até o 3º grau com o Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e servidores públicos detentores de função gratificada ou comissionada, cuja atuação no ente público possa estar relacionada ao contrato a ser celebrado. Além disso, não devem exercer cargo ou função em comissão ou gratificada no Sistema Único de Saúde (SUS) do município de GOIÂNIA - GO, enquanto ocuparem as funções de conselheiros, administradores e dirigentes da organização social."

#### **3.1.5. Quanto à habilitação econômico-financeira:**

- a)** Certidão negativa de falência, expedida, no máximo, até 60 (sessenta) dias antes da apresentação da proposta;
- b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

### **4. DO PRAZO PARA O REQUERIMENTO**

**4.1** A entidade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para solicitar a qualificação como Organização Social na área da saúde.

### **5. DA FORMA DA ENTREGA**

**5.1** Organizações interessadas devem apresentar manifestação e protocolar a documentação exigida conforme descrito no item 3 deste edital, na plataforma de Processo Eletrônico Digital – PED (Serviço Credenciamento Saúde), disponível no portal do contribuinte da Prefeitura de Goiânia, no link <https://www10.goiania.go.gov.br/Internet/Login.aspx>

### **6. DO PRAZO E DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO**

**6.1.** A Comissão de Seleção, designada de acordo com a Portaria nº 71, de 26 de janeiro de 2026, terá o prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado, a partir do término do prazo estipulado no item 4.1, para realizar a análise e deliberar sobre os requerimentos apresentados.

**6.2.** O pedido de qualificação será indeferido caso a Entidade requerente:

- a)** Não se quadre na área da saúde;
- b)** Não atenda aos requisitos descritos na Lei Municipal nº 8411, de 04 de janeiro de 2006;
- c)** Apresente documentação incompleta;
- d)** Não atenda as solicitações complementares eventualmente solicitadas pela Comissão de Seleção.

**6.3.** Ocorrendo o caso da alínea "c" do item 6.2 deste Edital, a Comissão de Seleção poderá conceder a requerente o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a complementação dos documentos exigidos.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** Recebido e autuado o requerimento, o Processo será encaminhado à Comissão de Seleção que o analisará, verificando o cumprimento das disposições legais pertinentes e estabelecidas neste Edital e legislação vigente;

**7.2.** A decisão que deferir ou indeferir o pedido de qualificação será publicado no Diário Oficial do Município;

**7.3.** Na hipótese de deferimento, que necessariamente deverá ser precedido de manifestação prévia da Comissão de Seleção, o processo de qualificação será encaminhado ao Prefeito para emissão de decreto de qualificação;

**7.4.** Na hipótese de indeferimento, os recursos devem ser enviados para o email: [dvex.smsgoiania@gmail.com](mailto:dvex.smsgoiania@gmail.com) dentro de um prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de divulgação do indeferimento.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada, com a devida justificativa, à Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de desqualificação;

**8.2.** A Secretaria de Saúde poderá requerer sempre que entender necessário, a atualização da documentação da entidade qualificada, ficando para a interessada o dever de manter todos os documentos provenientes deste processo atualizados;

**8.3.** A qualificação como Organização Social no âmbito do município de Goiânia - GO, por decisão do Poder Executivo, não implica automaticamente em contratação por meio do Contrato de Gestão. As entidades qualificadas como Organização Social no município estarão aptas a participar do processo seletivo para a seleção do melhor projeto, conforme definido posteriormente em edital. Este processo seguirá os princípios gerais que regem a Administração Pública para recebimento, julgamento e classificação do programa de trabalho proposto.

**8.4.** A lista das entidades qualificadas em decorrência deste edital será divulgada no site oficial do município <https://www.goiania.go.gov.br/>, momento em que serão estabelecidas considerações sobre o futuro contrato de gestão.

**8.5.** As entidades serão responsáveis pela veracidade dos dados e declarações fornecidos por elas, sujeitas às penalidades da lei.

**8.6.** A qualificação como Organização Social de Saúde no Município de Goiânia - GO é condição indispensável para participar de futuro Chamamento Público para Contrato de Gestão.

**8.7.** Para resolver quaisquer questões decorrentes desta seleção que não forem resolvidas na esfera administrativa, o Foro da Comarca de Goiânia - GO será competente.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, na data da assinatura eletrônica.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer  
**Secretário Municipal de Saúde**

**ANEXO I****REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

Eu, [Nome do Responsável pela Instituição], [cargo ou função] da instituição [Nome da Instituição], inscrita no CNPJ sob o número [CNPJ da Instituição], situada na [Endereço Completo da Instituição], vem, por meio deste requerimento, solicitar a QUALIFICAÇÃO como Organização Social, nos termos da Lei Municipal nº 8411/2006, visando a futura de contrato de gestão dos serviços de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços nas unidades de saúde do município.

**Objetivo:** Nosso objetivo é contribuir significativamente para a melhoria dos serviços de saúde no município de Goiânia - GO, oferecendo atendimento ágil, eficiente e de qualidade nas unidades de saúde do município.

**Dados da Instituição:**

- Nome da Instituição: [Nome da Instituição]
- CNPJ: [CNPJ da Instituição]
- Endereço: [Endereço Completo da Instituição]
- Telefone: [Telefone da Instituição]
- E-mail: [E-mail da Instituição]

**Responsável pela Instituição:**

- Nome: [Nome do Responsável pela Instituição]
- Cargo/Função: [Cargo ou Função do Responsável pela Instituição]
- Telefone: [Telefone do Responsável pela Instituição]
- E-mail: [E-mail do Responsável pela Instituição]

Declaramos, ainda, estar cientes e de acordo com todas as exigências legais e regulamentares estabelecidas para as Organizações Sociais na área da saúde, comprometendo-nos a cumprir com todas as obrigações pertinentes, bem como a contribuir para o fortalecimento e aprimoramento do sistema de saúde municipal.

Anexamos a este requerimento os documentos exigidos conforme o edital de chamamento público para QUALIFICAÇÃO como Organização Social na área da saúde do Município de Goiânia - GO.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários e aguardamos deferimento deste requerimento.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Instituição

[Nome do Responsável pela Instituição] [

Cargo ou Função do Responsável pela Instituição]

[Carimbo da Instituição, se aplicável]



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 31/03/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9799651** e o código CRC **4DE86B3C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000002723-5

SEI Nº 9799651v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 70, 27 DE MARÇO DE 2026**

Instaura Processo de Sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025, e demais legislações aplicáveis,

Considerando o teor dos documentos anexados ao Processo SEI nº 26.10.000002964-3, e a dispor do art. 165 da Lei Complementar nº.: 011 de 11 de maio de 1992;

Considerando a Portaria nº 08/2025 que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH e nomeou seus membros, e a Portaria 54/2026 (retificada pela Portaria nº 66/2026), que redefiniu sua composição;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo SEI nº 26.10.000002964-3.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância composta pelos servidores efetivos: Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: 891576-01 (Presidente), Andréa Sousa Costa, MF.: 890685-1 (Vogal), e Railson Gomes da Silva, MF.: 905992-01 (Secretário), para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos apontados no processo mencionado, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**EERIZANIA E. FREITAS**

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 01/04/2026, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9767512** e o código CRC **1DDEB6B0**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 71, 27 DE MARÇO DE 2026**

Instaura Processo de Sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025, e demais legislações aplicáveis,

Considerando o teor dos documentos anexados ao Processo SEI nº 26.10.000002142-1, e a dispor do art. 165 da Lei Complementar nº.: 011 de 11 de maio de 1992;

Considerando a Portaria nº 08/2025 que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH e nomeou seus membros, e a Portaria 54/2026 (retificada pela Portaria nº 66/2026), que redefiniu sua composição;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo SEI nº 26.10.000002142-1.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância composta pelos servidores efetivos: Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: 891576-01 (Presidente), Andréa Sousa Costa, MF.: 890685-1 (Vogal), e Railson Gomes da Silva, MF.: 905992-01 (Secretário), para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos apontados no processo mencionado, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**EERIZANIA E. FREITAS**

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 01/04/2026, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9767717** e o código CRC **1FA0817E**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 72, 31 DE MARÇO DE 2026

*Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscal do Processo SEI nº 25.10.000008868-7 os servidores que se especificam.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Designa** conforme o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, indicamos o servidor **MARCOS MARIA DO PRADO**, matrícula nº 1443240-03 nº CPF: **\*\*\*.604.831-\*\***, lotado na Diretoria de Proteção Social Especial da SEMASDH, para atuar como GESTOR do Processo SEI nº 25.10.000008868-7, referente a contratação de empresa para o fornecimento de chinelos, para suprir as necessidades das unidades do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP, Casas de Acolhida Cidadã (CAC I e CAC II) e Complexo 24 horas, unidades descentralizadas da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 2º – E para atuar como FISCAL** do Processo SEI nº 25.10.000008868-7, indicamos o servidor **RENATA CARDOSO AZEVEDO**, matrícula nº 1208926-01, CPF nº **\*\*268.141-\*\***, lotada na Diretoria de Proteção Social Especial, da SEMASDH.

A referida servidora deverá observar o disposto no artigo 7º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

Goiânia, 31 de março de 2026.

**EERIZÂNIA E. DE FREITAS**

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH

Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 31/03/2026, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 31/03/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9787875** e o código CRC **10506074**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.10.000008868-7

SEI Nº 9787875v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 73, 31 DE MARÇO DE 2026

*Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscal do Processo SEI nº 25.10.000002675-4 os servidores que se especificam.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designa** conforme o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, indicamos o servidor **MARCOS MARIA DO PRADO**, matrícula nº 1443240-03 nº CPF: \*\*\*.604.831-\*\*, lotado na Diretoria de Proteção Social Especial da SEMASDH, para atuar como GESTOR do Processo SEI nº 25.10.000002675-4, referente a contratação de empresa para o fornecimento de **jogos lúdicos, pedagógicos e desportivos**, para suprir as necessidades das unidades dos Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP, Casas de Acolhida Cidadã (CAC I e CAC II ) e Complexo 24 horas, unidades descentralizadas da Diretoria de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH).

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 2º – E** para atuar como **FISCAL** do Processo SEI nº 25.10.000002675-4, indicamos o servidor **RENATA CARDOSO AZEVEDO**, matrícula nº 1208926-01, CPF nº \*\*.268.141-\*\*, lotada na Diretoria de Proteção Social Especial, da SEMASDH.

A referida servidora deverá observar o disposto no artigo 7º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

Goiânia, 31 de março de 2026.

**EERIZÂNIA E. DE FREITAS**

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH  
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 31/03/2026, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 31/03/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9794148** e o código CRC **BAA265FE**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.10.000002675-4

SEI Nº 9794148v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Conselho Municipal do Idoso

**RESOLUÇÃO Nº 006/2026.**

Dispõe sobre a deliberação da Reunião Extraordinária do  
Conselho Municipal do Idoso realizada no dia 27 de  
março de 2026.

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Goiânia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, § 2º, da Lei 8.083 de 04 de janeiro de 2002, reunido em sua Sessão Extraordinária on-line, no dia 27 de março de 2026,

**CONSIDERANDO:**

A Lei Municipal 8.083, de 04 de janeiro de 2002;

O Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso;

A Resolução nº 008 de 2025, que dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso;

**Resolve:**

Art. 1º. Aprovar a Ata da Plenária do dia: 12/03/2026;

Art. 2º. Aprovar e deliberar a carta de captação de recursos:

- -Associação Servos de Deus: Projeto Social: Estruturar para Incluir - Ampliação da Capacidade Socioassistencial da ASD;
- Associação Casa de Cultura Antônia Ferreira de Souza – ASCAFESO: Projeto: Inclusão Digital e Promoção do Envelhecimento Ativo;

Art. 5º. Proceder aos demais encaminhamentos decorrentes e necessários desta plenária.

Presidência do Conselho Municipal do Idoso de Goiânia, aos vinte e sete dias do mês de março de 2026.

Goiânia, 31 de março de 2026.

Édar Jessie Dias Mendes da Silva.

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Goiânia.



Documento assinado eletronicamente por **Édar Jessie Dias Mendes da Silva**,  
**Presidente do Conselho Municipal do Idoso**, em 31/03/2026, às 09:48, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9788746** e o  
código CRC **A9EA75DD**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000003341-1

SEI Nº 9788746v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Setor de Compras

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2021**

**PROCESSO SEI Nº:** BEE 30251/2/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/2/2022, SEI 22.10.000000678-1, SEI 23.10.000000044-4, SEI 24.10.000000934-0, SEI 25.10.000002385-2 e 26.10.000002233-9

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – CNPJ 01.393.989/0001-03

**CONTRATADA:** CECILIA LUIZA DE REZENDE, CPF sob o nº \*\*\*.929.621-\*\*, KLAYTON VELOSO DE REZENDE, CPF sob o nº \*\*\*.885.271-\*\*.

**OBJETO:** Constitui o presente 5º termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 006/2021, de locação de imóvel, localizado no endereço **Rua C-195, esquina com a Rua C-198, Quadra 494, Lote 17, Setor Jardim América, Goiânia – Goiás**, para atender o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, da Secretária Municipal de Política para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este Termo de Aditamento decorre no exarado Processo BEE nº 30251, amparo legal no dispositivo no art. 62 § 3º, I da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º da Lei 8.925/91.

**VALORES DA CONTRATAÇÃO:**

- **VALOR MENSAL:** R\$ 6.782,40 (seis mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
- **VALOR ANUAL:** R\$ 81.388,80 (oitenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 81.388,80 (oitenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20263650082440108226933903600229.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 12 meses, com início em **02/04/2026** e término em **02/04/2027**, com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de março de 2026 .

**EERIZÂNIA E. DE FREITAS**

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos- SEMASDH  
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025

Goiânia, 30 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis**,  
**Diretor Administrativo**, em 31/03/2026, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 31/03/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9779742** e o código CRC **6272DD7C**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 26.10.000002233-9

SEI Nº 9779742v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2026**

- 1 – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
- 2 – PARTES: TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH), o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a entidade ASSOCIAÇÃO SEMENTE DA VIDA - PROJETO SEMEAR.
- 3- FUNDAMENTO: Processo nº 25.10.000006424-9, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 202543360006 (2025) – Programação SIGTV nº 520870720250004, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente o art. 29, bem como as normas complementares e demais legislações correlatas aplicáveis ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).
- 4 - OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o Incremento temporário - Custeio de serviços executados em equipamentos públicos/estatais e por entidades integrantes da rede de serviços de proteção social básica e da proteção social especial.
- 5 – VALOR: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e rendimentos financeiros.
- 6 – VIGÊNCIA: O Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 7 – PROCESSO: 25.10.000006424-9

Goiânia, 31 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 01/04/2026, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9798878** e o código CRC **B7B28CB3**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Setor de Compras

**AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO**

Considerando a necessidade essencial da **contratação de empresa para fornecimento de jogos lúdicos, pedagógicos e desportivos**, para suprir as necessidades das unidades dos Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP, Casas de Acolhida Cidadã (CAC I e CAC II) e Complexo 24 horas, unidades descentralizadas da Diretoria de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH).

**AUTORIZO** por ser imprescindível a despesa para contratação de empresa especializada para fornecimento de **jogos lúdicos, pedagógicos e desportivos** para esta Secretaria, por meio de Dispensa Eletrônica nº 10/2026, com apoio no artigo 75, II, da Lei 14.133, no valor de total global da **R\$ 52.250,00 (Cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)**, junto a empresa **SOUZA E AMARAL ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 26.176.661/0001-66**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos- SEMASDH.

**EERIZÂNIA E. DE FREITAS**

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH  
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025

Goiânia, 31 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 31/03/2026, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 31/03/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9793098** e o código CRC **8E291932**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Setor de Compras

**AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO**

Considerando a necessidade essencial da contratação de empresa para fornecimento de **chinelos**, para suprir as necessidades das unidades do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP, Casas de Acolhida Cidadã (CAC I e CAC II) e Complexo 24 horas, unidades descentralizadas da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

**AUTORIZO** por ser imprescindível a despesa para contratação de empresa especializada para fornecimento de **chinelas** para esta Secretaria, por meio de Dispensa Eletrônica nº 1/2025, com apoio no artigo 75, II, da Lei 14.133, no valor de total global da contratação **R\$37.250,00** (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), junto a empresa **CABANA MAGAZINE LTDA**, inscrita no **CNPJ: 51.621.518/0001-83**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos- SEMASDH.

**EERIZÂNIA E. DE FREITAS**

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH  
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025

Goiânia, 31 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 31/03/2026, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 31/03/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9787729** e o código CRC **9C8FBD8A**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Gerência de Projetos e Convênios

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Em consonância com a Resolução 78/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no disposto no art. 3º, § 1º, da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente em seu art. 260, §2º B, e em observância ao art. 32, da Lei 13.019/2014, cumpre-nos apresentar a presente justificativa referente à inexigibilidade de chamamento público. O propósito é formalizar a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Goiânia, representado pela Secretaria Municipal de Políticas Para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, – SEMASDH, e a organização da sociedade civil **Associação Polivalente São José**.

Consoante à Resolução 78/2021, os recursos oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA), mediante o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros (CAC) emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), podem ser destinados a projetos de Entidades/Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem Fins Lucrativos. Em observância ao § 1º do art. 3º da mencionada resolução, o Colegiado dispensará ou considerará inexigível o Edital de Chamamento Público para liberação dos recursos captados, nos termos dos artigos 30 e 31 da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Diante da natureza específica do projeto, sua vinculação aos objetivos e competências do CMDCA, e a previsão de dispensa ou inexigibilidade estabelecida na Resolução 78/2021, torna-se desnecessária a realização de chamamento público. Ademais, a celebração do Termo de Fomento com a Entidade está estritamente alinhada com as normativas em vigor, visando promover ações em prol dos direitos da criança e do adolescente, em total consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação pertinente.

Portanto, a Secretaria Municipal de Políticas Para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, declara que os autos registrados sob o nº 26.10.000001600-2 se enquadram na Resolução 78/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especificamente no seu art. 260, §2º B, assim sendo, **não se faz necessário o chamamento público** para o repasse à **Associação Polivalente São José**.

Goiânia, 23 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 31/03/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9703216** e o código CRC **E5B3D6B5**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Gerência de Projetos e Convênios

**JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO**

A formalização do Termo de Fomento, proveniente de captação de recurso via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, justifica-se pela prioridade que o poder público deve assegurar à criança e ao adolescente, conforme artigo 4º da Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Ademais, justifica-se também com base na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 que *estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.*

Segundo a referida lei o poder público pode firmar parcerias com as organizações da sociedade civil segundo interesse de reciprocidade. Neste caso, trata-se de uma parceria proposta pela organização da sociedade civil, envolvendo a transferência de recursos financeiros para a execução do Plano de Trabalho acostado nos autos, ao qual reafirmamos o interesse recíproco, na perspectiva de cooperação mútua.

Trata-se de uma captação de recurso realizada pela organização da sociedade civil, **Associação Polivalente São José**, devidamente autorizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, órgão normativo, deliberativo e controlador da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município.

Diante do exposto, **AUTORIZA-SE** a formalização da parceria pleiteada pela organização da sociedade civil, **Associação Polivalente São José**.

Goiânia, 23 de Março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 31/03/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9703228** e o código CRC **573A3264**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Conselho Fiscal

**Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal – CF do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.**

Aos 06 dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 8h30min, nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, situado na Av. B (Avenida Professor Alfredo de Castro), Qd. C, Lotes 16/18, nº 155, Setor Oeste, nesta capital, realizou-se a 5ª (quinta) reunião ordinária do Conselho Fiscal, órgão instituído pelos Decretos Municipais nº 2.217, 12 de maio de 2025, nº 2.390, 21 de maio de 2025 e Decreto de Pessoal, 01 de setembro de 2025.

Estiveram presentes de forma presencial os Conselheiros: **José Augusto da Silva, Jacy de Oliveira Melo e Napoleão Batista Ferreira da Costa**. Participaram remotamente os Conselheiros: **Séver Marcos Leal Alves, Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Gabriela Machado Silveira Tejota, Valdson Batista de Souza, Fabiana de Almeida Oliveira, Danilo Belo Honório e Juliano Gomes Bezerra**.

Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. José Augusto da Silva, declarou aberta a sessão às oito horas e quarenta minutos, ocasião em que franqueou a palavra ao Conselheiro Sr. Napoleão Batista Ferreira da Costa, para a apresentação do Relatório de Análise do Balancete Mensal referente ao mês de maio de 2025, constante no Processo SEI nº **25.27.000004595-0**, cuja relatoria coube aos Conselheiros José Augusto da Silva e Napoleão Batista Ferreira da Costa. Submetido o referido relatório à apreciação do colegiado, foi o mesmo colocado em discussão e, não havendo manifestações contrárias, submetido à votação, sendo **aprovado por unanimidade**. Na sequência, foi apresentada a **Resolução** correspondente, a qual, após apreciação pelos conselheiros, foi igualmente **aprovada por unanimidade**.

Em ato contínuo, o Presidente concedeu a palavra aos Conselheiros Srs. Séver Marcos Leal Alves e Valdson Batista de Souza, relatores do Processo SEI nº **25.20.000004051-6**, referente ao Relatório de Análise Mensal de Investimentos relativo ao mês de agosto de 2025. Após a devida exposição, o relatório foi submetido à apreciação do colegiado, sendo colocado em discussão e, posteriormente, em votação, sendo **aprovado por unanimidade** pelos membros presentes. Na sequência, procedeu-se à apresentação da resolução correlata, a qual também foi submetida à apreciação do Conselho, sendo **aprovada por unanimidade**. Na continuidade dos trabalhos, o Presidente indagou aos presentes se havia alguma manifestação ou consideração adicional a ser registrada, não havendo pronunciamentos.

Encerrada a pauta e concluído os trabalhos, o Presidente do Conselho Fiscal agradeceu a presença e a colaboração de todos. Nada mais havendo a tratar, eu, Jacy de Oliveira Melo, na qualidade de Secretária do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes, para que produza os devidos efeitos.

Titular	Suplente
Luiz Gaspar Machado Pellizzer	Yasmin Anna Russo
Gabriela Machado Silveira Tejota	Eduardo Machado Mendonça
Fabiana de Almeida Oliveira	Juliana Ferreira da Silva
Juliano Gomes Bezerra	Sebastião Mendes dos Santos Filho

Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	(Câmara Municipal de Goiânia)
Valdson Batista de Souza (Sindigoiania)	(Sindigoiania)
Jacy de Oliveira Melo (Sindsaúde)	(Sindsaúde)
Séver Marcos Leal Alves (Sindiffisc)	(Sindiffisc)
(Sindflego)	José Augusto da Silva (Sindflego)
Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	(Sintego)



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 09/03/2026, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Membro do Conselho Fiscal**, em 09/03/2026, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdson Batista De Sousa, Membro do Conselho Fiscal**, em 09/03/2026, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jacy de Oliveira Melo, Membro do Conselho Fiscal**, em 09/03/2026, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Batista Ferreira da Costa, Membro do Conselho Fiscal**, em 11/03/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Machado Silveira Tejota, Membro do Conselho Fiscal**, em 11/03/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Almeida Oliveira, Membro do Conselho Fiscal**, em 16/03/2026, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Séver Marcos Leal Alves, Membro do Conselho Fiscal**, em 16/03/2026, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Belo Honorio, Membro do Conselho Fiscal**, em 19/03/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Membro do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9561796** e o código CRC **8E1EDF09**.

---

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000000779-4

SEI Nº 9561796v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Conselho Fiscal

**Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal – CF do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.**

Aos 23 dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 8h30min, nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, situado na Av. B (Avenida Professor Alfredo de Castro), Qd. C, Lotes 16/18, nº 155, Setor Oeste, nesta capital, realizou-se a 6ª (sexta) reunião ordinária do Conselho Fiscal, órgão instituído pelos Decretos Municipais nº 2.217, 12 de maio de 2025, nº 2.390, 21 de maio de 2025 e Decreto de Pessoal de 1º de setembro de 2025. Registre-se que a presente reunião encontrava-se previamente agendada para o dia 20 de março de 2026, tendo sua realização sido transferida para o primeiro dia útil subsequente, em razão do decreto de ponto facultativo pelo Chefe do Poder Executivo Municipal na data originalmente prevista.

Estiveram presentes de forma presencial os Conselheiros: **José Augusto da Silva, Séver Marcos Leal Alves e Jacy de Oliveira Melo**. Participaram remotamente os Conselheiros: **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Gabriela Machado Silveira Tejota, Valdson Batista de Souza, Fabiana de Almeida Oliveira, Danilo Belo Honório, Juliano Gomes Bezerra e Napoleão Batista Ferreira da Costa**.

Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. José Augusto da Silva, declarou aberta a sessão às oito horas e quarenta minutos, ocasião em que franqueou a palavra aos Conselheiros Sr. Luiz Pellizzer e Sra. Fabiana de Almeida, para a apresentação do Relatório de Análise do **Balancete Mensal referente ao mês de outubro de 2025**, constante no Processo SEI nº **25.27.000008494-8**. Submetido o referido relatório à apreciação do colegiado, foi o mesmo colocado em discussão e, não havendo manifestações contrárias, submetido à votação, sendo **aprovado por unanimidade**. Na sequência, foi apresentada a **Resolução** correspondente, a qual, após apreciação pelos conselheiros, foi igualmente **aprovada por unanimidade**.

Em ato contínuo, o Presidente concedeu a palavra aos Conselheiros Sr. Danilo Honório e Jacy Melo, relatores do Processo SEI nº **25.20.000004334-5**, referente ao **Relatório de Análise Mensal de Investimentos relativo ao mês de setembro de 2025**. Após a devida exposição, o relatório foi submetido à apreciação do colegiado, sendo colocado em discussão e, posteriormente, em votação, sendo **aprovado por unanimidade** pelos membros presentes. Na sequência, procedeu-se à apresentação da resolução correlata, a qual também foi submetida à apreciação do Conselho, sendo **aprovada por unanimidade**.

Encerrada a pauta e concluído os trabalhos, o Presidente do Conselho Fiscal agradeceu a presença e a colaboração de todos. Nada mais havendo a tratar, eu, Jacy de Oliveira Melo, na qualidade de Secretária do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes, para que produza os devidos efeitos.

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Luiz Gaspar Machado Pellizzer	Yasmin Anna Russo
Gabriela Machado Silveira Tejota	Eduardo Machado Mendonça
Fabiana de Almeida Oliveira	Juliana Ferreira da Silva
Juliano Gomes Bezerra	Sebastião Mendes dos Santos Filho

Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	(Câmara Municipal de Goiânia)
Valdson Batista de Souza (Sindigoiania)	(Sindigoiania)
Jacy de Oliveira Melo (Sindsaúde)	(Sindsaúde)
Séver Marcos Leal Alves (Sindiffisc)	(Sindiffisc)
(Sindflego)	José Augusto da Silva (Sindflego)
Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	(Sintego)



Documento assinado eletronicamente por **Jacy de Oliveira Melo, Membro do Conselho Fiscal**, em 27/03/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Membro do Conselho Fiscal**, em 30/03/2026, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Machado Silveira Tejota, Membro do Conselho Fiscal**, em 30/03/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 30/03/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdson Batista De Sousa, Membro do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 07:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Membro do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Almeida Oliveira, Membro do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Batista Ferreira da Costa, Membro do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Belo Honorio, Membro do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Séver Marcos Leal Alves, Membro do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9759842** e o código CRC **D46DD463**.

---

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000000779-4

SEI Nº 9759842v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência de Regulação de Goiânia  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 6, 01 DE ABRIL DE 2026

Prorrogação de Prazo

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR, nomeado através do Decreto de Pessoal nº 8880451 de 23 de dezembro de 2025 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 335/2021.

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 11 de 11 de maio de 1992;

Considerando a Portaria nº 26 de 07 de outubro de 2025 que designou os servidores para compor a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos que constam no processo nº 25.23.000000413-9, cujo prazo foi prorrogado por meio da Portaria nº 30/2025;

Considerando a Portaria nº 1 de 04 de fevereiro de 2026, que reconduziu os trabalhos à supracitada Comissão para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo 25.23.000000413-9;

Considerando o Memorando nº 02/2026 elaborado pela Comissão de Sindicância no processo 25.23.000000461-9, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo 25.23.000000413-9 devido a novas apurações e manifestações técnicas;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 1/2026, referente ao Processo de Sindicância nº 25.23.000000413-9, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 06/04/2026, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 11 de 11 de maio de 1992.

Art. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/04/2026.

Publique-se.

Goiânia, 01 de abril de 2026.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS  
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**, **Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 01/04/2026, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9806456** e o código CRC **EECF24D9**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar - 3524-3091  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência de Regulação de Goiânia  
Gabinete da Presidência

DESPACHO AUTORIZATIVO DE DESPESA Nº 89/2026

O presidente da Agência de Regulação de Goiânia - AR, no uso das atribuições legais e à vista da documentação contida no processo SEI nº 25.23.000000457-0, decide administrativamente acatar o manifesto da Advocacia Setorial no Parecer n.º 035/2025 (8609037) favorável a aquisição na forma **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor e nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto nº 10.922/2021, por conseguinte após a dispensa eletrônica 03/2026 (9803173), anexa, realizada no sitio oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>, resolve **AUTORIZAR**, portanto, a presente despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de luxímetro digital no valor de R\$ 1.068,48 (um mil, sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), diretamente da empresa LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71.

Por oportuno, registra-se que a presente Declaração não elide a responsabilidade dos setores competentes, no uso de suas atribuições regimentais, de deflagrarem as providências necessárias à devida e regular instrução processual.

Publique-se.

Goiânia, 01 de abril de 2026.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS  
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia, em 01/04/2026, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9803113** e o código CRC **9D8FE458**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar - 3524-3091  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 927880 - AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA  
DISPENSA 3/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	GO
Objeto da compra:	O objeto da presente dispensa é aquisição de luxímetro digital portátil, visando atender as necessidades da Agência de Regulação de Goiânia - AR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 13/03/2026 às 09:17 até 19/03/2026 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 19/03/2026 às 08:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/03/2026 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/03/2026 às 14:39:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/03/2026 às 08:39:22	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Por um erro material de digitação o aviso de dispensa eletrônica publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia ficou com data de 19/03/2026,
19/03/2026 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
19/03/2026 às 14:39:20	Início da etapa de julgamento de propostas

UASG 927880

DISPENSA 3/2026

**Item 1 - Luxímetro**

aplicação: medição de intensidade luminosa, características adicionais: 4 escalas, cabo extensão p/ fotocélula separada, faixa medição: 0,1 a 200.000 lux, tipo: digital / portátil, tipo alimentação: bateria conforme descrito no termo de referencia

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 406,3100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.218,9300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.520.\*\*\*-9 - DEUSMARKSON CARVALHO E SILVA para LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71, melhor lance: R\$ 356,1698 (unitário) / R\$ 1.068,5094 (total)

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
40.441.781/0001-74 - 40.441.781 VANESSA PUCHEVITCH UF endereço: SC	Sim	R\$ 406,0000	
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 95.560,0000	
57.162.288/0001-18 - 57.162.288 RUBIA FERREIRA DE SOUZA UF endereço: GO	Sim	R\$ 406,3000	
57.717.981/0001-00 - 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES UF endereço: GO	Sim	R\$ 406,0000	
60.268.434/0001-07 - 60.268.434 HENRIQUE DE MEDEIROS GARCEZ UF endereço: GO	Sim	R\$ 406,0000	
63.006.111/0001-25 - 63.006.111 VITOR HUGO GUEDES ALEIXO UF endereço: RJ	Sim	R\$ 406,1300	
65.029.039/0001-87 - 65.029.039 IVANETE REIMBERG MATHIAS DOS SANTOS UF endereço: SP	Sim	R\$ 406,0000	
65.442.611/0001-35 - 65.442.611 BRUNO HENRIQUE DE MORAES UF endereço: SP	Sim	R\$ 400,0000	
50.346.552/0001-24 - ALESSANDRO L DE OLIVEIRA UF endereço: SP	Sim	R\$ 405,0000	
57.225.415/0001-80 - CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 500,0000	

UASG 927880

DISPENSA 3/2026

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
63.351.524/0001-47 - FRANCIELLE FERNANDA XAVIER DA CRUZ UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.400,0000	
51.566.738/0001-51 - GS MIRANDA LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 410,0000	
31.179.378/0001-28 - GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903 UF endereço: PR	Sim	R\$ 406,0000	
63.755.916/0001-71 - LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 407,0000	Proposta adjudicada
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 500,0000	
39.781.895/0001-84 - MARCOS ROGERIO LOBAO PINTO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 406,0000	
01.456.073/0001-55 - SISCONTROL CONTROLE E INSTRUMENTACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 406,3000	
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 812,6200	
64.196.051/0001-13 - TOP BOXX COMERCIO VAREJISTA LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 406,3100	
63.680.210/0001-98 - VANGUARD FORNECIMENTO E DISTRIBUICAO INOVA SIMPLES (I.S.) UF endereço: RJ	Sim	R\$ 392,0000	
49.304.461/0001-47 - W2 COUTO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 400,0000	

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2026 às 09:03:13	49.304.461/0001-47	R\$ 391,0000
19/03/2026 às 10:51:13	01.456.073/0001-55	R\$ 390,0000
19/03/2026 às 10:53:28	60.268.434/0001-07	R\$ 399,0000

25/03/2026 11:04

3 de 6

UASG 927880

DISPENSA 3/2026

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2026 às 12:45:15	40.441.781/0001-74	R\$ 388,5000
19/03/2026 às 13:18:49	49.006.412/0001-28	R\$ 387,5000
19/03/2026 às 13:21:47	63.351.524/0001-47	R\$ 900,0000
19/03/2026 às 13:31:36	33.275.120/0001-50	R\$ 398,9900
19/03/2026 às 13:45:48	31.179.378/0001-28	R\$ 397,0000
19/03/2026 às 13:45:54	33.275.120/0001-50	R\$ 396,9900
19/03/2026 às 13:59:01	39.781.895/0001-84	R\$ 386,4900
19/03/2026 às 13:59:30	65.442.611/0001-35	R\$ 385,4900
19/03/2026 às 13:59:33	39.781.895/0001-84	R\$ 384,4800
19/03/2026 às 13:59:35	60.268.434/0001-07	R\$ 386,0000
19/03/2026 às 13:59:48	51.566.738/0001-51	R\$ 382,5800
19/03/2026 às 13:59:51	39.781.895/0001-84	R\$ 381,5700
19/03/2026 às 13:59:51	51.566.738/0001-51	R\$ 380,2400
19/03/2026 às 13:59:54	39.781.895/0001-84	R\$ 379,2300
19/03/2026 às 13:59:54	51.566.738/0001-51	R\$ 377,8300
19/03/2026 às 13:59:55	63.755.916/0001-71	R\$ 376,8299
19/03/2026 às 13:59:55	60.268.434/0001-07	R\$ 380,0000
19/03/2026 às 13:59:55	51.566.738/0001-51	R\$ 375,6300
19/03/2026 às 13:59:55	63.755.916/0001-71	R\$ 374,6300
19/03/2026 às 13:59:55	51.566.738/0001-51	R\$ 373,5100
19/03/2026 às 13:59:55	63.755.916/0001-71	R\$ 372,5099
19/03/2026 às 13:59:55	51.566.738/0001-51	R\$ 371,2800
19/03/2026 às 13:59:56	63.755.916/0001-71	R\$ 370,2799
19/03/2026 às 13:59:57	51.566.738/0001-51	R\$ 369,1100
19/03/2026 às 13:59:57	63.755.916/0001-71	R\$ 368,1100
19/03/2026 às 13:59:57	51.566.738/0001-51	R\$ 366,3400
19/03/2026 às 13:59:57	63.755.916/0001-71	R\$ 365,3399
19/03/2026 às 13:59:57	39.781.895/0001-84	R\$ 367,1000
19/03/2026 às 13:59:58	51.566.738/0001-51	R\$ 363,5600
19/03/2026 às 13:59:58	63.755.916/0001-71	R\$ 362,5600
19/03/2026 às 13:59:59	51.566.738/0001-51	R\$ 361,2700
19/03/2026 às 13:59:59	63.755.916/0001-71	R\$ 360,2699
19/03/2026 às 13:59:59	39.781.895/0001-84	R\$ 359,2199

25/03/2026 11:04

4 de 6

UASG 927880

DISPENSA 3/2026

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2026 às 13:59:59	51.566.738/0001-51	R\$ 359,5300
19/03/2026 às 13:59:59	63.755.916/0001-71	R\$ 358,2199
19/03/2026 às 13:59:59	39.781.895/0001-84	R\$ 357,1699
19/03/2026 às 13:59:59	63.755.916/0001-71	R\$ 356,1698

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/03/2026 às 14:00:31	O item 1 teve empate real para os valores 406,0000 e 500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/03/2026 às 14:00:31	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 63.755.916/0001-71	19/03/2026 às 14:40:33	Boa tarde, participante !! favor enviar a proposta formal de acordo com a legislação vigente e atendendo nosso termo de referencia
Sistema para o participante 63.755.916/0001-71	19/03/2026 às 14:41:04	aguardaremos seu envio ate 18h
Sistema para o participante 63.755.916/0001-71	19/03/2026 às 14:41:49	Sr. Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 19/03/2026. Justificativa: Aguardamos envio da proposta formal de acordo com a legislação vigente e atendendo nosso termo de referência.
Pelo participante 63.755.916/0001-71	19/03/2026 às 15:30:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:13 de 19/03/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71.
Sistema para o participante 63.755.916/0001-71	19/03/2026 às 16:03:47	documentação encaminha para análise no setor responsável
Sistema para o participante 63.755.916/0001-71	23/03/2026 às 09:54:43	Bom dia !! Após análise da documentação recebida verificou-se a ausência de documentos necessário para o prosseguimento: 01-Contrato Social Registrado na Junta, 02-Declaração Não emprega Menor (Artigo 7ª, inciso XXXIII da CF) ... aguardamos o envio até as 14:30h para continuidade
Sistema para o participante 63.755.916/0001-71	23/03/2026 às 09:55:55	Sr. Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 23/03/2026. Justificativa: documentos necessário para o prosseguimento: 01-Contrato Social Registrado na Junta, 02-Declaração Não emprega Menor (Artigo 7ª, inciso XXXIII
Pelo participante 63.755.916/0001-71	23/03/2026 às 10:50:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:50:31 de 23/03/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/03/2026 às 14:00:31	Item com etapa aberta encerrada.
19/03/2026 às 14:00:31	Item teve empate real para os valores 406,0000 e 500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
19/03/2026 às 14:00:31	Item encerrado para lances.

25/03/2026 11:04

5 de 6

UASG 927880

DISPENSA 3/2026

Data/Hora	Descrição
19/03/2026 às 14:41:49	Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 19/03/2026. Justificativa: Aguardamos envio da proposta formal de acordo com a legislação vigente e atendendo nosso termo de referência.
19/03/2026 às 15:30:13	Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71 finalizou o envio de anexo.
19/03/2026 às 16:53:46	Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 356,1698. Motivo: Proposta enviada de acordo com a legislação vigente, agora faremos análise da documentação para habilitação fiscal e jurídica da empresa.
23/03/2026 às 09:55:55	Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 23/03/2026. Justificativa: documentos necessário para o prosseguimento: 01-Contrato Social Registrado na Junta, 02-Declaração Não emprega Menor (Artigo 7ª, inciso XXXIII da CF).
23/03/2026 às 10:50:31	Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71 finalizou o envio de anexo.
23/03/2026 às 15:47:45	Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71 foi habilitado.
25/03/2026 às 11:04:54	Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 356,1698.
25/03/2026 às 11:04:55	Item homologado.



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência de Regulação de Goiânia  
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 90/2026

O presidente da Agência de Regulação de Goiânia - AR, no uso das atribuições legais e à vista da documentação contida no processo SEI nº 25.23.000000456-2, decide administrativamente acatar o manifesto da Advocacia Setorial no Parecer n.º 036/2025 (8609178) favorável a aquisição na forma **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor e nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto nº 10.922/2021, por conseguinte após a dispensa eletrônica 04/2026 (9803300), anexa, realizada no sitio oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>, resolve **AUTORIZAR**, portanto, a presente despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de cone para sinalização no valor de R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais), diretamente da empresa PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00.

Por oportuno, registra-se que a presente Declaração não elide a responsabilidade dos setores competentes, no uso de suas atribuições regimentais, de deflagrarem as providências necessárias à devida e regular instrução processual.

Publique-se.

Goiânia, 01 de abril de 2026.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS  
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**, **Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 01/04/2026, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9803320** e o código CRC **CD10E2AB**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar - 3524-3091  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 927880 - AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA  
DISPENSA 4/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	GO
Objeto da compra:	Corpo do cone: Polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno rotomoldado, resistente a impactos e intempéries (chuva, sol e variações de temperatura). Base: Borracha reciclada ou vulcanizada de alta resistência, com densidade suficiente para proporcionar estabilidade contra ventos e movimentações acidentais. Dimensões: Altura total 75 cm ( $\pm 2$ cm); base (diâmetro/largura) 40 cm ( $\pm 2$ cm). Cor: Laranja fluorescente conforme norma ABNT NBR 15071 ou equivalente. Faixas reflexivas: brancas, retrorefletivas grau engenheiro ou grau prismático (mínimo classe 1), resistentes à água, poeira e raios UV, com no mínimo duas faixas de 10 cm de largura cada, aplicadas uniformemente ao corpo do cone. Visibilidade noturna: conforme ABNT NBR 14644. Estabilidade: resistir a ventos de até 50 km/h sem tombar. Durabilidade: mínima de 3 anos em ambiente externo contínuo. Empilhável: sim, sem danos. Resistente a raios UV: sim. Temperatura de operação: -10 C a +60 C.		
Entrega de propostas:	De 11/03/2026 às 10:18 até 18/03/2026 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 18/03/2026 às 08:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2026 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/03/2026 às 08:59:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/03/2026 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
19/03/2026 às 08:59:16	Início da etapa de julgamento de propostas

UASG 927880

DISPENSA 4/2026

**Item 1 - Cone Sinalização**

altura: 75, cor: laranja, material: pvc conforme descrição no termo de referência e demais anexos

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 66,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 399,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.520.\*\*\*-9 - DEUSMARKSON CARVALHO E SILVA para 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00, melhor lance: R\$ 61,0000 (unitário) / R\$ 366,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
57.717.981/0001-00 - 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES UF endereço: GO	Sim	R\$ 65,0000	Proposta adjudicada
50.247.448/0001-82 - ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 65,0000	
16.868.674/0001-42 - DIPAR FERRAGENS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 20.000,0000	
Descrição detalhada: Cone Sinalização - altura: 75, cor: laranja, material: pvc conforme descrição no termo de referência e demais anexos Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA			
47.105.976/0001-92 - ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO LTDA UF endereço: MS	Sim	R\$ 63,0000	

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
18/03/2026 às 08:08:42	57.717.981/0001-00	R\$ 62,5000
18/03/2026 às 09:42:16	47.105.976/0001-92	R\$ 62,0000
18/03/2026 às 13:59:22	57.717.981/0001-00	R\$ 61,0000

**Mensagens do chat do Item 1**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2026 às 14:00:27	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	19/03/2026 às 09:01:12	Bom dia, participante !! Favor enviar a proposta formal de acordo com a legislação vigente e contendo a descrição do objeto conforme nosso termo de referência

25/03/2026 11:04

2 de 4

UASG 927880

DISPENSA 4/2026

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	19/03/2026 às 09:01:23	aguardaremos ate 11:00h
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	19/03/2026 às 09:05:29	Sr. Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 19/03/2026. Justificativa: aguardamos envio da proposta formal contendo descrição do objeto conforme nosso termo de referência.
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	19/03/2026 às 11:00:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:03 de 19/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00.
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	19/03/2026 às 11:18:43	Sr. Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 19/03/2026. Justificativa: Prorrogação de prazo pelo licitante.
Pelo participante 57.717.981/0001-00	19/03/2026 às 13:56:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:56:41 de 19/03/2026. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00.
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	19/03/2026 às 16:04:52	documentação encaminhada para análise no setor responsável
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	23/03/2026 às 10:45:51	Bom dia !! após análise da documentação recebida, verificou-se a ausência de documentos necessários para o prosseguimento: 01-Contrato Social, 02-Documentos do sócios,
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	23/03/2026 às 10:46:22	Sr. Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 23/03/2026. Justificativa: documentos necessários para o prosseguimento: 01-Contrato Social, 02-Documentos do sócios,.
Pelo participante 57.717.981/0001-00	23/03/2026 às 14:17:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:17:51 de 23/03/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
18/03/2026 às 14:00:27	Item com etapa aberta encerrada.
18/03/2026 às 14:00:27	Item encerrado para lances.
19/03/2026 às 09:05:29	Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 19/03/2026. Justificativa: aguardamos envio da proposta formal contendo descrição do objeto conforme nosso termo de referência.
19/03/2026 às 11:18:43	Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 19/03/2026. Justificativa: Prorrogação de prazo pelo licitante.
19/03/2026 às 13:56:41	Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00 finalizou o envio de anexo.
19/03/2026 às 16:28:30	Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 61,0000. Motivo: Proposta enviada de acordo com a legislação vigente, agora faremos análise da documentação para habilitação fiscal e jurídica da empresa.
23/03/2026 às 10:46:22	Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 23/03/2026. Justificativa: documentos necessários para o prosseguimento: 01-Contrato Social, 02-Documentos do sócios,.
23/03/2026 às 14:17:51	Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00 finalizou o envio de anexo.
23/03/2026 às 17:24:54	Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00 foi habilitado.

25/03/2026 11:04

3 de 4

UASG 927880

DISPENSA 4/2026

Data/Hora	Descrição
25/03/2026 às 11:04:16	Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 61,0000.
25/03/2026 às 11:04:17	Item homologado.



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência de Regulação de Goiânia  
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 91/2026

O presidente da Agência de Regulação de Goiânia - AR, no uso das atribuições legais e à vista da documentação contida no processo SEI nº 25.23.000000350-7, decide administrativamente acatar o manifesto da Advocacia Setorial no Parecer n.º 033/2025 (8608709) favorável a aquisição na forma **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor e nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto nº 10.922/2021, por conseguinte após a dispensa eletrônica 05/2026 (9803458), anexa, realizada no sitio oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>, resolve **AUTORIZAR**, portanto, a presente despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual valor de R\$ 8.447,50 (oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), diretamente da empresa PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00.

Por oportuno, registra-se que a presente Declaração não elide a responsabilidade dos setores competentes, no uso de suas atribuições regimentais, de deflagrarem as providências necessárias à devida e regular instrução processual.

Publique-se.

Goiânia, 01 de abril de 2026.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS  
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia, em 01/04/2026, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9803482** e o código CRC **3A011B43**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar - 3524-3091  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA

**RELATÓRIO DA DISPENSA**

UASG 927880 - AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA

DISPENSA 5/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não UF da UASG: GO  
Objeto da compra: Equipamento de proteção individual conforme descrito no termo de referencia e demais anexos  
Entrega de propostas: De 11/03/2026 às 08:00 até 18/03/2026 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 18/03/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2026 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/03/2026 às 08:23:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

**Eventos da compra**

Data/Hora	Descrição
18/03/2026 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
19/03/2026 às 08:23:29	Início da etapa de julgamento de propostas

UASG 927880

DISPENSA 5/2026

**Grupo 1**

Valor estimado: R\$ 10.949,7000 (total)  
 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.520.\*\*\*-9 - DEUSMARKSON CARVALHO E SILVA para 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00, melhor lance: R\$ 8.447,5000 (total)

**Propostas do Grupo G1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.006.815/0001-62 - 35.006.815 ERICK ALMEIDA NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 10.949,7000	
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 5.733.600,0000	
53.688.598/0001-10 - 53.688.598 MARIA DA GLORIA DE ANDRADE OLIVEIRA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.040,0000	Proposta desclassificada
57.717.981/0001-00 - 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES UF endereço: GO	Sim	R\$ 10.923,8000	Proposta adjudicada
58.181.877/0001-06 - 58.181.877 EVERTON MELO BASTOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 11.669,7000	
60.268.434/0001-07 - 60.268.434 HENRIQUE DE MEDEIROS GARCEZ UF endereço: GO	Sim	R\$ 10.910,0000	
60.771.616/0001-98 - 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 10.925,7500	
62.958.500/0001-98 - 62.958.500 JULIANA DE MENDONCA VOLPINI BATARRA UF endereço: SP	Sim	R\$ 10.904,0000	
63.064.584/0001-89 - 63.064.584 JUVENIL PEDRO DA SILVA JUNIOR UF endereço: MG	Sim	R\$ 10.949,1000	
64.883.946/0001-26 - 64.883.946 GUILHERME DANILO GODOY UF endereço: SP	Sim	R\$ 10.949,7000	

UASG 927880

DISPENSA 5/2026

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
19.367.167/0001-13 - COMERCIAL TARGET HOSPITALAR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 5.219,6000	Proposta desclassificada
45.644.476/0001-01 - DF COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 10.949,7000	
47.105.976/0001-92 - ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO LTDA UF endereço: MS	Sim	R\$ 10.629,7000	
26.564.118/0001-36 - GERAR COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 9.665,0000	
40.802.913/0001-46 - GRUPO AFP COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 10.624,8500	
31.179.378/0001-28 - GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903 UF endereço: PR	Sim	R\$ 10.920,3500	
61.059.299/0001-44 - JC CARVALHO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA UF endereço: TO	Sim	R\$ 10.920,3500	
65.361.960/0001-22 - L & P DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 10.909,0000	
06.224.600/0001-10 - LICITA MOGI LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 11.170,0000	
60.058.791/0001-32 - LICITASIN LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 10.949,7000	
49.174.963/0001-09 - MVX COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: AL	Sim	R\$ 10.970,0000	
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 18.650,0000	

### Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
-------------	-----------	----------

25/03/2026 11:02

3 de 18

UASG 927880

DISPENSA 5/2026

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2026 às 14:00:29	O item G1 teve empate real para o valor 10.949,7000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/03/2026 às 14:00:29	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	19/03/2026 às 08:35:14	Bom dia licitante !! favor enviar a proposta formalizada com a descrição dos objetos de acordo com nosso termo de referência
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	19/03/2026 às 08:36:15	aguardaremos ate 10:40h o envio do documento
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	19/03/2026 às 08:38:13	Sr. Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 19/03/2026. Justificativa: Aguardamos envio da da proposta formalizada contendo descrição dos itens de acordo com nosso termo de referência.
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	19/03/2026 às 10:40:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:40:00 de 19/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00.
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	19/03/2026 às 10:44:10	Sr. Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 19/03/2026. Justificativa: Prorrogação de prazo por nossa iniciativa.
Pelo participante 57.717.981/0001-00	19/03/2026 às 13:48:01	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:48:01 de 19/03/2026. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00.
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	19/03/2026 às 16:05:38	documentação encaminhada para análise no setor responsável
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	23/03/2026 às 10:50:00	Bom dia !! Após análise da documentação recebida, verificou-se ausência de documentos necessários para o prosseguimento: 01-Contrato Social, 02-Documentos do sócios,
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	23/03/2026 às 10:50:23	Sr. Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 23/03/2026. Justificativa: documentos necessários para o prosseguimento: 01-Contrato Social, 02-Documentos do sócios,.
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	23/03/2026 às 10:55:28	Conferindo a proposta oficial, consta apenas 01 item, precisa enviar nova proposta contendo todos os itens conforme legislação vigente e nosso termo de referência
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	23/03/2026 às 10:56:20	Envia juntamente com os demais documentos solicitados até 14:30h
Pelo participante 57.717.981/0001-00	23/03/2026 às 14:25:11	preciso de mais 20 min pois o sistema de assinatura eletrônica do gov está ficando fora de ar
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	23/03/2026 às 14:30:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:00 de 23/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00.
Pelo participante 57.717.981/0001-00	23/03/2026 às 14:41:21	estou com os documentos aqui para enviar
Pelo participante 57.717.981/0001-00	23/03/2026 às 14:41:45	libera pra mim por favor.. estava com dificuldade para assinar no gov
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	23/03/2026 às 16:05:37	Sr. Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 23/03/2026. Justificativa: prorrogado para recebimento da documentação, em razão de problema com o sistema gov.br.

25/03/2026 11:02

4 de 18

UASG 927880

DISPENSA 5/2026

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	23/03/2026 às 16:05:55	Boa tarde !! prorrogado para o recebimento
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	23/03/2026 às 17:00:02	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:02 de 23/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00.
Pelo participante 57.717.981/0001-00	24/03/2026 às 10:00:03	Bom dia, me desculpe, quando voces prorrogaram eu nao consegui ver, estava fazendo entrega de outros produtos. Vou ficar o dia todo atento à mensagem de voces hoje, caso me dê outra chance e prorroguem denovo. Agradeço desde já!
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	24/03/2026 às 10:54:38	Sr. Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 24/03/2026. Justificativa: Prorrogamos para recebimento da documentação retificada.
Pelo participante 57.717.981/0001-00	24/03/2026 às 10:58:47	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:58:47 de 24/03/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00.
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	25/03/2026 às 08:52:21	Sr. Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 25/03/2026. Justificativa: Prorrogação para recebermos proposta retificada, após análise minuciosa e verificação de divergência na descrição de dois itens entre a proposta apresentada com o nosso termo de referência.
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	25/03/2026 às 08:53:55	Apresentar proposta retificada corrigindo as especificações do coturno e do capacete de acordo com nossa descrição no termo de referencia
Pelo participante 57.717.981/0001-00	25/03/2026 às 09:07:56	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:07:56 de 25/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00.

## Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
18/03/2026 às 08:00:03	Fornecedor 53.688.598 MARIA DA GLORIA DE ANDRADE OLIVEIRA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
18/03/2026 às 08:00:03	Fornecedor COMERCIAL TARGET HOSPITALAR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
18/03/2026 às 14:00:29	Item com etapa aberta encerrada.
18/03/2026 às 14:00:29	Item teve empate real para o valor 10.949,7000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
18/03/2026 às 14:00:29	Item encerrado para lances.
19/03/2026 às 08:38:13	Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 19/03/2026. Justificativa: Aguardamos envio da da proposta formalizada contendo descrição dos itens de acordo com nosso termo de referência.
19/03/2026 às 10:44:10	Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 19/03/2026. Justificativa: Prorrogação de prazo por nossa iniciativa.
19/03/2026 às 13:48:01	Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00 finalizou o envio de anexo.
19/03/2026 às 16:29:08	Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 8.447,5000. Motivo: Proposta enviada de acordo com a legislação vigente, agora faremos analise da documentação para habilitação fiscal e juridica da empresa.

25/03/2026 11:02

5 de 18

UASG 927880

DISPENSA 5/2026

Data/Hora	Descrição
23/03/2026 às 10:50:23	Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 23/03/2026. Justificativa: documentos necessários para o prosseguimento: 01-Contrato Social, 02-Documentos do sócios,.
23/03/2026 às 16:05:37	Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 23/03/2026. Justificativa: prorrogado para recebimento da documentação, em razão de problema com o sistema gov.br.
24/03/2026 às 10:54:38	Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 24/03/2026. Justificativa: Prorrogamos para recebimento da documentação retificada.
24/03/2026 às 10:58:47	Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00 finalizou o envio de anexo.
25/03/2026 às 08:52:21	Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 25/03/2026. Justificativa: Prorrogação para recebermos proposta retificada, após análise minuciosa e verificação de divergência na descrição de dois itens entre a proposta apresentada com o nosso termo de referência.
25/03/2026 às 09:07:56	Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00 finalizou o envio de anexo.
25/03/2026 às 10:23:48	Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00 foi habilitado.
25/03/2026 às 11:02:33	Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8.447,5000.
25/03/2026 às 11:02:43	Item homologado.

### Item 1 do Grupo G1 - Coturno

características adicionais: biqueira em aço carbono, fechamento com zíper, cor couro: preta, material: couro hidrofugado, tipo sola: borracha

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 260,9800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Par		R\$ 5.219,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.520.\*\*\*.\*9 - DEUSMARKSON CARVALHO E SILVA para 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00, melhor lance: R\$ 197,0000 (unitário) / R\$ 3.940,0000 (total)

### Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.006.815/0001-62 - 35.006.815 ERICK ALMEIDA NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 260,9800	
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 95.560,0000	
57.717.981/0001-00 - 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES UF endereço: GO	Sim	R\$ 260,0000	Proposta adjudicada
58.181.877/0001-06 - 58.181.877 EVERTON MELO BASTOS	Sim	R\$ 296,9800	

25/03/2026 11:02

6 de 18

UASG 927880

DISPENSA 5/2026

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: BA			
60.268.434/0001-07 - 60.268.434 HENRIQUE DE MEDEIROS GARCEZ UF endereço: GO	Sim	R\$ 260,0000	
60.771.616/0001-98 - 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 260,0000	
62.958.500/0001-98 - 62.958.500 JULIANA DE MENDONCA VOLPINI BATARRA UF endereço: SP	Sim	R\$ 260,0000	
63.064.584/0001-89 - 63.064.584 JUVENIL PEDRO DA SILVA JUNIOR UF endereço: MG	Sim	R\$ 260,9700	
64.883.946/0001-26 - 64.883.946 GUILHERME DANILO GODOY UF endereço: SP	Sim	R\$ 260,9800	
19.367.167/0001-13 - COMERCIAL TARGET HOSPITALAR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 260,9800	Proposta desclassificada
45.644.476/0001-01 - DF COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 260,9800	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: ECOSAFETY		Modelo/versão: NOBUCK	
47.105.976/0001-92 - ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO LTDA UF endereço: MS	Sim	R\$ 258,0000	
26.564.118/0001-36 - GERAR COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 200,0000	
40.802.913/0001-46 - GRUPO AFP COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 250,0000	
31.179.378/0001-28 - GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903 UF endereço: PR	Sim	R\$ 260,0000	
61.059.299/0001-44 - JC CARVALHO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA UF endereço: TO	Sim	R\$ 260,0000	

25/03/2026 11:02

7 de 18

UASG 927880

DISPENSA 5/2026

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
65.361.960/0001-22 - L & P DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 260,0000	
06.224.600/0001-10 - LICITA MOGI LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 262,0000	
60.058.791/0001-32 - LICITASIN LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 260,9800	
<p>Descrição detalhada: Coturno - características adicionais: biqueira em aço carbono, fechamento com zíper, cor couro: preta, material: couro hidrofugado, tipo sola: borracha</p> <p>Marca/Fabricante: COMPATIVEL Modelo/versão: COMPATIVEL</p>			
49.174.963/0001-09 - MVX COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: AL	Sim	R\$ 261,0000	
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 400,0000	

### Lances do item 1

Data/hora	Participante	Lance
18/03/2026 às 08:10:15	57.717.981/0001-00	R\$ 199,0000
18/03/2026 às 08:35:10	61.059.299/0001-44	R\$ 249,9900
18/03/2026 às 11:28:47	60.771.616/0001-98	R\$ 200,0000
18/03/2026 às 11:49:16	06.224.600/0001-10	R\$ 259,0000
18/03/2026 às 11:57:53	06.224.600/0001-10	R\$ 239,0000
18/03/2026 às 12:42:31	06.224.600/0001-10	R\$ 218,0000
18/03/2026 às 13:39:41	49.006.412/0001-28	R\$ 260,9800
18/03/2026 às 13:44:35	31.179.378/0001-28	R\$ 248,0000
18/03/2026 às 13:48:09	65.361.960/0001-22	R\$ 200,0000
18/03/2026 às 13:58:33	62.958.500/0001-98	R\$ 198,0000
18/03/2026 às 13:59:08	57.717.981/0001-00	R\$ 197,0000
18/03/2026 às 13:59:21	45.644.476/0001-01	R\$ 247,9900
18/03/2026 às 13:59:30	64.883.946/0001-26	R\$ 198,9900
18/03/2026 às 13:59:38	06.224.600/0001-10	R\$ 208,0000
18/03/2026 às 13:59:58	06.224.600/0001-10	R\$ 200,0000

UASG 927880

DISPENSA 5/2026

**Item 2 do Grupo G1 - Chapéu Masculino**

características adicionais: botões de pressão nas abas e cordel de ajuste na c, material: confeccionado com poliéster, modelo: australiano com protetor de pesço e orelha, tipo de impressão: bordado conforme modelo, uso: construção civil, camping, passeio, etc

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 67,6300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 676,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.520.\*\*\*-9 - DEUSMARKSON CARVALHO E SILVA para 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00, melhor lance: R\$ 42,0000 (unitário) / R\$ 420,0000 (total)

**Propostas do Item 2**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.006.815/0001-62 - 35.006.815 ERICK ALMEIDA NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 67,6300	
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 95.560,0000	
57.717.981/0001-00 - 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES UF endereço: GO	Sim	R\$ 67,0000	Proposta adjudicada
58.181.877/0001-06 - 58.181.877 EVERTON MELO BASTOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 67,6300	
60.268.434/0001-07 - 60.268.434 HENRIQUE DE MEDEIROS GARCEZ UF endereço: GO	Sim	R\$ 67,0000	
60.771.616/0001-98 - 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 67,6000	
62.958.500/0001-98 - 62.958.500 JULIANA DE MENDONCA VOLPINI BATARRA UF endereço: SP	Sim	R\$ 67,0000	
63.064.584/0001-89 - 63.064.584 JUVENIL PEDRO DA SILVA JUNIOR UF endereço: MG	Sim	R\$ 67,6200	
64.883.946/0001-26 - 64.883.946 GUILHERME DANILO GODOY UF endereço: SP	Sim	R\$ 67,6300	
45.644.476/0001-01 - DF COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 67,6300	



UASG 927880

DISPENSA 5/2026

Data/hora	Participante	Lance
18/03/2026 às 08:10:32	57.717.981/0001-00	R\$ 48,5000
18/03/2026 às 08:35:15	61.059.299/0001-44	R\$ 62,0000
18/03/2026 às 11:29:04	60.771.616/0001-98	R\$ 60,0000
18/03/2026 às 11:49:30	06.224.600/0001-10	R\$ 65,0000
18/03/2026 às 13:39:44	49.006.412/0001-28	R\$ 67,6300
18/03/2026 às 13:45:06	31.179.378/0001-28	R\$ 59,0000
18/03/2026 às 13:46:25	47.105.976/0001-92	R\$ 47,0000
18/03/2026 às 13:48:45	65.361.960/0001-22	R\$ 45,0000
18/03/2026 às 13:49:50	45.644.476/0001-01	R\$ 44,5000
18/03/2026 às 13:49:52	45.644.476/0001-01	R\$ 44,0000
18/03/2026 às 13:58:39	62.958.500/0001-98	R\$ 43,0000
18/03/2026 às 13:59:16	57.717.981/0001-00	R\$ 42,0000
18/03/2026 às 13:59:20	45.644.476/0001-01	R\$ 41,5000
18/03/2026 às 13:59:24	45.644.476/0001-01	R\$ 41,0000
18/03/2026 às 13:59:29	45.644.476/0001-01	R\$ 40,5000
18/03/2026 às 13:59:30	64.883.946/0001-26	R\$ 43,9900
18/03/2026 às 13:59:34	45.644.476/0001-01	R\$ 40,0000
18/03/2026 às 13:59:39	45.644.476/0001-01	R\$ 39,5000
18/03/2026 às 13:59:44	45.644.476/0001-01	R\$ 39,0000
18/03/2026 às 13:59:49	45.644.476/0001-01	R\$ 38,5000
18/03/2026 às 13:59:54	45.644.476/0001-01	R\$ 38,0000
18/03/2026 às 13:59:58	45.644.476/0001-01	R\$ 37,5000

UASG 927880

DISPENSA 5/2026

**Item 3 do Grupo G1 - Capacete Segurança**

aplicação: construção civil, características adicionais: aba frontal,copa estrias,dupla suspensão e jugular, cor: branca, material: plástico

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 321,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 4.818,4500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.520.\*\*\*-9 - DEUSMARKSON CARVALHO E SILVA para 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00, melhor lance: R\$ 261,0000 (unitário) / R\$ 3.915,0000 (total)

**Propostas do Item 3**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.006.815/0001-62 - 35.006.815 ERICK ALMEIDA NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 321,2300	
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 95.560,0000	
53.688.598/0001-10 - 53.688.598 MARIA DA GLORIA DE ANDRADE OLIVEIRA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 321,0000	Proposta desclassificada
57.717.981/0001-00 - 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES UF endereço: GO	Sim	R\$ 321,2300	Proposta adjudicada
58.181.877/0001-06 - 58.181.877 EVERTON MELO BASTOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 321,2300	
60.268.434/0001-07 - 60.268.434 HENRIQUE DE MEDEIROS GARCEZ UF endereço: GO	Sim	R\$ 321,0000	
60.771.616/0001-98 - 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 321,0000	
62.958.500/0001-98 - 62.958.500 JULIANA DE MENDONCA VOLPINI BATARRA UF endereço: SP	Sim	R\$ 320,0000	
63.064.584/0001-89 - 63.064.584 JUVENIL PEDRO DA SILVA JUNIOR UF endereço: MG	Sim	R\$ 321,2200	
64.883.946/0001-26 - 64.883.946 GUILHERME DANILO GODOY UF endereço: SP	Sim	R\$ 321,2300	

UASG 927880

DISPENSA 5/2026

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.644.476/0001-01 - DF COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 321,2300	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: MSA <span style="float: right;">Modelo/versão: CAPACETE MSA</span>			
47.105.976/0001-92 - ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO LTDA UF endereço: MS	Sim	R\$ 317,0000	
26.564.118/0001-36 - GERAR COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 321,0000	
40.802.913/0001-46 - GRUPO AFP COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 320,0000	
31.179.378/0001-28 - GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903 UF endereço: PR	Sim	R\$ 321,0000	
61.059.299/0001-44 - JC CARVALHO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA UF endereço: TO	Sim	R\$ 321,0000	
65.361.960/0001-22 - L & P DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 320,0000	
06.224.600/0001-10 - LICITA MOGI LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 330,0000	
60.058.791/0001-32 - LICITASIN LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 321,2300	
Descrição detalhada: Capacete Segurança - aplicação: construção civil, características adicionais: aba frontal,copa estrias,dupla suspensão e jugular, cor: branca, material: plástico Marca/Fabricante: COMPATIVEL <span style="float: right;">Modelo/versão: COMPATIVEL</span>			
49.174.963/0001-09 - MVX COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: AL	Sim	R\$ 322,0000	
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 600,0000	

UASG 927880

DISPENSA 5/2026

**Lances do item 3**

Data/hora	Participante	Lance
18/03/2026 às 08:10:49	57.717.981/0001-00	R\$ 316,0000
18/03/2026 às 08:35:21	61.059.299/0001-44	R\$ 315,0000
18/03/2026 às 11:28:29	60.771.616/0001-98	R\$ 314,0000
18/03/2026 às 11:49:57	06.224.600/0001-10	R\$ 320,0000
18/03/2026 às 13:39:48	49.006.412/0001-28	R\$ 321,2300
18/03/2026 às 13:46:29	47.105.976/0001-92	R\$ 310,0000
18/03/2026 às 13:49:50	45.644.476/0001-01	R\$ 309,5000
18/03/2026 às 13:49:50	45.644.476/0001-01	R\$ 309,0000
18/03/2026 às 13:49:52	45.644.476/0001-01	R\$ 308,5000
18/03/2026 às 13:58:44	62.958.500/0001-98	R\$ 307,0000
18/03/2026 às 13:59:20	45.644.476/0001-01	R\$ 306,5000
18/03/2026 às 13:59:22	45.644.476/0001-01	R\$ 306,0000
18/03/2026 às 13:59:24	45.644.476/0001-01	R\$ 305,5000
18/03/2026 às 13:59:24	45.644.476/0001-01	R\$ 305,0000
18/03/2026 às 13:59:24	45.644.476/0001-01	R\$ 304,5000
18/03/2026 às 13:59:29	45.644.476/0001-01	R\$ 304,0000
18/03/2026 às 13:59:29	45.644.476/0001-01	R\$ 303,5000
18/03/2026 às 13:59:29	64.883.946/0001-26	R\$ 303,0000
18/03/2026 às 13:59:30	45.644.476/0001-01	R\$ 302,5000
18/03/2026 às 13:59:34	45.644.476/0001-01	R\$ 302,0000
18/03/2026 às 13:59:38	57.717.981/0001-00	R\$ 301,0000
18/03/2026 às 13:59:38	45.644.476/0001-01	R\$ 300,5000
18/03/2026 às 13:59:39	45.644.476/0001-01	R\$ 300,0000
18/03/2026 às 13:59:39	64.883.946/0001-26	R\$ 299,5000
18/03/2026 às 13:59:39	64.883.946/0001-26	R\$ 299,0000
18/03/2026 às 13:59:44	45.644.476/0001-01	R\$ 298,5000
18/03/2026 às 13:59:44	45.644.476/0001-01	R\$ 298,0000
18/03/2026 às 13:59:44	45.644.476/0001-01	R\$ 297,5000
18/03/2026 às 13:59:45	06.224.600/0001-10	R\$ 273,0000
18/03/2026 às 13:59:45	45.644.476/0001-01	R\$ 272,5000
18/03/2026 às 13:59:49	45.644.476/0001-01	R\$ 272,0000
18/03/2026 às 13:59:49	45.644.476/0001-01	R\$ 271,5000
18/03/2026 às 13:59:49	45.644.476/0001-01	R\$ 271,0000

25/03/2026 11:02

14 de 18

UASG 927880

DISPENSA 5/2026

Data/hora	Participante	Lance
18/03/2026 às 13:59:49	45.644.476/0001-01	R\$ 270,5000
18/03/2026 às 13:59:54	45.644.476/0001-01	R\$ 270,0000
18/03/2026 às 13:59:54	45.644.476/0001-01	R\$ 269,5000
18/03/2026 às 13:59:58	45.644.476/0001-01	R\$ 269,0000
18/03/2026 às 13:59:58	45.644.476/0001-01	R\$ 268,5000
18/03/2026 às 13:59:58	57.717.981/0001-00	R\$ 261,0000
18/03/2026 às 13:59:58	64.883.946/0001-26	R\$ 269,0000
18/03/2026 às 13:59:59	45.644.476/0001-01	R\$ 268,0000
18/03/2026 às 13:59:59	45.644.476/0001-01	R\$ 260,5000

#### Item 4 do Grupo G1 - Óculos Proteção

aplicação: proteção geral, características adicionais: filtro de 99,9% da radiação uva e uvb, cor armação: preta, cor lente: incolor, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, material proteção: policarbonato, tipo lente: com curva lateral.

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 15,6900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 235,3500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.520.\*\*\*-9 - DEUSMARKSON CARVALHO E SILVA para 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00, melhor lance: R\$ 11,5000 (unitário) / R\$ 172,5000 (total)

#### Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.006.815/0001-62 - 35.006.815 ERICK ALMEIDA NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 15,6900	
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 95.560,0000	
53.688.598/0001-10 - 53.688.598 MARIA DA GLORIA DE ANDRADE OLIVEIRA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 15,0000	Proposta desclassificada
57.717.981/0001-00 - 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES UF endereço: GO	Sim	R\$ 15,6900	Proposta adjudicada
58.181.877/0001-06 - 58.181.877 EVERTON MELO BASTOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 15,6900	

UASG 927880

DISPENSA 5/2026

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
60.268.434/0001-07 - 60.268.434 HENRIQUE DE MEDEIROS GARCEZ UF endereço: GO	Sim	R\$ 15,0000	
60.771.616/0001-98 - 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 15,6500	
62.958.500/0001-98 - 62.958.500 JULIANA DE MENDONCA VOLPINI BATARRA UF endereço: SP	Sim	R\$ 15,6000	
63.064.584/0001-89 - 63.064.584 JUVENIL PEDRO DA SILVA JUNIOR UF endereço: MG	Sim	R\$ 15,6800	
64.883.946/0001-26 - 64.883.946 GUILHERME DANILO GODOY UF endereço: SP	Sim	R\$ 15,6900	
45.644.476/0001-01 - DF COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 15,6900	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: VOLK		Modelo/versão: OCULOS	
47.105.976/0001-92 - ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO LTDA UF endereço: MS	Sim	R\$ 14,9800	
26.564.118/0001-36 - GERAR COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 12,0000	
40.802.913/0001-46 - GRUPO AFP COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 14,9900	
31.179.378/0001-28 - GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903 UF endereço: PR	Sim	R\$ 15,6900	
61.059.299/0001-44 - JC CARVALHO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA UF endereço: TO	Sim	R\$ 15,6900	
65.361.960/0001-22 - L & P DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 15,6000	





**Prefeitura de Goiânia**  
Agência de Regulação de Goiânia  
Gabinete da Presidência

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº 93/2026

O presidente da Agência de Regulação de Goiânia - AR, no uso das atribuições legais e à vista da documentação contida no processo SEI nº 25.23.000000459-7, decide administrativamente acatar o manifesto da Advocacia Setorial no Parecer n.º 034/2025 (8608913) favorável a aquisição na forma **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor e nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto nº 10.922/2021, por conseguinte após a dispensa eletrônica 02/2026 (9809481), anexa, realizada no sitio oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>, resolve **AUTORIZAR**, portanto, a presente despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de trena métrica manual no valor de R\$ 111,00 (cento e onze reais), diretamente da empresa PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00.

Por oportuno, registra-se que a presente Declaração não elide a responsabilidade dos setores competentes, no uso de suas atribuições regimentais, de deflagrarem as providências necessárias à devida e regular instrução processual.

Publique-se.

Goiânia, 01 de abril de 2026.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS  
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 01/04/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9809507** e o código CRC **AF881020**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar - 3524-3091  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.23.000000459-7

SEI Nº 9809507v1



AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA

# RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 927880 - AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA  
DISPENSA 2/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não UF da UASG: GO  
Objeto da compra: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de trena métrica manual, visando atender as necessidades da Agência de Regulação de Goiânia - AR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e seus anexos.  
Entrega de propostas: De 10/03/2026 às 16:31 até 18/03/2026 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 18/03/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

## Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2026 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/03/2026 às 08:50:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

## Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/03/2026 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
19/03/2026 às 08:50:50	Início da etapa de julgamento de propostas

UASG 927880

DISPENSA 2/2026

**Item 1 - Trena**

características adicionais: caixa aberta/arco abs prova d'água/cabo cômodo/ex-, comprimento: 50, cor: amarela, espessura: 1, largura lâmina: 12,50, material: fibra vidro, revestimento: vinil, tipo: comum, aplicação: medição terra, graduação escala medição: 2 em 2

Quantidade: 3 Valor estimado: R\$ 43,7700 (unitário)  
 Unidade de fornecimento: Unidade R\$ 131,3100 (total)  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,5000 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.520.\*\*\*\_9 - DEUSMARKSON CARVALHO E SILVA para 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00, melhor lance: R\$ 37,0000 (unitário) / R\$ 111,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.653.843/0001-13 - 48.653.843 JANE JORGE PEREIRA DA COSTA UF endereço: GO	Sim	R\$ 43,7700	
57.717.981/0001-00 - 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES UF endereço: GO	Sim	R\$ 43,7700	Proposta adjudicada
64.370.618/0001-26 - 64.370.618 DENNYS SHILBERT XAVIER DE OLIVEIRA UF endereço: GO	Sim	R\$ 43,7700	
57.377.365/0001-57 - DRACMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE E EDUCACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 61,2300	
26.564.118/0001-36 - GERAR COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 40,0000	
58.573.839/0002-80 - JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 44,0000	Fornecedor inabilitado
39.119.656/0001-63 - MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1.000,0000	
57.107.200/0001-65 - NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 43,7700	
64.196.051/0001-13 - TOP BOXX COMERCIO VAREJISTA LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 43,7700	

**Lances do Item 1**

UASG 927880

DISPENSA 2/2026

Data/hora	Participante	Lance
18/03/2026 às 08:07:53	57.717.981/0001-00	R\$ 39,5000
18/03/2026 às 08:30:30	58.573.839/0002-80	R\$ 39,0000
18/03/2026 às 10:49:18	26.564.118/0001-36	R\$ 38,5000
18/03/2026 às 12:13:45	48.653.843/0001-13	R\$ 42,9900
18/03/2026 às 12:37:30	39.119.656/0001-63	R\$ 43,7699
18/03/2026 às 13:58:09	64.196.051/0001-13	R\$ 38,0000
18/03/2026 às 13:59:29	57.717.981/0001-00	R\$ 37,0000
18/03/2026 às 13:59:30	58.573.839/0002-80	R\$ 36,5000

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2026 às 14:00:28	O item 1 teve empate real para o valor 43,7700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/03/2026 às 14:00:28	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 58.573.839/0002-80	19/03/2026 às 08:52:38	Bom dia, participante !! Por gentileza enviar a proposta formalizada nos termo da legislação e com o descritivo do objeto a ser entregue conforme nosso termo de referência
Sistema para o participante 58.573.839/0002-80	19/03/2026 às 08:52:52	Aguardaremos ate 11:00h
Sistema para o participante 58.573.839/0002-80	19/03/2026 às 08:53:50	Sr. Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 19/03/2026. Justificativa: Aguardamos envio da proposta formal nos termos da legislação vigente e de acordo como esta descrito no nosso termo de referência.
Pelo participante 58.573.839/0002-80	19/03/2026 às 10:07:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:07:10 de 19/03/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80.
Sistema para o participante 58.573.839/0002-80	19/03/2026 às 14:43:25	Documentação enviada para análise no setor responsável
Sistema para o participante 58.573.839/0002-80	23/03/2026 às 08:41:00	Bom dia !! Após análise da documentação recebido, verificou-se ausencia de dois documentos de acordo com a legislação vigente: 01-Dec. Art. 7ª, Inc. XXXIII da CF (Não emprega Menor) 02- Balanço referente o exercício de 2025 ... aguardaremos envio até 14:00h
Sistema para o participante 58.573.839/0002-80	23/03/2026 às 08:41:38	Sr. Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 23/03/2026. Justificativa: aguardamos os documentos de acordo com a legislação vigente: 01-Dec. Art. 7ª, Inc. XXXIII da CF (Não emprega Menor) 02- Balanço referente o exercício de 2025.
Sistema para o participante 58.573.839/0002-80	23/03/2026 às 08:53:28	Após atualizarmos a consulta CNEP/CEIS verificamos registro de sansão registrada, o que impede a contratação por nossa parte: Detalhamento da Sanção CadastroCEIS Categoria da sanção Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado
Sistema para o participante 58.573.839/0002-80	23/03/2026 às 08:56:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 08:56:31 de 23/03/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 foram excluídos. Motivo: Fornecedor inabilitado.
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	23/03/2026 às 08:57:32	Bom dia !! solicito envio da proposta formal nos termos da legislação vigente e conforme nosso termo de referência. Aguardaremos até 14:00h

25/03/2026 11:03

3 de 5

UASG 927880

DISPENSA 2/2026

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	23/03/2026 às 08:58:13	Sr. Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 23/03/2026. Justificativa: Aguardamos envio da proposta formal conforme legislação vigente.
Pelo participante 57.717.981/0001-00	23/03/2026 às 13:52:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:52:12 de 23/03/2026. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00.
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	23/03/2026 às 15:32:42	Boa tarde !! a proposta veio no valor de R\$ 43,77 sendo que o valor ofertado pela empresa no preção foi R\$ 37,00 ... aguardamos retificação até as 17:00h
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	23/03/2026 às 15:33:13	Sr. Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 23/03/2026. Justificativa: Aguardamos retificação da proposta formal.
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	23/03/2026 às 17:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:02 de 23/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00.
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	23/03/2026 às 17:22:18	Prorrogamos o recebimento da proposta retificada para amanhã 24/03/26 até 11:00h
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	23/03/2026 às 17:23:07	Sr. Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 24/03/2026. Justificativa: aguardamos retificação da proposta formal de acordo com o lance apresentação.
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	24/03/2026 às 11:00:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:04 de 24/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00.
Sistema para o participante 57.717.981/0001-00	24/03/2026 às 11:11:42	Sr. Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 24/03/2026. Justificativa: Prorrogado para recebimento da documentação retificada.
Pelo participante 57.717.981/0001-00	24/03/2026 às 11:46:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:46:16 de 24/03/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
18/03/2026 às 14:00:28	Item com etapa aberta encerrada.
18/03/2026 às 14:00:28	Item teve empate real para o valor 43,7700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
18/03/2026 às 14:00:28	Item encerrado para lances.
19/03/2026 às 08:53:50	Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 19/03/2026. Justificativa: Aguardamos envio da proposta formal nos termos da legislação vigente e de acordo como esta descrito no nosso termo de referência.
19/03/2026 às 10:07:10	Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 finalizou o envio de anexo.
19/03/2026 às 14:35:33	Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 36,5000. Motivo: mandou a proposta de acordo.
23/03/2026 às 08:41:38	Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 23/03/2026. Justificativa: aguardamos os documentos de acordo com a legislação vigente: 01-Dec. Art. 7ª, Inc. XXXIII da CF (Não emprega Menor) 02- Balanço referente o exercício de 2025.

UASG 927880

DISPENSA 2/2026

Data/Hora	Descrição
23/03/2026 às 08:56:31	Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 foi inabilitado. Motivo: Atualizamos a consulta CINEP/CEIS e verificamos registro de sanção, o que segundo a legislação é impeditivo de contratação: Detalhamento da Sanção Cadastro CEIS Categoria da sanção Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado de 16/12/2025 a 01/05/2026.
23/03/2026 às 08:58:13	Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 23/03/2026. Justificativa: Aguardamos envio da proposta formal conforme legislação vigente.
23/03/2026 às 13:52:12	Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00 finalizou o envio de anexo.
23/03/2026 às 15:33:13	Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 23/03/2026. Justificativa: Aguardamos retificação da proposta formal.
23/03/2026 às 17:23:07	Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 24/03/2026. Justificativa: aguardamos retificação da proposta formal de acordo com o lance apresentação.
24/03/2026 às 11:11:42	Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 24/03/2026. Justificativa: Prorrogado para recebimento da documentação retificada.
24/03/2026 às 11:46:16	Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00 finalizou o envio de anexo.
24/03/2026 às 15:14:07	Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 37,0000. Motivo: A empresa apresentou retificação da proposta e documentação conforme a legislação vigente.
24/03/2026 às 15:15:35	Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00 foi habilitado.
25/03/2026 às 11:03:06	Fornecedor 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES, CNPJ 57.717.981/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 37,0000.
25/03/2026 às 11:03:06	Item homologado.



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 48, 30 DE MARÇO DE 2026**

**A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **Wilmar Pires da Silva**, matrícula nº **878944-01**, exerce o cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotado na Diretoria de Áreas Verdes e Unidade de Conservação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 23/01/2018 a 22/01/2023, para serem usufruídas a partir de 1 de abril de 2026 a 29 de junho de 2026, conforme Parecer Jurídico nº 57/2026 da Chefia de Advocacia Setorial desta Pasta, emitido nos autos do processo SEI nº 25.17.000004064-2.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 30 dias do mês de março de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO  
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**,  
**Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 30/03/2026, às 12:39,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9776945** e o  
código CRC **E1E7ED2F**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gerência de Contratos e Convênios

TERMO AUTORIZATIVO Nº 28/2026

À vista dos elementos constantes no SEI nº 25.17.000005397-3 especialmente do **Parecer Jurídico nº 52/2026/AMMA/CHEADV**, que concluiu pela **viabilidade jurídica da contratação**, e considerando a documentação instrutória acostada ao processo, **AUTORIZO** a aquisição de **materiais de construção** (Disco de corte 7 polegadas para metal, fabricado em carboneto de silício, Escova de aço com 4 fileiras, Estopa fabricada em fibra de algodão.) para atendimento das necessidades da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, em favor da empresa **CASA DA FERRAGEM LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.238.564.0001-49**.

A presente aquisição decorre da **Ata de Registro de Preços nº 070/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90017/2024 – SRP**, promovido pela **SEMAD**, na condição de órgão gerenciador, com participação da **AMMA** como órgão participante.

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA

Goiânia, 31 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**,  
**Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 31/03/2026, às 13:18,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9789966** e o  
código CRC **2E3A09F7**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gerência de Contratos e Convênios

TERMO AUTORIZATIVO Nº 29/2026

À vista dos elementos constantes no SEI nº 25.17.000005379-5 especialmente do **Parecer Jurídico nº 34/2026/AMMA/CHEADV**, que concluiu pela **viabilidade jurídica da contratação**, e considerando a documentação instrutória acostada ao processo, **AUTORIZO** a aquisição de **materiais de construção** (Arruela lisa, chumbador em aço, disco de corte, óleo lubrificante, parafusos, telhas de fibrocimento, vassoura plástica pra grama, vidro envelado e liso.) para atendimento das necessidades da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, em favor da empresa **LED LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 12.072.665/0001-90**.

A presente aquisição decorre da **Ata de Registro de Preços nº 066/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90017/2024 – SRP**, promovido pela **SEMAD**, na condição de órgão gerenciador, com participação da **AMMA** como órgão participante.

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA

Goiânia, 31 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 31/03/2026, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9791055** e o código CRC **EFE19810**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gerência de Contratos e Convênios

## TERMO AUTORIZATIVO Nº 30/2026

À vista dos elementos constantes no SEI nº 25.17.000005406-6 especialmente do **Parecer Jurídico nº 54/2026/AMMA/CHEADV**, que concluiu pela **viabilidade jurídica da contratação**, e considerando a documentação instrutória acostada ao processo, **AUTORIZO** a aquisição de **materiais de construção** (Tela plástica laranja ou amarela, tela portuguesa, tubo em aço galvanizado com costura classe leve.) para atendimento das necessidades da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, em favor da empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.278.673/0001-18.

A presente aquisição decorre da **Ata de Registro de Preços nº 077/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90017/2024 – SRP**, promovido pela **SEMAD**, na condição de órgão gerenciador, com participação da **AMMA** como órgão participante.

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA

Goiânia, 31 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**,  
**Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 31/03/2026, às 13:18,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9793446** e o  
código CRC **635D94EE**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 255/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO**

**EMENTA:** Processo de pagamento por indenização ao prestador **HENRIQUE DA MATA**, inscrito(a) no CPF sob nº **\*\*\*.669.031-\*\*\***, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

**CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

**CONTRATADO/PRESTADOR:** **HENRIQUE DA MATA**, inscrito(a) no CPF sob nº **\*\*\*.669.031-\*\*\***

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, a **Fatura de n.º 69576**, referente aos meses de **outubro de 2025**, no valor de **R\$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 26.14.000000139-0**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 25 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/03/2026, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9731478** e o código CRC **867F108E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 266/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO**

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **SIMONNE ZACHARIAS GUIMARAES MARCUCCI**, inscrito(a) no CPF sob nº **\*\*\*.156.111-\*\***, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **SIMONNE ZACHARIAS GUIMARAES MARCUCCI**, inscrito(a) no CPF sob nº **\*\*\*.156.111-\*\***

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, a **Fatura de n.º 69553**, referente ao **mês de outubro de 2025**, no valor de **R\$ 1.689,20 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 26.14.000000290-6**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 25 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/03/2026, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9734635** e o código CRC **8DC12899**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 272/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO**

**EMENTA:** Processo de pagamento por indenização ao prestador **FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO LEAO**, inscrito(a) no CPF sob nº **\*\*\*.302.971-\*\***, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

**CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

**CONTRATADO/PRESTADOR:** **FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO LEAO**, inscrito(a) no CPF sob nº **\*\*\*.302.971-\*\***

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, a **Fatura de n.º 69349**, referente ao mês de **agosto de 2025**, no valor de **R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006045-5**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 25 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/03/2026, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9740658** e o código CRC **C083AE14**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 282/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO**

**EMENTA:** Processo de pagamento por indenização ao prestador **GILBERTO SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº **\*\*\*.477.652-\*\***, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

**CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

**CONTRATADO/PRESTADOR:** **GILBERTO SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº **\*\*\*.477.652-\*\***.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as Faturas, eventos de n.º [9604548/ 9616804](#) e [9604841/ 9616817](#), referente aos meses de **julho e agosto de 2025**, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006101-0**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º **\*\*\*.012.011-\*\***

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 30 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/03/2026, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9773721** e o código CRC **42C55E9E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 284/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO**

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **MARCIO DE OLIVEIRA GOMES**, inscrito(a) no CPF sob nº **\*\*\*.103.971-\*\***, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **MARCIO DE OLIVEIRA GOMES**, inscrito(a) no CPF sob nº **\*\*\*.103.971-\*\***.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 9211574/9234691, 9211615/9235112 e 9602465**, referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, no valor de **R\$ 10.153,93** (dez mil cento e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006131-1**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º\*\*\*.012.011-\*\*

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 31 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/04/2026, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9790147** e o código CRC **5A37829D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000006131-1

SEI Nº 9790147v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO Nº 123/2026**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 1457/2026 (ev. [9756903](#)), da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 (ev. [9784160](#)), da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 716/2026 (ev. [9784168](#)), nos autos do Processo SEI de nº [25.14.000006110-9](#), **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento de Faturas, eventos nº 9756866/ 9772768 e 9756876/ 9772798, **com reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 22.080,95** (vinte e dois mil oitenta reais e noventa e cinco centavos), referente aos meses de **julho e agosto de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimento aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **JOAO CAETANO RIBEIRO**, inscrito no CPF: **\*\*\*.308.411-\*\***, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos arts. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

**Presidente – IMAS**

Goiânia, 30 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/04/2026, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9784175** e o código CRC **D1E44288**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000006110-9

SEI Nº 9784175v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gerência da Corregedoria Geral da AGCM

**PORTARIA Nº 4, 31 DE MARÇO DE 2026**

O CORREGEDOR-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e ainda as contidas na Lei Complementar nº 180/08, tendo em vista o disposto no art. 57, inciso VI do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021, visando à organização interna dos trabalhos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nominados, para atuarem como membros da **Comissão Permanente de Apurações Preliminares**:

1. **Ricardo Nunes Neiva**, matrícula nº 623660-03, Presidente;
2. **Fernando César de Oliveira**, matrícula nº 791040-01, Vogal;
3. **Fábio Pereira Batista**, matrícula nº 800376-01, Secretário.

**Art. 2º** - Os membros da Comissão observarão, para o desempenho das suas atribuições, as normas legais e regulamentares, dentre elas o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia (Lei Complementar nº 11/1992), Lei Complementar nº 180/2008, Regimento Interno da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia (Decreto nº 360/2021) e o Código de Ética da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia (Decreto nº 2.588/2016).

**Art. 3º** - A comissão adotará procedimento de cunho preparatório e investigativo, de coleta de informações primárias sobre a possível ocorrência de infração ou irregularidade funcional, não sendo possível que resulte em aplicação de penalidade.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.M.

**Art. 5º** - Registre-se. Anote-se. Publique-se.

**DIEGO PEREIRA GODOI**  
*Corregedor Geral - AGCMG*

Data e assinatura eletrônicos.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Pereira Godoi, Gerente da Corregedoria Geral da AGCM**, em 31/03/2026, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9800876** e o código CRC **EC0EEAF0**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 103, 01 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contratos no âmbito da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Lei Complementar nº 335/2021, alterada pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, Decreto Municipal nº 360/21 e Decreto nº 20, de 1º de janeiro de 2025,

Tendo em vista que cabe à Administração, nos termos da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Face a Instrução Normativa nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, a qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente a contratação da empresa FALCON MATERIAIS TÁTICOS, UNIFORMES E EPIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.756.302.0001/16, cujo objeto é o fornecimento de uniformes aos integrantes da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

**I - Gestor:** Juliano Fabrício de Barros, matrícula 273619-04, CPF nº XXX.601.881-XX, ocupante do cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

**II - Fiscal:** Heber Graciano da Silva, matrícula 507105-03, CPF nº XXX.169.361-XX, ocupante do cargo, em comissão, de Chefe do Setor de Material e Patrimônio da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM eletrônico.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.**

**GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA**  
Presidente-Comandante da AGCMG

Data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 01/04/2026, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9801453** e o código CRC **51962753**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000020708-5

SEI Nº 9801453v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 104, 1 DE ABRIL DE 2026**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 26.16.000001822-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Averbar** ao tempo de serviço do servidor **Willian José de Moraes**, matrícula 922692-1, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Classe 1, Grau GM1, Padrão 005, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (9758539) e Informação Funcional (9782013), os períodos de serviço abaixo relacionados:

- 01/11/90 a 10/06/92-- 01 ano, 07 meses, 12 dias - Total Dias: 587
- 01/10/92 a 06/04/94-- 01 ano, 06 meses, 07 dias - Total Dias: 552
- 01/11/94 a 06/04/95-- 0 ano, 05 meses, 06 dias - Total Dias: 156
- 10/05/95 a 07/05/96-- 0 ano, 12 meses, 03 dias - Total Dias: 363
- 05/08/97 a 29/08/03-- 06 anos, 0 meses, 25 dia - Total Dias: 2215
- 30/08/03 a 30/04/06-- 02 anos, 08 meses, 04 dias - Total Dias: 974
- 11/09/06 a 21/06/08-- 01 ano, 09 meses, 14 dias - Total Dias: 649

**Art. 2º** Total de dias para averbação: 5.495 (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco dias).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, ao 1 dia do mês de abril de 2026.

**GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 01/04/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9807104** e o código CRC **0185D90E**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 105, 1 DE ABRIL DE 2026**

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 22.16.000000568-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar a Portaria Titular 35 (9428801)**, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8.730, de 27 de fevereiro de 2026, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **Adilson José Ribeiro**, Guarda Civil, matrícula 930610-01, referente ao período de concessão do benefício, conforme Despacho 280 (9779909) e Parecer Jurídico 202 (9796571), passando a vigorar a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º ... a partir de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026....".**

(.....)

**LEIA-SE:**

**Art. 1º ...a partir de 01 de maio de 2026 a 31 de julho de 2026....".**

(.....)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Titular 35 (9428801) e Portaria Titular 57 (9497042).

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

**GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 01/04/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9807703** e o código CRC **756419F8**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia de Urbanização de Goiânia  
Gerência de Licitação e Contratos

PORTARIA Nº 231/2026

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da IN nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - **ALTERAR** a **PORTARIA Nº 1532/2025** conforme Processo Administrativo SEI 26.30.000007866-3;

Art. 2º **DESIGNAR** a empregada pública **ELIETE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 743.429-01, como **GESTORA**, e o empregado público **AROLD MACHADO DE SOUZA**, matrícula nº 585.785-02, para atuar como **FISCAL** da Prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas em área urbana, incluindo operador, insumos, transporte e mão de obra, para atendimentos das demandas da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, oriunda do **Pregão eletrônico nº 036/2025**, Processo Administrativo SEI nº 25.30.000014081-9, e do **Contrato nº 065/2025** celebrado com a empresa **TAL COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, PRODUÇÃO E ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA**, CNPJ sob nº **40.055.505/0001-78**.

Art. 3º - Designar o empregado **ARZILIO GARCIA FRANCO FILHO**, matrícula nº 852.201-02, para na ausência da titular, exercer o encargo de **GESTOR**;

Art. 4º - Designar o empregado **ELIAS PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 1067265-01, para na ausência da titular, exercer o encargo de **FISCAL**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário e terá vigência até o final da execução das Atas de Registro de Preços e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2026.**

**CLEBER APARECIDO SANTOS**  
DIRETOR PRESIDENTE

**ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA**  
DIRETOR ADM/FINANCEIRO

Goiânia, 31 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **André Henrique Avelar de Sousa, Diretor Administrativo Financeiro**, em 31/03/2026, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 01/04/2026, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9795394** e o código CRC **D21142FE**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -  
- Bairro Vila Aurora  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia de Urbanização de Goiânia  
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

### **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 – AJU**

- **PROCESSO SEI Nº:** 26.30.000003905-6
- **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
- **CONTRATADA:** ALLIANCE EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ 26.970.394/0001-02
- **OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2025 – AJU por mais 60 (sessenta) dias ou até que finalize o processo licitatório SEI 25.30.000015496-8.
- **FUNDAMENTO LEGAL:** arts. 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016 e o art. 83 e 85 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMURG.
- **VALORES DA CONTRATAÇÃO:**
  - **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.8100.15.452.0020.2232.33903900.110.
- **VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 60 (sessenta) dias, com eficácia condicionada à sua divulgação no Diário Oficial do Município de Goiânia e em sítio eletrônico da COMURG, conforme os arts. 153 e 154 do RILC e Lei nº 13.303/2016.
- **DATA DE ASSINATURA:** 17 de março de 2026

**CLEBER APARECIDO SANTOS**  
Diretor-Presidente

**ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA**  
Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **André Henrique Avelar de Sousa, Diretor Administrativo Financeiro**, em 31/03/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 01/04/2026, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9790660** e o código CRC **57A08039**.

---

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -  
- Bairro Vila Aurora  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000003905-6

SEI Nº 9790660v1



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

## RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Concede licença por interesse particular a vereador.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA**: faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 72, II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e do artigo 82, Parágrafo único, combinado com o artigo 50, inciso II e § 5º, da Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 1991 – Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Requerimento nº 1014/2026, concedida licença ao Vereador Professor Edward Madureira, para tratar de assunto de interesse particular, por 121 (cento e vinte e um) dias, a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 1º de abril de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

PROCESSO Nº: 00000.5406.2025-45

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: LOGOS PROPAGANDA LTDA (CNPJ/MF: 37.269.412/0001-31).

OBJETO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 10/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade e propaganda, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, nos termos do subitem 3.1.1, da Cláusula Terceira do Contrato.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo que o valor a ser executado por cada CONTRATADA dependerá da realização do procedimento de seleção interna, nos limites estabelecidos no subitem 2.1.1 do Termo Aditivo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 14/03/2026 e término em 13/03/2027.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026.



EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

PROCESSO Nº: 00000.05406.2025-45

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA EIRELI (CNPJ/MF: 05.241.899/0001-58).

OBJETO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 11/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade e propaganda, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, nos termos do subitem 3.1.1, da Cláusula Terceira do Contrato.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo que o valor a ser executado por cada CONTRATADA dependerá da realização do procedimento de seleção interna, nos limites estabelecidos no subitem 2.1.1 do Termo Aditivo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/04/2026 e término em 31/03/2027.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026.



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2026-Republicação**

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MAIOR DESCONTO**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no **dia 23 de abril de 2026 às 09:00h** pelo sítio ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria de viagens e fornecimento por demanda de passagens aéreas nacionais e internacionais e agenciamento de seguro de assistência em viagem internacional, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.** Processo nº 00000.005438.2025-41. O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio [www.goiania.go.leg.br](http://www.goiania.go.leg.br), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou para retirada na sala da Diretoria de Compras e Licitações - Avenida Goiás nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: [licitacao@camaragyn.go.gov.br](mailto:licitacao@camaragyn.go.gov.br). Goiânia, 01 de abril de 2026.

Pierry Flôres de Oliveira  
Pregoeiro

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO  
SEFIC**

**AÇÃO MARKETING DIGITAL LTDA** CNPJ nº 66.026.350/0001-35, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência de Goiânia, por meio do processo nº a **Licença Ambiental Simplificada** para a(s) seguinte(s) atividade(s) CNAE: 7312-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação. Desenvolvida(s) na Rua RP5, nº 16, Quadra P5; Lote 01; Sala 01; Res Recreio Panorama, Goiânia - GO, CEP: 74583303.

---

**O EMPREENDIMENTO ÁGUIA III COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO CÉU AZUL III**, CNPJ 47.757.399/0001-13, torna público que recebeu da Secretária Municipal de Eficiência SEFIC, a **Licença Ambiental de Operação 384R/2025, Processo 92310401, com validade até 15 de maio de 2031**, para as atividades de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes, sito à Avenida Ville, 649, Quadra 15, Lote 20, Residencial Center Ville, Goiânia – Goiás.

---

**BBS FAROIS LTDA**, CNPJ: 65.816.609/0001-89, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do processo nº a **Licença Ambiental Simplificada, Instalação e Operação** para as seguintes atividades: Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, desenvolvidas Avenida Independência, Quadra: P97, Lote: 01 Sala 5 nº 6862, Setor dos funcionários, Goiânia, Go.

---

**CAIXA BENEFICENTE DOS MILITARES DO ESTADO DE GOIAS**, CNPJ/CPF nº 01.101.096/0001-47, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) a **Licença Ambiental de Instalação**, para a(s) seguintes atividade(s): Atividades de associações de defesa de direitos sociais(94.30-8-00), Serviços de prótese dentária (86.50-0-03), Atividade odontológica(86.30-5-04), Atividades de psicologia e psicanálise (68.10-2-01), Serviços de assistência social sem alojamento(88.00-6-00), Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (94.93-6-00) e Atividades associativas não especificadas anteriormente(94.99-5-00) localizada na Avenida Independência, nº 4635, cep:74.045-010, bairro centro.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO  
SEFIC**

**CAIXA BENEFICENTE DOS MILITARES DO ESTADO DE GOIAS**, CNPJ/CPF nº 01.101.096/0001-47, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) a **Licença Ambiental de Operação**, para a(s) seguintes atividade(s): Atividades de associações de defesa de direitos sociais(94.30-8-00), Serviços de prótese dentária (86.50-0-03), Atividade odontológica(86.30-5-04), Atividades de psicologia e psicanálise (68.10-2-01), Serviços de assistência social sem alojamento(88.00-6-00), Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (94.93-6-00) e Atividades associativas não especificadas anteriormente(94.99-5-00) localizada na Avenida Independência, nº 4635, cep:74.045-010, bairro centro.

---

**EG FAROL LTDA**, CNPJ: 05.528.788/0001-27, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do processo nº **a Licença Ambiental Simplificada, Instalação e Operação** para as seguintes atividades: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, desenvolvidas na Avenida Independência, Quadra: P97, Lote: 17E nº 6810, Setor dos funcionários, Goiânia, Go.

---

**GLOBAL ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA**, CNPJ: 26.569.628/0001-04, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do processo nº **a Licença Ambiental Simplificada, Instalação e Operação** para as seguintes atividades: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, desenvolvidas na Avenida Independência, Quadra: P73, Lote: 10E nº 6687, Setor dos funcionários, Goiânia, Go.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO  
SEFIC**

**INTEGRAL SAUDE - CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA**, CNPJ 49.113.487/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) a **Licença Ambiental Fácil**, para atividade de 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia, 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição; 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise; 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia; 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional; 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico, sito na Rua 83, QD.:F14 LT.:33, Nº 323, Setor Sul, Goiânia, 74083-195, conforme resolução CONAMA 006/1986.

---

**MOVEIS COM DESIGN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 30.753.199/0001-90, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para os serviços de fabricação de móveis com predominância de madeira, comércio varejista de móveis, instalada na Avenida Vereda dos Buritis, nº 640, Res. Canada, Goiânia, Goiás.

---

**RAIA DROGASIL**, portadora do CNPJ:61.585.865/3103-47, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, a **Licença Ambiental de Operação, nº 139/2026, com Validade: 11/03/2030 e Processo nº 91991394** para o tipo de atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (CNAE: 477170100), Comércio varejista de produtos domissanitários ( CNAE nº 4789005) e Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (CNAE nº 865009900) endereço da empresa: Avenida H, S/N, QD. C12, Lote 01, Jardim Goiás, Goiânia/GO.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO  
SEFIC**

**RAIA DROGASIL**, portadora do CNPJ: 61.585.865/3103-47, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, a **Licença Ambiental de Instalação, nº 139/2026, com validade: 11/03/2027 e Processo nº 91991394**, para o tipo de atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (CNAE: 477170100), Comércio varejista de produtos domissanitários ( CNAE nº 4789005) e Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (CNAE nº 865009900) endereço da empresa: Avenida Portugal, nº 434, Quadra K9, Lote 23, Setor Oeste, Goiânia/GO.

---

**SO DIVINO FAROL LTDA**, CNPJ: 15.053.522/0001-29, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do processo nº **a Licença Ambiental Simplificada, Instalação e Operação**. Para as seguintes atividades: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, desenvolvidas na Avenida Independência, Quadra: P97, Lote: 01 Sala 3 e 4 nº 6862, Setor dos funcionários, Goiânia, Go.